

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	6
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	6
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	8
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	8
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	8
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	8
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13/2024	11
PORTARIA Nº 12/2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	12
DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 55/2023	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 58/2023	17
ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023	18
PORTARIA N.º 028/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 029/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 030/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 031/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 032/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 033/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 034/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 035/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 036/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 037/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 039/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 040/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 041/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 042/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 043/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 044/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 045/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 046/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 047/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 048/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 049/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 050/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 051/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 052/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 053/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23
PORTARIA N.º 054/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23
PORTARIA N.º 055/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23
PORTARIA N.º 056/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23



PORTARIA N.º 057/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	24
PORTARIA N.º 058/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	24
PORTARIA N.º 059/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	24
PORTARIA N.º 060/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	24
PORTARIA N.º 061/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	24
PORTARIA N.º 062/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	25
PORTARIA N.º 063/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	25
PORTARIA N.º 064/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	25
PORTARIA N.º 065/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	25
PORTARIA N.º 066/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	25
PORTARIA N.º 067/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	26
PORTARIA N.º 068/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	26
PORTARIA N.º 069/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	26
PORTARIA N.º 070/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	26
PORTARIA N.º 071/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	26
PORTARIA N.º 072/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	27
PORTARIA N.º 073/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	27
PORTARIA N.º 074/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	27
PORTARIA N.º 075/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	27
PORTARIA N.º 076/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 079/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 080/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 081/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 082/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 083/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023	29
PORTARIA Nº 403/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.	29
RESENHA DO CONTRATO Nº 447/2023 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DE BALSAS/MA	29
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.	29
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.	29
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 76/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	30
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	30
RESENHA DE CONTRATO Nº 129/2023	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	30
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 144/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	31
EDITAL 001/2024	31
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023	31
RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022	31
RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	32
DECRETO Nº 176/2024/GAB - HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2024 - SEMUS	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2024 - SEMUS	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2024 - SEMUS	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	33
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023	33
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023	33
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023	34
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023	34
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023	35
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023	35
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023	41
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023	43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	44
DECRETO Nº 053 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.	44
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018-DC/PMC	45
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC	45
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC	46
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-DC/PMC	46
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC	46

PORTARIA SAAE Nº 01/2024	46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-DC/PMC	47
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-DC/PMC	47
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAS	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMUS	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMAS	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMUS	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEMUS	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEMUS	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	48
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	49
PORTARIA N.º 001/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024.	49
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 037/2023.	49
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 091/2022	49
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 105/2023	50
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 014/2023 - SRP.	50
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 069/2022	51
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 088/2022	51
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 089/2022	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SRP	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	54
PORTARIA Nº 001/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	54
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023 S. DE OLIVEIRA CHAVES ME	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 525-A/2023	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2023	54
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 016/2023	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	55
EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO.	55
EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	66
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023 - SRP	66
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	68
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 001/2022	68
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 002/2023	68
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 003/2023	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	69
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023	69
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/PP/013/2023.	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/PP/013/2023.	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/PP/013/2023.	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/PP/013/2023.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	72



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	72
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	72
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SEMPLANF	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEMUS	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - SEMED	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SEMAST	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SEMED	73
PORTARIA Nº 1444, DE 08 DE JANEIRO DE 2024	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024	74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	77
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	77
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023126	77
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023127/2023	77
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023128/2023	77
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023129/2023	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023406/2023	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023407/2023	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023408/2023	78
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021068	79
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021069	79
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021070	79
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021071	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024	80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024	88
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	102
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	102
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	102
RESENHA DE CONTRATO Nº 305/2023.PROCESSO Nº 191/2023 - PMR	102
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 082/2023-PMR	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	103
PORTARIA Nº 001/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO.	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	103
PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.	103
AVISO DO CONTRATO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	104
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	104
AVISO DE LICITAÇÃO	104
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	105
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2023	105
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	105
PORTARIA Nº 001/2024 - SEC. EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	105
PORTARIA Nº 002/2024 - SEC. EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	106
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	106
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023.	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	106
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL.	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- CPL	107
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024	107
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	108
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024	108
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021	110
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	110
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA	110
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	111
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023	111
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023.	111



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023	111
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023.	111
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002.NÚMERO DO CONTRATO: 01.10022022.12.001/2022.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	112
INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - IPAM	112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023

ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04150923/2023**

OBJETO: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, conforme projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado para a empresa **M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - CNPJ 31.015.998/0001-21**.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 2.296.131,40 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

Anapurus/MA, 05 de janeiro de 2023.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: cff12f513e0ac1adbe7001f484ee7c5b*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2023

HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04150923/2023**

OBJETO: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, conforme projeto básico.

O Secretário Municipal de Orçamento do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame, conforme abaixo:

- Empresa vencedora: **M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - CNPJ 31.015.998/0001-21**.
- O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de: **R\$ 3.264.964,95 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Anapurus - MA, em 08 de janeiro de 2023.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: a083818b718155ce71c40d668f8e9035*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240016. PARTES: O Município de Arame - MA, através da do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 6.809,71 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.886,95, Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 496,87, Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 174,94, Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 250,95. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a5d1a967acaaa0568e27871b5bca210b*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240015. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 20.602,42 (vinte mil,

seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.189,18, Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 13.389,61, Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 124,14, Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 1.899,49. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8d459051858634edd4b80b4079a8b499

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240019. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (**FUNDEB**). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 315.310,46 (trezentos e quinze mil, trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.189,18, Exercício 2024 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 160.296,76, Exercício 2024 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 72.962,03, Exercício 2024 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 7.700,10, Exercício 2024 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 73.451,57. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c4275502872efc5d248f6e5990031b9f

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240020. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (**FUNDEB**). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 15.951,95 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF). Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 14.993,15, Exercício 2024 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 958,80. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: cc6f0b5d8092422a9f6ba16977d5f358

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240017. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de educação e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 107.954,66 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 68.861,75, Exercício 2024

Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 23.934,86, Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 3.187,40, Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 11.970,65. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5bd58770bc0972105f9640b0878fd414

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240018. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de educação e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 78.885,32 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 57.194,64, Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 14.251,48, Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 4.655,20, Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.784,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6a8ff813c76adc6afe4e8cd80b00654a

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240028. PARTES: O Município de Arame -

MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 339.419,38 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0502.123610005.2.026 Gestão do Programa - FED (ED.FUND), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 339.419,38. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.*.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9b9c3fdee3d6b6ededdbf3d66f209d8b

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240026. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 41.142,55 (quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 41.142,55. SIGNATÁRIOS: Sr. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.*.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1e5f346ca2ca6bfbfe469cadda2e36a72

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240024. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no

processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 13.450,42 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.450,42. SIGNATÁRIOS: Sr. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.*.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9b2203e936af1263a1cefa7fe071edfc

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240022. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.526.005/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 704.615,20 (setecentos e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 704.615,20. SIGNATÁRIOS: Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, portador do CPF **.*.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d9094037a7599b408fa540cc0b3a66e2

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240027. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa T. M. M. PRAZERES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.297.282/0001-18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 172.546,18 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 172.546,18. SIGNATÁRIOS: Sr. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e a Sra. TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portador do CPF **.*.843-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 987b8067fcb02d5cce0220b1309885eb

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240025. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T. M. M. PRAZERES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.297.282/0001-18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 73.553,77 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 73.553,77. SIGNATÁRIOS: Sr. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e a Sra. TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portador do CPF **.*.843-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 81b03fd76d1c114e9647d1fe360f74c7

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240023. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa T. M. M. PRAZERES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.297.282/0001-18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 609.935,25 (seiscentos e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 609.935,25. SIGNATÁRIOS: Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e a Sra. TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portador do

CPF **.**.843-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Código identificador: cf8bfca2b44fac4a1522ba3ef4efe39e

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e25c2770bc3b10025dad73edbaae2835

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240029. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa T. M. M. PRAZERES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.297.282/0001-18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 310.466,21 (trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0502.123610005.2.026 Gestão do Programa - FED (ED.FUND), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 310.466,21. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e a Sra. TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portador do CPF **.**.843-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 242491e26f465a904f0b63dd5d253fc8

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240033. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa 42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.771.150/000-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 191.767,60 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0502.123610005.2.026 Gestão do Programa - FED (ED.FUND), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 191.767,60. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. ELIAS ALMEIDA ARAUJO, portador do CPF **.**.613-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240031. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Municipal de Saúde e a empresa 42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.771.150/000-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 26.645,20 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 26.645,20. SIGNATÁRIOS: Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e o Sr. ELIAS ALMEIDA ARAUJO, portador do CPF **.**.613-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: cdae23b3a6cdf9e86f6f00e0f9297084

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240032. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria de Municipal de Saúde e a empresa 42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.771.150/000-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional da secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 8.935,20 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.935,20. SIGNATÁRIOS: Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e o Sr. ELIAS ALMEIDA ARAUJO, portador do CPF **.**.613-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1db43a05cf135010a59f4d9073fa93ac

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240030. PARTES: O Município de Arame -

MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa 42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.771.150/000-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional da secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 44.278,20 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 44.278,20. SIGMATÁRIOS: Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e o Sr. ELIAS ALMEIDA ARAÚJO, portador do CPF **.*.613-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c66d3ff47da6b0303f76f648b93bbb54

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 6º 7º da Lei nº 312/2015, que dá nova redação à Lei nº 101 de 10 de novembro de 2003 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Nos termos dos Artigos 59, inciso XI, 60 e 66, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR os integrantes do seguinte quadro para, na qualidade de membros titulares e suplentes, compor o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-CMDCA:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
THAISE DA CONCEIÇÃO COSTA TORRES RG: 14169012000-2 /SSP/ MA CPF: 036.073.333-60	TITULAR	Secretaria Mun. A. e P. Social
JORKEBED DA SILVA MARINHO LOPES RG: 0172681720010 SSP/MA CPF : 004.591.903-85	SUPLENTE	Secretaria Mun. A. e P. Social
JOCINALDO DA SILVA LIMA RG 08089293-0/SSP/ MA CPF:569911183-20	TITULAR	Secretaria Municipal de Educação
FRANCIALDO SOARES DE OLIVEIRA RG 013150481999-9 /SSP/ MA CPF 92058515315	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação

KELLY SJAMNE FARIAS VIEIRA RG 036650802009-3/SSP/MA CPF 042.515.443-23	TITULAR	Secretaria Municipal de Saúde
LEONARDO CONCEIÇÃO BEZERRA RG060849232016-7/SSP/ MA CPF 625.735.133-27	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Saúde
RUTE ARAÚJO DE SOUSA RG 034296082007-4/SSP/ MA CPF: 048.425.173-28	TITULAR	Secretaria Municipal de Cultura
EUDENYO JEFTE COSTA RESPLANDES RG 040961862010-0 /SSP/ MA CPF 056.959.403-03	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Cultura
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	MEMBRO	ENTIDADE

RAIMUNDO SILVA ARAÚJO RG 20488394-6/SSP/MA CPF 296.043.203-78	TITULAR	Paróquia São Francisco de Assis
GISELA MARIA DE ALENCAR PONTES RG 0000874594987/SSP/MA CPF 036.130.753-50	SUPLENTE	Paróquia São Francisco de Assis
JOSÉ PEDRO GUAJAJARA RG000085062597-1/SSP/MA CPF 025.295.843-89	TITULAR	COCAUTIA - Comissão de Catequese e Lideran-ças Indig. da Terra I. Araribóia
LUIS CARLOS GOMES GUAJAJARA RG:02005262002-1/SSP/MA CPF476.922.603-72	SUPLENTE	COCAUTIA - Comissão de Catequese e Lideran-ças Indig. da Terra I. Araribóia
ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA RG: 26742172003-0/SSP/MA CPF: 036.037.203-18	TITULAR	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
KELLY SANTOS DA SILVA RG 021609492002-0/SSP/MA CPF 047.222.013-66	SUPLENTE	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
ROSICLEIA DA CRUZ SILVA RG 21666442002-0/SSP/MA CPF 026.444.813-84	TITULAR	Sindicato dos Agentes C. de Saúde
GEAN SANTOS DA SILVA RG 044607212012-4/SSP/MA CPF 066.256.433-27	SUPLENTE	Sindicato dos Agentes C. de Saúde

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4794df8bc00ff28072adc91b3ad6eb4d

PORTARIA Nº 12/2024.

PORTARIA Nº 12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos L e LX do Art. 6º, bem como o Art. 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto 37/2023 que estabeleceu a transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Arame;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei 14.133/2021:

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO
238-2001	Ingraciane Feitoza	***.***.843-91	Efetivo

Parágrafo Único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme disposto no Art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação:

- I - Roberto Alves de Almeida
- II - Manoel Moreira

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Roberto Alves de Almeida

II - Manoel Moreira

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f66931d53893da8b4541e955113a5c0c

Arame- MA, em 08 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA. A Prefeitura Municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo xxx da Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, **resolve: CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de **02 de janeiro 2024; CONSIDERANDO** que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada; **CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos; **DECRETA: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder executivo do Município de Bacabeira. **Art. 2º** O disposto neste decreto abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder executivo do Município de Bacabeira. **Art. 3º** Na aplicação deste decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - Art. 4º.** O agente de contratação e a comissão de contratação do Município fica vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, cuja atribuição será a condução do processo licitatório bem como auxiliar às secretarias do Município na contratação de bens e serviços. **§1º** Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros. **I** - A elaboração da pesquisa de preços conforme o capítulo VI deste decreto; **II** - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante; **III** - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21. **Art. 5º** Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda: **I** - Conduzir a sessão pública; **II** - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; **III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; **IV** - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; **V** - Verificar e julgar as condições de habilitação; **VI** - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; **VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; **VIII** - indicar o vencedor do certame; **IX** - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; **X** - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; **XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. **§1º** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade. **§2º** Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei. **§3º** O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos do quadro permanentes do Poder executivo de Bacabeira, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura Municipal. **§4º** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima. **§5º** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 2 (dois) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos. **§6º** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro. **§7º** O Agente de contratação conduzirá os processos licitatórios bem como auxiliar os setores da prefeitura na contratação de bens e serviços. **Art. 6º** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será realizada pelos secretários das respectivas pastas e observará o seguinte: **I** - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado; **II** - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e **III** - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização. **CAPÍTULO III - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Art. 7º** O Poder executivo de Bacabeira até a primeira quinzena de maio de cada exercício, o órgão poderá elaborar o Plano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, a elaboração ocorrerá da seguinte forma: **I** - Descrição sucinta do objeto; **II** - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; **III** - Estimativa preliminar do valor da contratação; **IV** - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão; **V** - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto. **§1º** O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente. **§2º** A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações. **§3º** Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual: **I** - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; **§4º** - Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

CAPÍTULO IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. Art. 8º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe à respectiva Secretaria interessada na contratação, ressalvado o disposto no art. 9º. **Art. 9º** No âmbito do Poder executivo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação; II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos. **CAPÍTULO V - DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS - Art. 10º** O Município de Bacabeira elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos. Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los. **Art. 11.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder executivo de Bacabeira deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. §1º Na especificação de itens de consumo, a Prefeitura de Bacabeira buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço. **CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS - Art. 12.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito da Prefeitura municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber. **Art. 13.** As regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços aplicável aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos devem seguir normas estabelecidas pelo Ministério da Economia. Parágrafo Único: Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto. **Art. 14.** As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo. § 1º O disposto neste decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia. **Art. 15.** Para fins do disposto neste decreto, considera-se: I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral. **Da Formalização dos preços - Art. 16.** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: I - Descrição do objeto a ser contratado; II - Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - Informação e identificação das fontes consultadas; IV - Série de preços coletados; V - Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado; VI - Justificativas para a metodologia utilizada; VII - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável, VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e, IX - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso V do art. 23 da Lei 14133/2021. **Dos Critérios - Art. 17.** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular. **Dos Parâmetros - Art. 18.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável, e f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 17, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. **Do Metodologia para obtenção do preço estimado - Art. 19.** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 18, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa. §3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado. § 4º Para

desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. §5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação. § 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza. § 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo. § 8º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 18, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. **Da pesquisa de preço na Contratação direta - Art. 20.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 18. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 18, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição. § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. **Da Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva - Art. 21.** Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto nas Secretarias de Gestão do Ministério da Economia. **CAPÍTULO VII - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE. Art. 22.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato. Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa. **CAPÍTULO VIII - DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - Art. 23.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório. **Art. 24.** Nas licitações da Prefeitura municipal, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CAPÍTULO IX - DO LEILÃO. Art. 25.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação. II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir a modalidade. III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação. IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados. §1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes. §2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados. **CAPÍTULO X - DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO - Art. 26.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder executivo Municipal. §1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder executivo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. §2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros. **CAPÍTULO XI - DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO - Art. 27.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder executivo deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito da Prefeitura municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica. **CAPÍTULO XII - DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO - Art. 28.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Poder executivo Municipal o deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser á alinhada às reais necessidades do Poder executivo Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados. Parágrafo único. Em âmbito da Prefeitura municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Poder executivo Municipal deve observar, no que couber, o disposto nas Instruções Normativa da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia. **CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. Art. 29.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras. **CAPÍTULO XIV - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS - Art. 30.** Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta. **CAPÍTULO XV - DA HABILITAÇÃO. Art. 31.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil. **Art. 32.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações. **Art. 33.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas

nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade. **CAPÍTULO XVI - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS. Art. 34.** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações da Prefeitura municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, e Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. **CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Art. 35.** No âmbito do Poder executivo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. §1º As licitações do município de Bacabeira processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência. §2º No âmbito do município de Bacabeira, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação. §3º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. **Art. 36.** Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder executivo Municipal deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório. §1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa. §2º Cabe a autoridade máxima analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação. §3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado. **Art. 37.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. **Art. 38.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Art. 39.** O registro do fornecedor será cancelado quando: I - Descumprir as condições da ata de registro de preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Art. 40.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor. **CAPÍTULO XVIII - DO CREDENCIAMENTO - Art. 41.** O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder executivo Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas. §1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento. §2º O Poder executivo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento. §3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço. §4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder executivo, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal. §5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. §6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados. **CAPÍTULO XIX - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Art. 42.** Adotar-se-á, em âmbito da Prefeitura municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015. **CAPÍTULO XX - DO REGISTRO CADASTRAL. Art. 43.** O sistema de registro cadastral de fornecedores da prefeitura será regido, no que couber, pelo disposto nas normativas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder executivo serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta. **CAPÍTULO XXI - DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA. Art. 44.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder executivo de Bacabeira e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. **CAPÍTULO XXII - DA SUBCONTRATAÇÃO. Art. 45.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação. §1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. §2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes. §3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação. **CAPÍTULO XXIII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Art. 46.** O objeto do contrato será recebido: a) - **em se tratando de obras e serviços:** I - provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução; II - definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato. b) - **em se tratando de compras:** I - provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; II - definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado; §1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Município de Bacabeira. §2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e seus reajustes anuais **CAPÍTULO XXIV - DAS SANÇÕES - Art. 47.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo (a) Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal. **Art. 48.** O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações: I - Dar causa à inexecução parcial do contrato; II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - Dar causa à inexecução total do contrato; IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o

certame; **V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; **IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **XII** - Praticar ato lesivo previsto no art.5.º da lei 12.846 de 2013. **Art. 49.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **I** - Advertência; **II** - Multa; **III** - Impedimento de licitar e contratar; **IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. **§1º** Na aplicação das sanções serão considerados: **I** - A natureza e a gravidade da infração cometida; **II** - As peculiaridades do caso concreto; **III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública; **V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **CAPÍTULO XXV - DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES Art. 50.** A Controladoria Interna da Prefeitura regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. **CAPÍTULO XXVI - DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO. Art. 51.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: **I - Bem de luxo:** bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como: **a)** ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares; **b)** opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa; **c)** forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso; **d)** requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza; **II - bem de qualidade comum:** bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda; **III - bem de consumo:** todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: **a)** durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos; **b)** fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade; **c)** perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo; **d)** incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou **e)** transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e **IV - elasticidade-renda da demanda:** razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores. **Da Classificação dos Bens - Art. 52.** A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis: **I** - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem; **II** - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como: **a)** evolução tecnológica; **b)** tendências sociais; **c)** alterações de disponibilidade no mercado; **d)** modificações no processo de suprimento logístico. **Art. 53.** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 51, do presente Decreto: **I** - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; **II** - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade. **Da Vedação a aquisição de artigos de luxo Art. 54.** É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **Art. 55.** As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas. **Parágrafo único.** Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados. **Art. 56.** A prefeita Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto. **CAPÍTULO XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 57.** Em âmbito da Prefeitura municipal, torna-se a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP. I - quando a divulgação obrigatória dos atos de inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Plataforma integrada ao PNCP. II - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Poder executivo de Bacabeira, poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio. **Art. 58.** A Prefeita Municipal poderá editar normas complementares ao disposto nesta Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico. **Art. 59.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo da Prefeitura municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto. **Art. 60.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bacabeira 02 de janeiro de 2024. Carla Fernanda do Rego Gonçalves 0 Prefeita Municipal de Bacabeira

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bd9adfdb618b804d19393446eb1a4ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 55/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 55/2023. Resultado da Homologação.

0001 - PEIXE INTEIRO, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. - N/P - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIGORIFICO PARCEIRAO - PRODUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	N/P	37.500 Unidade	10,39	389.625,00	Homologado em 08/01/2024 10:29:29 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - PEIXE INTEIRO, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. - N/P -

Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIGORIFICO PARCEIRAO - PRODUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	N/P	12.500 Unidade	10,39	129.875,00	Homologado em 08/01/2024 10:29:29 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a469bd807219e6c3cd6ecc13134b1376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 58/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 58/2023. Resultado da Homologação

0001 - Hipoclorito de cálcio granulado: Fórmula Química: Ca(OCl)₂, com teor de cloro ativo de 65%, contendo Ph de 10,5 a 11,5.
- Chemie - Valor Referência: 35,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Chemie	6.000 Quilo	18,00	108.000,00	Homologado em 08/01/2024 10:31:20 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Hipoclorito de cálcio granulado: Fórmula Química: Ca(OCl)₂, com teor de cloro ativo de 65%, contendo Ph de 10,5 a 11,5.
- Chemie - Valor Referência: 35,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Chemie	2.000 Quilo	18,00	36.000,00	Homologado em 08/01/2024 10:31:20 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - Hipoclorito de sódio: fórmula química NaClO, estado líquido transparente, cor: amarelo claro, pH em solução (5% em peso a 25°C) 11,0. Com teor de cloro ativo > ou = a 12,0% em massa. - BOMBONAS - Valor Referência: 5,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp	BOMBONAS	90.000 Quilo	4,87	438.300,00	Homologado em 08/01/2024 10:31:20 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - Hipoclorito de sódio: fórmula química NaClO, estado líquido transparente, cor: amarelo claro, pH em solução (5% em peso a 25°C) 11,0. Com teor de cloro ativo > ou = a 12,0% em massa. - BOMBONAS - Valor Referência: 5,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	BOMBONAS	30.000 Quilo	4,86	145.800,00	Homologado em 08/01/2024 10:31:20 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - Agente Floculante Sulfato Aluminoso Sólido. - SACOS 25 KG - Valor Referência: 6,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp	SACOS 25 KG	60.000 Quilo	3,90	234.000,00	Homologado em 08/01/2024 10:31:20 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - Agente Floculante Sulfato Aluminoso Sólido. - SACOS25 KG - Valor Referência: 6,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	SACOS25 KG	20.000 Quilo	3,90	78.000,00	Homologado em 08/01/2024 10:31:20 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - Hidróxido de cálcio para tratamento de água. Fórmula Química: Ca (OH)₂, teor de hidróxido de cálcio Ca (OH)₂ mínimo de 90% (noventa por cento) e teor de óxido de cálcio Ca O mínimo de 60%, o conteúdo máximo do material solúvel (em ácido clorídrico) deve ser de 1,5%, o conteúdo máximo de CaCO₃ deve ser de 5%, granulometria da cal hidratada deve ser tal que 5% do material no máximo seja retido na peneira de 200mesh. Produto como agente de correção de PH no tratamento de água. - SACOS 20 KG - Valor Referência: 2,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	SACOS 20 KG	8.000 Quilo	1,54	12.320,00	Homologado em 08/01/2024 10:31:20 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cf2da38f51c8a5c396feb7a761118987

**ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 64/2023**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 113/2023, torna público a **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023** com data de realização do dia 22/01/2024 - 09h00min, para abertura do certame, no **dia 15/02/2024 às 09h00min (nove horas)**, no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Balsas - MA, 08 de janeiro de 2023. Diogo Rossi Lima Nogueira - Pregoeiro.

Publicado por: *TAIANY SANTOS CARVALHO*
Código identificador: 670992538f8e48515930504c4151ebd0

PORTARIA N.º 028/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). RAQUEL DE MORAIS SANTOS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: *GILBERTO SILVA VIEIRA*
Código identificador: 97bc153f7c956d7f18c5796575d210f1

PORTARIA N.º 029/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ELEN DIANA LOPES MORAES RIBEIRO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: *GILBERTO SILVA VIEIRA*

Código identificador: 05baff114ceb0273d60e7b55610adcde

PORTARIA N.º 030/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ANA MARIA ALVARES DE AMORIM, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: *GILBERTO SILVA VIEIRA*
Código identificador: c96e6152760305aceb4608ec2bc92ccf

PORTARIA N.º 031/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ADEILTON PEREIRA JORGE, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: *GILBERTO SILVA VIEIRA*
Código identificador: be5aa707caeec87804a422f650385fbc

PORTARIA N.º 032/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). THARLEY GARCIA ALVES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 13fb6def9a5363c2bca653646b66a214

PORTARIA N.º 033/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Saúde da Família, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ROZANA CRISTINA GOMES PAIVA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 5136a781484faa0055747b998cbb5e15

PORTARIA N.º 034/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Saúde da Família, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ANNE CAROLINE MANGUEIRA DE ALMEIDA BASTOS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: b502e652d7550b8c6c2685d291c50d80

PORTARIA N.º 035/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Saúde da Família, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). JULIANA PAULO CRUZ, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 63a8e88b45e73042ffc55a7af900e5a6

PORTARIA N.º 036/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Saúde da Família, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). EVANDRO DO NASCIMENTO BARROS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 065496512be0decaa92ace2da5b2e03b

PORTARIA N.º 037/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Terapeuta Ocupacional, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). NANDHEYARA MARTINS DO NASCIMENTO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 8e17594305e63fe1f88663981427c2ce

PORTARIA N.º 039/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Mastologista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). PEDRO LIMA COSTA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 2e4fa8781f5fb69385bf7fa543eb474b

PORTARIA N.º 040/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Ortopedista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). FABIO COELHO CARMO,

conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 73f42a871b930acc519c2b3cfe78672e

PORTARIA N.º 041/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Ortopedista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). JOSÉ WALTER CAZAROTTO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e9c37b510c24fe04f4da4af3d84ca28a

PORTARIA N.º 042/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Ortopedista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). DÁRIO ROCHA MARTINS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 20d9dab94d5d8b6d114f797f068ae1d9

PORTARIA N.º 043/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Ortopedista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). JANELSON DOS REIS PIRES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 35848721aee9c884cb0d5ce56f1cb211

PORTARIA N.º 044/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Otorrinolaringologista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). FELIPE COELHO MARTINS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 26b20a6130832d5bce9a4f19b071ac87

PORTARIA N.º 045/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Pediatra, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). BARBARA LARISSA COELHO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 0e6c3025370df13d5ff26184d0c290b1

PORTARIA N.º 046/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Pediatra, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). HALLYSSON DOURADO DA SILVA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: fd2d7fa21018d911d3182cde63fea9c0

PORTARIA N.º 047/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Psiquiatra, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). THIELLE CAVALCANTE DA CRUZ, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 5eba83f37256f66f26333f0ea5355826

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 603ae519f83ef4681d3220672efe9f66

PORTARIA N.º 050/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Odontólogo (a), Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ÉLIDA FRANCIINNE DE MOURA BARROS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: f0e71354d882ef0b48f7138c3a7e693b

PORTARIA N.º 048/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Urologista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). OTÁVIO LIMA DE ARRUDA JÚNIOR, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 7765ddc24a396a48b2d500e46c1e1842

PORTARIA N.º 051/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Odontólogo (a), Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). SAMUEL CORTES FERREIRA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: eb73a0a8aee80bafef386df217cf3303

PORTARIA N.º 049/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Nutricionista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). THIARA ARAÚJO DE FRANÇA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

PORTARIA N.º 052/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:



I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Psicólogo (a), Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). TIAGO GONÇALVES DE CASTRO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 072bfa4182134847e7a1dae1c4bab53b

PORTARIA N.º 053/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Psicólogo (a), Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). HALANA MARIA DITA SILVA LOPES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 90f4637da7707104bcc996fecaa6d405

PORTARIA N.º 054/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Psicopedagoga, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). SULZANA CLAUDIA LIMA DA COSTA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 6dfdbf6d32686910d77a7d9272fb8dec

PORTARIA N.º 055/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médica Psiquiatra, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ANDREA SANCHES MENDES CAVALCANTI, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 28dc5e85bd73bcc837479b2e5a9f7754

PORTARIA N.º 056/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). LUCILENE TELES DA SILVA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 74bdfae028738575e20ce7ae99ac70

PORTARIA N.º 057/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). CRISLAYNE ALVES DE SOUSA CASTRO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: b8c0a46d4e0b95cd9c57300177e71d68

PORTARIA N.º 058/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). LUIZA DE MACEDO BARROS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 93c0c2dd21cc0374724244eabedc90ba

PORTARIA N.º 059/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnico em Segurança do Trabalho, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ALBINO ALVES DA SILVA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e3863b3768449f1aabab6332ed3af8af

PORTARIA N.º 060/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ANDRESSA SILVA CAVALCANTE, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1ac77eea39c6469cd1a441a6d4f86509

PORTARIA N.º 061/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ELIZANGELA ALVES DA SILVA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de

Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e1b46ba836f6f838ab7ddb195ca77d21

PORTARIA N.º 062/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). FRANCISMAR ALVES CANDIDO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1ed400e3aa2a0d766779c11f0823cd24

PORTARIA N.º 063/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). LEONISSA SILVA BORGES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 33b6a43f352110c3f0697be96a396a84

PORTARIA N.º 064/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). NIZANDRA SOUSA LIMA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 729e0c8eb2abd99c0a71d7b9a01a26df

PORTARIA N.º 065/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). MARIELE SOUSA MEIRELES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4031c7f3965ea75e5ae6493d50a5c4f3

PORTARIA N.º 066/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Laboratório, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ROSILDA DOS SANTOS ROCHA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao

Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1c788f95940fbce28b2d9b2a7ea44776

PORTARIA N.º 067/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Radiologia, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). REGIANE MORAIS DUARTE, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 62ca736c451dc4e1148d491444e75ff1

PORTARIA N.º 068/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnico em Saúde Bucal, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). WILLISON COSTA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 628a3e731084b64cd1a556c46c1c421a

PORTARIA N.º 069/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). HÉLIO ALVES DA SILVA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 4422b65384756031ec0164bc3a0210a5

PORTARIA N.º 070/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, CONDUTOR SAMU, Classe B, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ROGÉRIO GUIDO SANTANA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: fabed32f3824e7d9dcfe745701e92c2b

PORTARIA N.º 071/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37

da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico Neurocirurgião, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NETO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 888890a8505ff0ad5bb2ce0c7044ddf2

PORTARIA N.º 072/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). RAINARA LIMA DA SILVA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: db02301e31a6bfa4a801177456170e9b

PORTARIA N.º 073/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico Anestesiologista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ALMIR PEREIRA DO CARMO JUNIOR, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 57f023abddb57fb46c0e35527f272cf

PORTARIA N.º 074/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, ASSISTENTE SOCIAL, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). MARIA LUANA BARNABÉ CORDEIRO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 2e0668b6c852fe44f95f1c286e2cda3a

PORTARIA N.º 075/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). BRUNNA MARIA AQUINO ABREU, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 8ff371baa2f8e184bf758780bada3279

PORTARIA N.º 076/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ITACIARA DOS SANTOS PIMENTEL, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: d5dce9b8f98cd00a54e21b72daa4754e

PORTARIA N.º 079/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). MÁRIO VINÍCIUS TELES COSTA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: b17e4db10c3dbabeceed9420a9915420

PORTARIA N.º 080/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Técnica em Saúde

Bucal, Classe D, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). CLEICE DOS SANTOS VIEIRA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e858420ee02f8dcd3b1abd5f2f9e28b9

PORTARIA N.º 081/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 9d989a8855bd4c1acc2f71fe2c6758ee

PORTARIA N.º 082/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Bioquímica, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). TAMISE VIEIRA DO NASCIMENTO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f63d436032aae8301f1d65d8c33e2d89

PORTARIA N.º 083/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Motorista - Categoria D, Classe B, Nível I, Referência 1, o Sr. ARISTOTELES AUSTREGESILLO COUTINHO DE SANTANA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 6f851e05b24c9f7a780952990e246f22

PORTARIA Nº 403/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 403/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **VANESSA DO NASCIMENTO DIAS PORTO**, matrícula nº 34, inscrita no CPF: 732.426.673-87, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, tendo como objeto Desenvolvimento e hospedagem de website de Serviço de Atendimento ao Cidadão via internet e Portal da Transparência para cumprimento à Lei de Acesso à informação durante o ano de 2024. Os serviços incluem ainda suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva do sistema web do site, mediante termo de **Contrato nº 447/2023**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023**, com a contratada **APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0651654b88d8db0633e306c733f36d24

RESENHA DO CONTRATO Nº 447/2023 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DE BALSAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 447/2023 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DE BALSAS/MA. Referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e a empresa **APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 18.669.921/0001-07. OBJETO:** Desenvolvimento e hospedagem de website de Serviço de Atendimento ao Cidadão via internet e Portal da Transparência para cumprimento à Lei de Acesso à informação durante o ano de 2024. Os serviços incluem ainda suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva do sistema web do site. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 01 de janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090.3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (Contratante) e ALEX ROGALESKI MARQUES (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8e1fbecdd712834cfd0eae96ced297eb7

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Programa Peixe Solidário), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA. Vencedor (es): **FRIGORIFICO PARCEIRAO-PRODUTOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, CNPJ Nº **43.609.563/0001-94**, Item(s): **01 e 02**. Valor Total: **R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**.

Balsas - MA, 08 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0e697a15ab5ca66911926216f24d6321

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna

público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Balsas/MA. Vencedor (es): **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.181.473/0001-80**, Item(s): **01 e 02**. Valor Total: **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, **CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ Nº 15.159.173/0001-24**, Item(s): **04, 06 e 09**. Valor Total: **R\$ 236.120,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte reais)** e **CALDAS QUÍMICA IND. E COM. LTDA EPP, CNPJ Nº 01.591.897/0001-38**, Item(s): **03 e 05**. Valor Total: **R\$ 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**.

Balsas - MA, 08 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro Germano Ferreira
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 931aeecf5db2a15c942e9c512c5b1348

expediente, didático, pedagógico em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 2.503,97 (dois mil, quinhentos e três reais e noventa e sete centavos)**. DA DATOÇÃO ORÇAMENTARIA: **04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. 3.3.90.30.00 - Material de consumo**. DA VIGÊNCIA: **22/12/2023 até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, **Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa** CPF. nº. **487.564.583-04**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: b553375713b3c0fca770271dfcfb7653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Processo Adm: Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 018/2023 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas R\$ 1.284.800,00 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais): **URUCUI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (05521307000151) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 1.284.800,00 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 08 de janeiro de 2023.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: b89471087097483526bdb262f84b2b46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 144/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023. CONTRATADO: FRIGORIFICO MORAES LTDA / CNPJ: 04.853.052/0001-61, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$100.880,00 (cem mil, oitocentos e oitenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS/SEMUS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA,

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA P.E. Nº 76/2023

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3258, São Luís, 29 de dezembro de 2023**, página 26, **AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA P.E. Nº 76/2023. ONDE SE LÊ:** Tipo: Menor Preço Global/Lote. **LEIA-SE:** Tipo: Menor Preço Por Item. Balsas, 08 de janeiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9fc77c5af3678b383fe7e063c5bfb3c3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Processo Adm: Nº 030/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.284.800,00 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais): **URUCUI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (05521307000151) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 1.284.800,00 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

BENEDITO LEITE - MA, 08 de janeiro de 2024

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e8fe1aaa17456245fa22772a2ea3ef19

RESENHA DE CONTRATO Nº 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 129/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **R. M. BARBOSA - ME**, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP**. OBJETO: Contratação de **empresa para o fornecimento de material de**

08 de janeiro de 2024. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 03f0aa3858a2ed554574d7a12b7c361d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EDITAL 001/2024

Brejo de Areia, 08 de janeiro de 2024

EDITAL 001/2024 DE RETIFICAÇÃO DA DATA E DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos da Lei 005 de 08 de setembro de 2023 e do Edital 001/2023, torna pública a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de gestor (diretor) escolar da rede municipal de ensino.

1º De acordo com os termos da Lei 005 de 08 de setembro de 2023 e do Edital 001/2023, o Edital 001/2024 vem com a divulgação do resultado final processo seletivo simplificado de avaliação de mérito e desempenho para nomeação em cargo ou função de gestor (diretor) escolar.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	de 10h às 17h dos dias 06/11/2023 ao dia 09/11/2023. LOCAL: Centro Social, Rua Clemente Franco Marinho, Centro-Brejo de Areia - MA
Divulgação da Concorrência.	Até 17/11/2023
Prova de título (Fase I)	20 a 22/11/2023
Divulgação da prova de título	30/11/2023
Convocação para apresentação do Plano de trabalho	Até 04/12/2023
Análise do Plano de trabalho	05/06/12/2023
Apresentação do Plano de trabalho (Fase II)	13 a 15/12/2023
Divulgação do Resultado da apresentação do Plano de Ação	18/12/2023
Divulgação do Resultado Final.	Até 09/01/2024
Convocação e posse dos aprovados	30/01/2024
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

CANDIDATOS INSCRITOS e APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO

2º Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os termos constantes no Edital 01/2023, segue a relação dos candidatos aprovados, com suas pontuações da fase II, 1 - FLORISA DA SILVA SAMPAIO - 5,0; 2 - PAULIANA SOUSA SILVA - 4,93; 3 - MARIA PEREIRA DA SILVA - 4,53; 4 - JOANA DE JESUS DA SILVA - 4,5; 5 - MARLENE SALES DOS SANTOS - 4,26; 6 - IVONEIDE CARVALHO SILVA DE SOUZA - 4,0; 7 - ANTONIA GRACILENE DA SILVA DE SOUZA - 4,0; 8 - ELIETE RIBEIRO LIMA DE ARAUJO - 3,96; 9 - JAQUELINE PEREIRA DA SILVA - 3,9; 10 - EVA DALIA DE ALMEIDA SANTOS - 3,6; 11 - ARTENIZA OTAVIANO DA SILVA - 3,6; 12 - ALINE DANTAS DE SOUSA - 3,6; 13 - IVANILDE CARVALHO SILVA - 3,3; 14 - LEIDIANE CHAVES DE SOUZA - 3,3; 15 - ADRIANA FREITAS SOUSA - 3,3; 16 - CLEMILDA SOUSA SILVA - 3,2; 17 - MAYRA CARVALHO RIBEIRO - 3,2; 18 - IRACI PESSOA CAETANO, 3,0.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2023 para escolha dos

Diretores Escolares da Rede Municipal de Brejo de Areia - Maranhão, de acordo com o Diário Oficial.

Brejo de Areia - MA, 08 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 0e7d3edcf71f73a7b86ca1bb5a0ef8fa

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. Contrato de prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema de licitações e contratos para gerenciar e controlar as demandas da prefeitura municipal de Brejo de Areia MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa BETEL SOLUCÕES EM TI LTDA CNPJ: 27.108.203/0001-52. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 03/01/2024 a 31/12/2024, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA. 03 de janeiro de 2024. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: e8256ed3fcb88992f206d81cebc6fff9

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022. Contrato de prestação de serviços de manutenção e alimentação do portal de transparência na prefeitura municipal de Brejo de Areia - MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa BETEL SOLUCÕES EM TI LTDA CNPJ: 27.108.203/0001-52. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 03/01/2024 a 31/12/2024, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA. 03 de janeiro de 2024. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: d741dd185b2e8ed29d01e7268aba700e

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. Contrato de prestação de serviços de Profissionais da Saúde no município de Brejo de Areia - MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa J DE SOUSA NORONHA CNPJ: 30.905.290/0001-83. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 03/01/2024 a 31/12/2024, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO; 10.122.0090.2067.0000 Manut Func da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Breiro de Areia MA. 03 de janeiro de 2024. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: a2019ad1a43efe8023915fbc5f0f2079

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 176/2024/GAB - HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 176/2024 - GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa o resultado da eleição para escolha dos(as) diretores(as) de gestão pedagógica e democrática, da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este Decreto Homologado o resultado da Eleição para escolha dos(as) Diretores(as), restando eleitos os indicados a seguir:

Professor(a)	Escola
Deusanira de Jesus Bastos Silva	J. E. Ana Gonçalves
Antônia Carmelita Cardoso da Costa	J. I. Jacob Marques
Valdeci Marques de Araújo	J. I. Antônio Pereira Mourão
Elisia Pereira da Silva	J. I. Major João Costa
Antônio Farias Barbosa	J. I. Duque de Caxias
Maria Coelho da Cruz	J. I. Francisca Alves Ferreira
Débora Maria de Souza Castro	C. E. Carmem Costa
Maria do Rosário Pereira de Sampaio	J. I. Governador Archer
Neuma Maria Alves de Carvalho	Creche São Francisco
Gilson Castro de Sousa	J. I. Euzamar Machado Vilar
Joselsa Ferreira dos Santos Sousa	J. I. Inácia Vaz
Daniela de Sousa Castro	J. E. Mariana Alves Ferreira de Sousa
Gisleno da Silva	J. I. 1º de Maio
Katilene Freitas de Faria	Jardim de Infância Mundo Infantil

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti - MA, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: fdf481b1bffb54dd700e8b6a9c6b31c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 06/2023 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1190-16, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 18.169,00 (dezoito mil cento e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0024 1021 0000 Aquisição de Equipamento e Unidade Móvel de Saúde; NATUREZA DA

DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Cajari (MA), 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 5be0a89f07d45f6ac829ed19d85bc5c4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 06/2023 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1190-16, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 19.688,06 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0024 1021 0000 Aquisição de Equipamento e Unidade Móvel de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, representada pela Sra. Letícia Rabelo Ferreira, inscrita no CPF nº 136.619.234-63. Cajari (MA), 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: ab8e197fc90560fd821c41e9ef09dd6a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 06/2023 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.706.431/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1190-16, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 35.184,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0024 1021 0000 Aquisição de Equipamento e Unidade Móvel de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, representada pelo Sr. Jeferson de Mendonça Almeida, inscrito no CPF nº 032.582.217-40. Cajari (MA), 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 634b11eda73133ae0dfd38a03f05eef0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte - MA, 08 de janeiro de 2024

REFERÊNCIA:

**Processo Administrativo nº 131102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 05/12//2023 ABERTURA: 14:00 HORAS**

CONVOCADA(S):

Empresa:

LAERTE P LEITE - ME
CNPJ: 15.831.386/0001-50
PRAÇA MOISEIS REIS, Nº 18 A, CENTRO
CAPINZAL DO NORTE - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 035/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: c37d15a1cdb9c56e9972e69bc6596b1

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 08 de janeiro de 2024

REFERÊNCIA:

**Processo Administrativo nº 131103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 06/12/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS**

CONVOCADA(S):

Empresa:

D DE M RODRIGUES LTDA
CNPJ: 07.665.356/0001-93
Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000
Codó - MA



Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 036/2023, que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7799a7ccea9c7830ed628acd8619a6e0

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 08 de janeiro de 2024

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 131104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 06/12/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

A. MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME

CNPJ: 14.101.553/0001-45

AV. CONEGO ALTEREDO, Nº 221, PIÇARRA

CAPINZAL DO NORTE - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 037/2023, que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 157a8a8e50828fa53694a9da74bf9ec6

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 08 de janeiro de 2024

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 131105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 07/12/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325

CNPJ: 29.867.844/0001-16

Rua do Campo, nº 50, Piçarra

Capinzal do Norte - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 038/2023, que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 11203093045de1d61b4c3e43f5684c77

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 08 de janeiro de 2024

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 131106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 07/12/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa: F L BERTOLDO - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, localizada Avenida Conego Alterêdo, nº 31 Bairro: Centro, Capinzal do Norte - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 039/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 8b1d4d7d68505797a1fe7bac91a507d2

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte – MA, 08 de janeiro de 2024

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 301101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 09/12/2023 ABERTURA: 09:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

D DE M RODRIGUES LTDA

CNPJ: 07.665.356/0001-93

RUA DA S SILVA, Nº 2108, CENTRO, CEP: 65.400-000

CODÔ – MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 040/2023, que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: a898b8b9603f50ef24d236b35a3c2cbe

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte – MA, 08 de janeiro de 2024

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 301105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 20/12/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

RUBEVEL LTDA

CNPJ: 08.174.537/0001-80

AVENIDA CAMPOS DANTAS, Nº 2036, LETRA B, CAMPOS DANTAS, CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA – MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 044/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de veículos automotivos zero km, dos tipos: hatch ou sedan e Pick Up cabine dupla, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: c8cfe22306ff53ff655d03f936ea4e81

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora empresa LAERTE P LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50, localizada na Praça Moisés Reis, nº 18 A, Centro, Capinzal do Norte - MA - MA, no valor total de R\$ 240.403,00 (Duzentos e quarenta mil e quatrocentos e três reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Ana Rosa	R\$ 3,65	600	Unidades	R\$ 2.190,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Ana Rosa	R\$ 1,35	3.000	Unidades	R\$ 4.050,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1 KG	Maná	R\$ 2,77	4.000	Unidades	R\$ 11.080,00
4	Achocolatado em pó pote de 400 Gramas	Maratá	R\$ 2,71	2.000	Unidades	R\$ 5.420,00
5	Adoçante 100 ml	Maratá	R\$ 2,59	300	Unidades	R\$ 777,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Maggi	R\$ 5,24	500	Unidades	R\$ 2.620,00
7	Alho branco de primeira	Alho Brasileiro	R\$ 10,46	100	Quilogramas	R\$ 1.046,00
8	Amido de milho 1 kg	Maizena	R\$ 3,80	1.000	Unidades	R\$ 3.800,00
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	Perola	R\$ 2,54	2.000	Quilogramas	R\$ 5.080,00
10	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Kiarroz	R\$ 2,51	1.000	Unidades	R\$ 2.510,00
11	Aveia em flocos - 200g	Nestlé	R\$ 2,25	1.000	Unidades	R\$ 2.250,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	Raiola	R\$ 4,66	600	Unidades	R\$ 2.796,00
13	Azeitona verde comcaroço - 500g	Raiola	R\$ 9,82	600	Unidades	R\$ 5.892,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	Raiola	R\$ 7,96	600	Unidades	R\$ 4.776,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	Rancheiro	R\$ 2,89	4.000	Unidades	R\$ 11.560,00
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas	Fortaleza	R\$ 3,49	4.000	Unidades	R\$ 13.960,00
17	Bolacha doce pacote de 400 gramas	Hiléia	R\$ 4,12	1.500	Unidades	R\$ 6.180,00
18	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Maratá	R\$ 4,52	2.000	Unidades	R\$ 9.040,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Maratá	R\$ 7,15	800	Unidades	R\$ 5.720,00
20	Caldo de galinha cartela	Kinor	R\$ 10,26	200	Cartelas	R\$ 2.052,00
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Maratá	R\$ 1,98	200	Caixas	R\$ 396,00



22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Coringa	R\$ 2,27	600	Unidades	R\$ 1.362,00
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Maratá	R\$ 6,67	100	Unidades	R\$ 667,00
24	Ervilha em conserva com 200 gramas	Olé	R\$ 1,81	400	Unidades	R\$ 724,00
25	Extrato de tomate:lata com 340gr	Olé	R\$ 1,99	400	Unidades	R\$ 796,00
26	Farinha de mandioca amarela 1 KG	Comum	R\$ 3,52	400	Quilogramas	R\$ 1.408,00
27	Farinha de mandioca branca 1 KG	Comum	R\$ 2,60	400	Quilogramas	R\$ 1.040,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs,	Fleischman	R\$ 4,36	400	Unidades	R\$ 1.744,00
29	Feijão comum	Barretinho	R\$ 4,49	2.000	Quilogramas	R\$ 8.980,00
30	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Sol	R\$ 7,93	2.000	Unidades	R\$ 15.860,00
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Sol	R\$ 3,91	1.000	Unidades	R\$ 3.910,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Nestlé	R\$ 3,32	600	Unidades	R\$ 1.992,00
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Fredão	R\$ 1,72	400	Unidades	R\$ 688,00
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Quero	R\$ 3,01	300	Unidades	R\$ 903,00
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	R\$ 2,29	600	Unidades	R\$ 1.374,00
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	Hiléia	R\$ 2,78	800	Unidades	R\$ 2.224,00
37	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Rio Maria	R\$ 1,50	1.500	Unidades	R\$ 2.250,00
38	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Bell Sabor	R\$ 1,33	1.000	Unidades	R\$ 1.330,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs.	Maratá	R\$ 2,17	500	Unidades	R\$ 1.085,00
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	Maratá	R\$ 2,70	300	Unidades	R\$ 810,00
41	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	Oderich	R\$ 2,63	600	Latas	R\$ 1.578,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Nestlé	R\$ 6,09	600	Unidades	R\$ 3.654,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Nestlé	R\$ 6,17	600	Unidades	R\$ 3.702,00
44	Mortadela fatiada	Seára	R\$ 7,82	600	Quilogramas	R\$ 4.692,00
45	Queijo Mussarela, tipo fatiada	Frimesa	R\$ 24,69	600	Quilogramas	R\$ 14.814,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinhá	R\$ 8,00	700	Unidades	R\$ 5.600,00

47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	Abc	R\$ 3,55	700	Unidades	R\$ 2.485,00
48	Pó para preparo de gelatina	Lual	R\$ 1,35	400	Unidades	R\$ 540,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Amafil	R\$ 6,21	500	Quilogramas	R\$ 3.105,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Seára	R\$ 14,10	600	Quilogramas	R\$ 8.460,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Psui	R\$ 3,59	2.000	Unidades	R\$ 7.180,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo	Palmeira	R\$ 3,95	2.000	Unidades	R\$ 7.900,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	Palmeira	R\$ 2,70	2.000	Unidades	R\$ 5.400,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	Nota 10	R\$ 0,85	200	Unidades	R\$ 170,00
55	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Friato	R\$ 6,49	100	Quilogramas	R\$ 649,00
56	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	Jandaia	R\$ 3,33	800	Unidades	R\$ 2.664,00
57	Tapioca de caroço	Lopes	R\$ 10,95	400	Quilogramas	R\$ 4.380,00
58	Tapioca tipo goma	Amafil	R\$ 3,75	400	Quilogramas	R\$ 1.500,00
59	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	Arisco	R\$ 4,69	400	Unidades	R\$ 1.876,00
60	Farinha Trigo com fermento.1kg	Rosa Branca	R\$ 3,39	400	Quilogramas	R\$ 1.356,00
61	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Rosa Branca	R\$ 3,00	400	Quilogramas	R\$ 1.200,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Brasil	R\$ 9,73	500	Cartelas	R\$ 4.865,00
63	Vinagre 500 ml	Maratá	R\$ 0,97	300	Unidades	R\$ 291,00
Valor Global:						R\$ 240.403,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f574f4cf2f81b2f598705a8c26d1ba70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA, no valor total de R\$ 235.085,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Vlr. Unit	QUANT.	UNID.	TOTAL
------	-----------	-------	-----------	--------	-------	-------

1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	Própria	R\$ 26,00	1.000	UNIDADES	R\$ 26.000,00
2	BOLSAS PADRONIZADAS EM LONA COM DUAS DIVISÓRIAS COM ATRACAÇÃO	Própria	R\$ 9,78	1.000	UNIDADES	R\$ 9.780,00
3	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 15,00	2.000	UNIDADES	R\$ 30.000,00
4	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	Própria	R\$ 26,00	2.000	UNIDADES	R\$ 52.000,00
5	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO	Própria	R\$ 14,00	1.000	UNIDADES	R\$ 14.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	Própria	R\$ 70,00	1.000	UNIDADES	R\$ 70.000,00
7	UNIFORME PARA SERVIÇOS GERAIS	Própria	R\$ 19,90	200	UNIDADES	R\$ 3.980,00
8	TECIDO DE VELUDO	Própria	R\$ 18,00	1.000	METROS	R\$ 18.000,00
9	TECIDO OXFORD	Própria	R\$ 13,00	500	METROS	R\$ 6.500,00
10	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	Própria	R\$ 9,65	500	METROS	R\$ 4.825,00
TOTAL						R\$ 235.085,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: c5d3f0fba14ed886350f6902190c36f4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora A. MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.553/0001-45, com sede na Av. Conego alterado, nº 221, Piçarra, Capinzal do Norte - MA, no valor total de R\$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Total
1	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	300	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	300	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
3	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	300	Unidades	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
4	LAVAGEM DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	150	Unidades	R\$ 198,00	R\$ 29.700,00
5	LAVAGEM DE MOTO	80	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Valor Global:					R\$ 106.300,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 6b477b0ec91a44be581fc785a141ca81

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora A TIAGO DA COSTA SOUSA 03746608325, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.844/0001-16, com sede na Rua do Campo, nº 50, Picarra, Capinzal do Norte - MA, no valor total de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Serviços de manutenção corretiva de aparelhos ar condicionado e Split, (limpeza completa evaporadora e condensadora e reposição de gás)	300	Serviços	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
2	Serviços de manutenção preventiva de aparelhos ar-condicionado e Split. (troca de capacitor, limpeza de calha e filtros de condicionado Split).	300	Serviços	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
3	Serviço de Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação e Desinstalação De Aparelho De Ar-Condicionado De 7.000/9.000/12.000/18.000 Btu's	50	Serviços	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
4	Serviço de Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação e Desinstalação De Aparelho De Ar-Condicionado De 22.000 a 36.000 Btu's	50	Serviços	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
TOTAL					R\$ 176.000,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.
Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0e9c74d907d90d70792dbc91bc3549f4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora F L BERTOLDO - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.463/0001-72, localizada Avenida Conego Alterêdo, nº 31 Bairro: Centro, Capinzal do Norte - MA, no valor total de R\$ 425.264,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Unidade	Total
1	Assento Sanitário Almofada	Herc	200	R\$ 45,00	Unidades	R\$ 9.000,00
2	Boia p/ Caixa D'agua	Krona	100	R\$ 18,00	Unidades	R\$ 1.800,00
3	Bolsa p vaso Sanitário	Krona	100	R\$ 3,90	Unidades	R\$ 390,00
4	Caixa De Descarga variadas	Herc	80	R\$ 43,50	Unidades	R\$ 3.480,00
5	Caixa Sifonada 100x50	Herc	80	R\$ 11,50	Unidades	R\$ 920,00
6	Caixa Sifonada 150m	Herc	80	R\$ 34,50	Unidades	R\$ 2.760,00
7	Caixa Versátil 20 Amp Fame	Herc	80	R\$ 17,00	Unidades	R\$ 1.360,00
8	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	TIGRE	50	R\$ 370,00	Unidades	R\$ 18.500,00
9	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	TIGRE	50	R\$ 1.100,00	Unidades	R\$ 55.000,00
10	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	TIGRE	50	R\$ 280,00	Unidades	R\$ 14.000,00
11	Chuveiro Plástico Branco 4"		100	R\$ 14,90	Unidades	R\$ 1.490,00
12	Cola D'agua 17 g	Pulvitec	100	R\$ 2,20	Unidades	R\$ 220,00
13	Cola D'agua 75G	Pulvitec	100	R\$ 12,00	Unidades	R\$ 1.200,00
14	Cola Instantânea	Tekbond	50	R\$ 12,90	Unidades	R\$ 645,00
15	Coluna p Lavatório Branco	Tube Tec	100	R\$ 118,00	Unidades	R\$ 11.800,00
16	Curva 90 graus soldável de 60mm	Tube Tec	100	R\$ 15,90	Unidades	R\$ 1.590,00
17	Curva de Eletroduto 25mm	Tube Tec	100	R\$ 6,90	Unidades	R\$ 690,00
18	Curva de Esgoto Longa 40mm	Tube Tec	100	R\$ 5,40	Unidades	R\$ 540,00
19	Curva Longa 90 graus	Tube Tec	100	R\$ 5,20	Unidades	R\$ 520,00
20	Curva Longa Soldável 50mm	Tube Tec	100	R\$ 19,00	Unidades	R\$ 1.900,00
21	Curva Soldável 25mm	Tube Tec	100	R\$ 2,10	Unidades	R\$ 210,00
22	Joelho de Esgoto 100mm	Tube Tec	100	R\$ 5,90	Unidades	R\$ 590,00



23	Joelho de Esgoto 40mm	Tube Tec	100	R\$ 2,40	Unidades	R\$ 240,00
24	Joelho de Esgoto 50mm	Tube Tec	100	R\$ 3,30	Unidades	R\$ 330,00
25	Joelho Soldável 20mm	Tube Tec	100	R\$ 1,50	Unidades	R\$ 150,00
26	Joelho Soldável 25mm	Tube Tec	100	R\$ 4,00	Unidades	R\$ 400,00
27	Joelho Soldável 25mm 45 graus	Tube Tec	100	R\$ 1,80	Unidades	R\$ 180,00
28	Joelho Soldável 32mm	Tube Tec	100	R\$ 2,80	Unidades	R\$ 280,00
29	Joelho Soldável 40mm	Tube Tec	100	R\$ 2,95	Unidades	R\$ 295,00
30	Joelho Soldável 50mm	Tube Tec	100	R\$ 5,80	Unidades	R\$ 580,00
31	Joelho Soldável 60mm 45graus	Tube Tec	100	R\$ 10,00	Unidades	R\$ 1.000,00
32	Lavatório Branco	Celit	100	R\$ 110,00	Unidades	R\$ 11.000,00
33	Luva Látex M	Danny	100	R\$ 20,00	Unidades	R\$ 2.000,00
34	Luva Látex XG 10"	Danny	100	R\$ 12,50	Unidades	R\$ 1.250,00
35	Luva Soldável 20mm	Tube Tec	100	R\$ 0,69	Unidades	R\$ 69,00
36	Luva Soldável 20x1/2 LR	Plastubo	100	R\$ 2,70	Unidades	R\$ 270,00
37	Luva Soldável 25mm	Plastubo	100	R\$ 0,95	Unidades	R\$ 95,00
38	Luva Soldável 32mm	Plastubo	100	R\$ 1,35	Unidades	R\$ 135,00
39	Luva Soldável 40mm	Plastubo	100	R\$ 2,50	Unidades	R\$ 250,00
40	Luva Soldável 50mm	Plastubo	100	R\$ 4,80	Unidades	R\$ 480,00
41	Pia Inox 1,50mts	Pia Inox	100	R\$ 210,00	Unidades	R\$ 21.000,00
42	Registro pressão	Herc	100	R\$ 40,00	Unidades	R\$ 4.000,00
43	Registro Pressão1/2 c40 Metálica	Real Metais	100	R\$ 40,00	Unidades	R\$ 4.000,00
44	Registro Soldável 20-1/2	Herc	100	R\$ 9,50	Unidades	R\$ 950,00
45	Registro Soldável 3/4	Herc	100	R\$ 22,90	Unidades	R\$ 2.290,00
46	Registro Soldável Esfera 1/2	Herc	100	R\$ 14,00	Unidades	R\$ 1.400,00
47	Registro Soldável Esfera 20mm	Herc	100	R\$ 4,50	Unidades	R\$ 450,00
48	Registro Soldável Esfera 32mm	Herc	100	R\$ 12,90	Unidades	R\$ 1.290,00
49	Registro Soldável Esfera 50mm	Herc	100	R\$ 16,00	Unidades	R\$ 1.600,00
50	Registro Soldável Esfera 60mm	Herc	100	R\$ 32,00	Unidades	R\$ 3.200,00
51	Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2	Herc	100	R\$ 14,00	Unidades	R\$ 1.400,00
52	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	Herc	100	R\$ 18,00	Unidades	R\$ 1.800,00
53	Sifão Sanfonado	Herc	100	R\$ 10,00	Unidades	R\$ 1.000,00
54	Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40	Herc	100	R\$ 12,00	Unidades	R\$ 1.200,00
55	Tubo de Descarga	Krona	100	R\$ 16,00	Unidades	R\$ 1.600,00
56	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	Tube Tec	100	R\$ 70,00	Unidades	R\$ 7.000,00
57	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	Tube Tec	100	R\$ 27,00	Unidades	R\$ 2.700,00
58	Tubo de Esgoto 50mm	Tube Tec	100	R\$ 48,00	Unidades	R\$ 4.800,00
59	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	Tube Tec	100	R\$ 56,00	Unidades	R\$ 5.600,00
60	Tubo Soldável 20mm	Tube Tec	100	R\$ 17,50	Unidades	R\$ 1.750,00
61	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	Tube Tec	100	R\$ 25,00	Unidades	R\$ 2.500,00
62	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	Tube Tec	100	R\$ 20,00	Unidades	R\$ 2.000,00
63	Tubo Soldável 50mm	Tube Tec	100	R\$ 65,00	Unidades	R\$ 6.500,00
64	Válvula Branca p Pia	Herc	100	R\$ 15,00	Unidades	R\$ 1.500,00
65	Válvula Cromada p/ tanque	Herc	100	R\$ 44,00	Unidades	R\$ 4.400,00
66	Válvula De Inox	Padova	100	R\$ 60,00	Unidades	R\$ 6.000,00
67	Válvula p/ pia Cromada	Padova	100	R\$ 24,00	Unidades	R\$ 2.400,00
68	Válvula P/ Poço 1 1/4	Cipla	100	R\$ 68,00	Unidades	R\$ 6.800,00
69	Vaso Convencional Branco	Celit	100	R\$ 245,00	Unidades	R\$ 24.500,00
70	Fita Veda Rosca 12x10mm	Veda Flon	100	R\$ 4,30	Unidades	R\$ 430,00
71	Fita Veda Rosca 12x50	Veda Flon	100	R\$ 4,90	Unidades	R\$ 490,00
72	Rodo Algodão 40cm	COMPEL	50	R\$ 82,00	Unidades	R\$ 4.100,00
73	Rolo Com Capa 15cm	COMPEL	50	R\$ 40,00	Unidades	R\$ 2.000,00
74	Rolo de Espuma 16-23cm s\cabo	COMPEL	50	R\$ 12,50	Unidades	R\$ 625,00
75	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	COMPEL	50	R\$ 5,60	Unidades	R\$ 280,00
76	Rolo de Espuma Especial 15cm	COMPEL	50	R\$ 12,00	Unidades	R\$ 600,00
77	Rolo de Lã 15cm	TIGRE	50	R\$ 17,00	Unidades	R\$ 850,00
78	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	TIGRE	50	R\$ 24,50	Unidades	R\$ 1.225,00
79	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	TIGRE	50	R\$ 8,50	Unidades	R\$ 425,00
80	Rolo de Pintura Poliéster 20 15CM	TIGRE	50	R\$ 20,00	Unidades	R\$ 1.000,00
81	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	TIGRE	50	R\$ 18,00	Unidades	R\$ 900,00
82	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	TIGRE	50	R\$ 5,00	Unidades	R\$ 250,00
83	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	TIGRE	50	R\$ 14,00	Unidades	R\$ 700,00
84	Rolo Polyester 100% 15cm	TIGRE	50	R\$ 7,00	Unidades	R\$ 350,00
85	Verniz Extra Rápido	CORAL	100	R\$ 75,00	Unidades	R\$ 7.500,00
86	Verniz Incolor 900ml	CORAL	100	R\$ 29,00	Unidades	R\$ 2.900,00
87	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	CORAL	200	R\$ 50,00	Unidades	R\$ 10.000,00

88	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	CORAL	200	R\$ 68,00	Unidades	R\$ 13.600,00
89	Tinta Látex Acrílica 18 Lts	CORAL	200	R\$ 160,00	Unidades	R\$ 32.000,00
90	Tinta Látex Acrílica 3,6 lt	CORAL	200	R\$ 58,00	Unidades	R\$ 11.600,00
91	Tinta Látex Interior Marfim	CORAL	100	R\$ 162,00	Unidades	R\$ 16.200,00
92	Tinta PVA Branco 18Lts	CORAL	150	R\$ 180,00	Unidades	R\$ 27.000,00
93	Tinta Semibrilho Branco Gelo 3,6Lt's	CORAL	100	R\$ 60,00	Unidades	R\$ 6.000,00
94	Tinta Spray Azul Oceano	COLORGIN	100	R\$ 20,00	Unidades	R\$ 2.000,00
95	Tinta Verde Escolar 900 ml	CORAL	200	R\$ 45,00	Unidades	R\$ 9.000,00
Valor Global:						R\$ 425.264,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: af8d858967c2dfd715478db261594f8e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrativo, a Empresa vencedora D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA, no valor total de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISetas PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
4	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
6	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANÇAS	UND.	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
7	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
8	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
9	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 163.000,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b15eb0db77110aa23ee76c66ce71956a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de veículos automotivos zero km, dos tipos: hatch ou sedan e Pick Up cabine dupla, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora RUBEVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.537/0001-80, com sede na Avenida Campos Dantas, nº 2036, Letra B, Campos Dantas, Cep: 65760-000, Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 202.900,00 (Duzentos e dois mil e novecentos reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total
1	VEICULO CABINE DUPLA Veículo novo tipo PICK UP, zero km, com as seguintes especificações: Cabine dupla, 04 portas, capacidade de 05 passageiros, motor flex 8v com potência mínima de 107 CV com etanol e 98 CV com gasolina, câmbio manual de 5 marchas, capacidade de caçamba de no mínimo 800L, freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, rodas de aço no mínimo aro de 14, tapetes e todos os equipamentos exigidos pelo CTB, ano de fabricação/modelo no mínimo 2023, garantia do veículo de no mínimo 01(um) ano sem limite de quilometragem. MARCA: Fiat MODELO: Strada Cabine Dupla ANO: 2023/2024 Motor 1.3 Flex	1	Unidade	R\$ 129.898,75	R\$ 129.898,75
2	HATCH OU SEDAN veículo de passeio; capacidade para 05 (cinco) pessoas; o km; câmbio manual ou automático; carroceria: hatch; número porta: 04 portas; potência: 70 cv ou superior; motor: 1.0 ou superior podendo ser 3 (três) cilindros em linha; tanque de combustível com capacidade de 40 litros ou superior; velocidade máxima: 162 km/h ou superior; volume de carga básica: 300 l ou superior/bancos rebatidos 720 litros ou superior; tração: conforme de linha de produção; suspensão: conforme de linha de produção; combustível: gasolina, etanol ou flex; acessórios inclusos: ar condicionado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor MARCA: Fiat MODELO: Mobi ANO: 2023/2024 5 Portas Motor 1.0 Flex	1	Unidade	R\$ 83.361,19	R\$ 83.361,19
Total					R\$ 202.900,00

Capinzal do Norte (MA) em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: add34be428085e4997bfadf88d8fa3b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº 053 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 053 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo/Sindicância e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir

as regras de disciplina destinadas aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criado, no âmbito da Administração Municipal, a **COMISSÃO DE PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/ SINDICÂNCIA - CPPADS**, que será composta pelos três membros a seguir designados, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares e de insubordinação praticados por Servidores Municipais no exercício de suas funções, instauras o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis, além

de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo / Sindicância - CPPADS, os seguintes membros:

1. Rodolfo Moraes da Silva, CPF nº 268.202.338-09, como Presidente;
2. Celme Japiassú Magalhães, CPF nº 283.107.643-91, como Secretária;
3. Edne dos Santos Cunha, CPF 292.799.413-72, como Vogal.

Parágrafo Único - Todos os membros da presente Comissão possuem curso superior, encontrando-se, portanto, apta a atuar em todas as classes de servidores.

Art. 3º - Compete à Comissão de que trata o presente Decreto: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidades praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor e celebrar termo de ajustamento de conduta, durante o procedimento disciplinar.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros.

Art. 5º - para o cumprimento do disposto na presente Decreto, quaisquer dos membros nomeados para compor a presente Comissão poderá ser substituído, seja em caráter provisório, ou em definitivo.

Art. 6º - Todos os atos praticados por Comissão deverão ser documentados em processos administrativos, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão.

Art. 7º - A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica ou digital, conforme for o caso.

Art. 8º - O processo administrativo disciplinar correrá Me caráter reservado.

Art. 9º - Os Secretários Municipais e os Diretores/ Chefes de departamento ou setor, que tiverem ciência ou notícia da "atos de indisciplina ou insubordinação" praticada por servidor municipal, têm a obrigação de requisitar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob pena de responsabilidade.

Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 067 de 16 de Junho de 2021.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1fa042c42db3afef636314f373847e0f*

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018-DC/PMC. Com arrimo

no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Decimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Povoado São José dos Pereiras**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PMC**. O presente **Decimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2018-DC/PMC** tem por objeto a **Prorrogação de Prazo** referente a execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Povoado São José dos Pereiras** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. O **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2018-DC/PMC** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 06 (seis) Meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2023. Carolina/MA, 28 de dezembro** de 2023.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 995126cad0ca55b75ce6fde8440d44cc*

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019**, tem por objeto a **prorrogação de vigência** referente à execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Itapecuruzinho e Bairros Brejinho e Barreiros** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE**

VIGÊNCIA - Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo até **18.06.2024**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2019-DC/PMC**, do qual este **Nono Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, **19 de dezembro** de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - **CONTRATANTE**. **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**-Proprietário da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA**.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: 1e8166ebf3e127a7983a2e80df86c7db

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC. Com arrimo no **Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro**. **CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **50.429.810/0001-36**, estabelecida na **estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos - São Paulo-SP**, representada por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, CPF nº **019.906.318-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Sexto Termo Aditivo** ao contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Dosimetria Pessoal para os servidores do Hospital Municipal de Carolina/MA**. **Prazo de Vigência**: O presente Contrato terá validade a partir da **data 29.12.2023** e permanecerá em vigor até dia **31.12.2024**, condicionado sua eficácia à publicação na **Imprensa Oficial**. **Do Valor**: Valor total de **R\$ 2.991,36 (dois mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**. Carolina/MA, **29 de dezembro** de 2023. **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, RG nº **199.234.420.02-2 - SSP/MA**, CPF nº **016.397.033-57**- **Secretário Municipal de Saúde** e **YVONE MARIA MASCARENHAS**, CPF nº **019.906.318-43**.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: 963170805a4027d3e232ad0499649abf

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro**. **CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.422.433/0001-38**, estabelecida na **Praça Alfredo Teixeira nº 01, Cohab Anil, São Luís-MA**, **CEP: 65.050-090**, representada por **JAYLTON DA SILVA MARTINS**, Representante Legal da **ADTR**

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, RG nº **2.098.944 - SSP/PI**, CPF nº **005.743.063-23**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** de prestação de serviços de **Locação e Manutenção de Software no Sistema da Folha de Pagamento, Sistema de Contabilidade, Tributos, Compras/Licitação e Portal de Transparência do Município de Carolina/MA**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 010/2021-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: terá vigência até **31.12.2024**, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, **29 de dezembro** de 2023.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: 4c5a4a6851fd0f754372193577a13b0e

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2019-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro**. **CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **020926202002-0 SESP-MA**, CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de Pavimentação Asfáltica**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PMC**. **DO OBJETO**: O presente **Termo de Aditivo** ao **Contrato Administrativo** tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência para a execução de obra de Implantação de Pavimentação asfáltica no Município de Carolina**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorroga a vigência até **20.06.2024**. **DATA DE ASSINATURA**: **21.12.2023**. Carolina/MA, **21 de dezembro** de 2023.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: bd00befc8b6d96f22b2724bfd27b9ed

PORTARIA SAAE Nº 01/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, nomeado pela Portaria P.M.C. nº 006/2021/GAB/PREF de 1º/01/2021 no uso de suas atribuições conferidas, resolve:

Art. 1 Constitui a Comissão de Contratação para o exercício de 2024, composta dos seguintes membros:

- Delano da Silva Cunha - Presidente
- Alessandro Feitosa Evangelista - 1º Membro
- Leonizar Silva dos Santos - 2º Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

Carolina - MA, 08 de janeiro de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 580c6fec53b1ee62edb14dd5b2398a1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-DC/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPIU, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15 e Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Senhor LUAN DIEGO CASTA SEIXAS, CPF 012.921.723-98 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79, estabelecida na A FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33, 1 - NOVA MARABA, Marabá/PA, CEP: 77.808-420, representada por CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 825.206.822-72, e RG nº 4511882 - SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Locação e Montagem de Estruturas (Tendas, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Sons, Pas, Palcos, Camarins e Outros), decorrente do Processo Licitatório 114/2021 e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2021-CPL/PMA. PRAZO DE VIGÊNCIA: sendo Prorrogado a vigência até 31.12.2024, contados a partir da data de sua Publicação. Carolina/MA, **08 de janeiro** de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 4010ea73afbbae54f25dd30e29ea823d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-DC/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPIU, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15 e Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Senhor LUAN DIEGO CASTA SEIXAS, CPF 012.921.723-98 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.074.000/0001-85, estabelecida na TR SAO ROQUE, 1104 - ICOARACI, Belém/PA, CEP: 66.810-050, representada por MESSIAS ANTONIO PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 571.140.992-15, e RG nº 2594878 2ª VIA - SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Locação e Montagem de Estruturas (Tendas, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Sons, Pas, Palcos, Camarins e Outros), decorrente do Processo Licitatório 114/2021

e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2021-CPL/PMA. PRAZO DE VIGÊNCIA: sendo Prorrogado a vigência até 31.12.2024, contados a partir da data de sua Publicação. Carolina/MA, **08 de janeiro** de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: d528f693a02f4d133eb489179b7d34ef

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.439.967/0001-49**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina, Proposta Siconv nº 052565/2019, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 01.06.2024, contados a partir do dia 01.12.2023.** Carolina/MA, **01 de dezembro** de 2023.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: b4c153a7842df2e1710576378d1864e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

, assinado em 08/01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 03.0013/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.548.870/0001-16. Valor Global: R\$ 425.268,43 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência Inicial: 8 de janeiro de 2024. Vigência Final: 8 de maio de 2024. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 8 de janeiro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 9985875685c902b2827b69a66836c1ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAS

CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE

AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.867,00 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: db3fe451b6ee413acc61607cbe940aa9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 004/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.360,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4407982b7c1193d91a4a775089b828b3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMAS

CONTRATO Nº 005/2024 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA), CNPJ/MF sob o nº 14.152.355/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.285,00 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 15da4f9c1a75f40c0b863d72150461b3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 005/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão

Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: 49.305.958 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL), CNPJ/MF sob o nº 49.305.958/0001-80; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.875,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f29a13e6c68595ed92ee2c28e6b16cc9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 006/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: 33.895.644 ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.765,25 (Sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8fbf5523f9dbbb7cef22c55bf2225e62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 007/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA), CNPJ/MF sob o nº 14.152.355/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: bd6168c515682dd16f953551cd4ef6bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, por intermédio da *Prefeita Municipal*, vem através deste, **comunicar e tornar sem efeito** a publicação da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 04 de janeiro do corrente ano, edição nº 3261, página 27.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de janeiro de 2024. LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e673e6b123a72b15c9ef993a90769a32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PORTARIA N.º 001/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA n.º 001/2024, 08 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando: Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, o(a) Sr.(a) BRUNO FEITOSA DOS SANTOS - Servidor Público Municipal Concursado (Concurso n.º 001/2019 GABIN) - do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Lotado na Secretaria Municipal de Educação, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 612.527.163-38 e RG n.º 046595312012-8-SESP/MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Quem Quem, s/n - Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08/01/2024

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2024

Ciente

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 83d2cd6bf690ff6777e034cab0713199

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 037/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 037/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SR.ª CLESE DOS SANTOS SILVA.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Praça Manoel Jorge, nº 01, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, neste ato representada pela Sr.ª Maira da Silva Reis, portadora do CPF nº 071.712.983-70, inscrita no RG nº 045548932012-8 SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 135 - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado LOCATÁRIO e a Sr.ª Clese dos Santos Silva, RG nº 022446742002-5, CPF nº 653.031.213-72, Residente e domiciliada na Fazenda Curral Velho, Zona Rural, Formosa da Serra Negra/MA, doravante denominada LOCADORA, ADITAM o contrato de nº 037/2023, referente à Dispensa de licitação nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 00.003/2023, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 31/12/2023

a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.312,00 (hum mil, trezentos e doze reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLENAJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP;
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Maira da Silva Reis

Decreto nº 004/2021

Secretária de Assistência Social

Locatária

Clese dos Santos Silva

CPF: 653.031.213-72

LOCADORA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c4d500fb59481674d086f8ffd951cbb9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 091/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 091/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A SR.ª ANTONIA COELHO COUTINHO.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, bairro Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr.ª Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado LOCATÁRIO e a Sr.ª Antônia Coutinho Barros, inscrita no CPF nº 626.405.933-15 e RG nº 70932896-9 SSP/MA, residente Na Rua Rui Barbosa, nº 76, centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada LOCADORA, ADITAM o contrato de nº 091/2022, referente à Dispensa de licitação nº 012/2022 e Processo Administrativo nº 00.018/2022, o qual rege-se-á pelas

cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 771,43 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 9.257,16 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF.

AÇÃO: 04.122.0052.2009.0000.

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021

LOCATÁRIO

Antônia Coelho Coutinho

CPF: 626.405.933-15

LOCADORA

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f024e56f40aed98885c727a023e4ae1f*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 105/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 105/2023 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E O SR. ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA.**

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, bairro Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos

Nogueiras - MA a seguir denominado LOCATÁRIO e o Sr. Eliomar de Souza Nogueira, RG nº 3.950.899, CPF nº 203.801.787-53, residente na Rua Benedito Leito, nº 106, Centro, em Balsas/MA, doravante denominada LOCADORA, ADITAM o contrato de nº 105/2023, referente à Dispensa de licitação nº 004/2023 e Processo Administrativo nº 00.005/2023, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 31/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF.

AÇÃO: 04.122.0052.2009.0000.

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021

LOCATÁRIO

Eliomar de Souza Nogueira

CPF: 203.801.787-53

LOCADOR

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1b5a84e6a411c82ac1ac2fdc28c1a44a*

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº
014/2023 - SRP.**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 014/2023 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas: D L DA

SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 12.654.859/0001-01, com o valor de R\$ 110.188,00 (Cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais), DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.496.361/0001-85, com o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31, com o valor de R\$ 285.209,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, com o valor de R\$ R\$ 177.411,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais); MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19, com o valor de R\$ 58.347,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, com o valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de janeiro de 2024.
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: abd1153d9b89d0f1aa814116264c895a*

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 069/2022 .

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 069/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A SRª MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA.

Por este instrumento, o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrito no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pelo secretário, Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, RG nº 021293532002-2, CPF nº 280.372.193-72, residente na Rua 04 de maio, nº 68, Bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominado LOCATÁRIO e a Srª Maria José Pereira da Silva, RG nº 018036332001-1, CPF nº 660.449.873-53, Residente e domiciliada na Fazenda Poção, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado LOCADOR, ADITAM o contrato de nº 069/2022, referente à Dispensa de licitação nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 00.011/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 31/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.636,36 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 19.636,32 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA ATIVIDADE: 04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário de Administração Planejamento e Finanças
LOCATÁRIA

Maria José Pereira da Silva

CPF nº: 660.449.873-53

LOCADOR

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5ee82673cfb44076fa9d3630f43209fc*

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 088/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 088/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SRº CRISTÓVÃO RODRIGUES DE CARVALHO.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Praça Manoel Jorge, nº 01, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, neste ato representada pela Srª. Maira da Silva Reis, portadora do CPF nº 071.712.983-70, inscrita no RG nº 045548932012-8 SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 135 - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominada LOCATÁRIA e o Srº Cristóvão Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF nº 401.381.513-34 e no RG 040102772010-5 SSPMA, residente na Rua do Comércio, s/n, centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominado LOCADOR, ADITAM o contrato de nº 088/2022, referente à Dispensa de licitação nº 009/2022 e Processo Administrativo nº 00.015/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 31/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 08.243.0122-2054

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de dezembro de 2023.

Maira da Silva Reis

Decreto nº 004/2021

Secretária de Assistência Social

Locatária

Cristóvão Rodrigues de Carvalho

CPF nº 401.381.513-34

Locador

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e72a8f5513f23989f6cb4f736838707f

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 089/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 089/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SRº IZONEL RIBEIRO DE SOUSA.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Praça Martinho Nogueira, s/nº, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Srª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita no RG nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Antônio Alves Cavalcante, s/n - Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominada LOCATÁRIA e o Srº Izonel Ribeiro de Sousa, inscrito no CPF nº 424.719.903-04 e no RG 1571230 SSPMA, residente na Rua do Comércio, s/n, centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominado LOCADOR, ADITAM o contrato de nº 089/2022, referente à Dispensa de licitação nº 010/2022 e Processo Administrativo nº 00.016/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 31/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTLEZA DOS NOGUEIRAS/MA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 12.361.1005.2003.0000

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de dezembro de 2023.

Maria José Costa de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021

Locatária

Izonel Ribeiro de Sousa

CPF nº 424.719.903-04

Locador

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8e787c690066d0e8487f853999af8941

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE036.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA. Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 08.824.124/0001-01. REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira Junior portador do CPF: 852.533.753-68, RG nº 853485976 DNT - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 242.554,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretário Municipal de Administração**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a3e75cdf22bfc6e4225c310203baa8d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** F. A. ROCHA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.988.214/0001-31. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.060,28

(onze mil, sessenta reais e vinte e oito centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 19588f283fbb9b4b853a05afd6dbe6e5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** F. A. ROCHA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.988.214/0001-31. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.440,72 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 3fe2ad89e457690a77895eef1c48f074

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** F. A. ROCHA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.988.214/0001-31. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.320,16 (seis mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 7cbb168d6880afa736790b8e5a3de40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023. **CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** F. A. ROCHA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.988.214/0001-31. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 653b5d6619b3fc245642483ab4a9c7c2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 251.850,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). **OBJETO:** É a aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vistas ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ ou locados dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ac6b16e0bc2ae2cff2f64b348a0d770f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 204.125,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). **OBJETO:** É a aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vistas ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ ou locados dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: bed7562f1210df04631802a581421393

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 325.680,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). **OBJETO:** É a aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vistas ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ ou locados dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 4b2c89f75c30334c54e9feab48cfe05e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PORTARIA Nº 001/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2024, 02 de Janeiro de 2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

O Prefeito Municipal de GRAÇA ARANHA, neste Estado do Maranhão, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Contratações e equipe de apoio deste município, para aquisição de materiais, obras e serviços, no âmbito municipal ficando a referida COMISSÃO com a seguinte composição:

- I - MARISVAL ALEQUES DA SILVA, para exercer a função de agente de contratação;
- II - FRANCISCA FLAVIANA ARAUJO DA SILVA para compor a Equipe de Apoio;
- III - FILOGONIO BORGES DE SOUSA para compor a Equipe de Apoio.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f717aa81d96a8fa1c59f63fc85005821

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023 S. DE OLIVEIRA CHAVES ME

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023 - PMG REF. Processo Adm. 9989/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAU/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES ME - **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2023/PMG, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULAS, NO POVOADO MATOS ALÉM. O prazo de vigência do contrato estender-se-á por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/2024 até o dia 30/06/2024. **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 26 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2c7683672959ca7fb0c310ccda0534be

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525-A/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525-A/2023, assinado em 31/10/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação do Sistema de Informação de Regularização Fundiária (SIREG) para o Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 23.003/2023. Modalidade: Dispensa nº 015/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, **CONTRATADO:** D L DE MOURA JUNIOR SISTEMAS E TECNOLOGIA, CNPJ nº 48.945.676/0001-84. Valor Global: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 31 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Outubro de 2024. Raimundo Neto Pereira da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 31 de Outubro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 546edeaa05f24ae4b308dba1530bf5db7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2023, assinado em 18/12/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no âmbito de projetos arquitetônicos e de engenharia civil destinados a captação de recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Processo Administrativo nº 07.011/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 016/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, **CONTRATADO:** AURORA BR SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.070.420/0001-12. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2023. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 18 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8f846e687aea891d2e5d84f866e02f17

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 016/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICADO a DISPENSA nº 016/2023 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no âmbito de projetos arquitetônicos e de engenharia civil destinados a captação de recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.011/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **AURORA BR SOLUCOES EM SEVICOS LTDA**, CNPJ nº **50.070.420/0001-12**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos nº 2340, Sala 103, CEP: 58.037-051, Jardim Oceania, cidade de João Pessoa - PB, representada por **FABRICIO MARCILI DORA**, portador do CPF nº

775.219.600-25. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Cléber Ribeiro Monteiro
Secretário Municipal de Projetos Especiais, Planejamento,
Captação de Recursos e Monitoramento

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b9c62ad097796a33822456c7f79f074b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO.

EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO.

Fixa e estabelece normas para o Processo Seletivo interno destinado a informar ao Chefe do Executivo Municipal os Profissionais do quadro Efetivo do Magistério que se enquadram como aptos ao exercício da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de novembro de 2020, no art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, de Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024, Meta 19, Estratégia 19.8, tornam público o Edital do Processo Seletivo Interno para selecionar os profissionais do quadro efetivo do magistério aptos ao exercício da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto na Rede Pública Municipal de Ensino de Jatobá, por meio da aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **15 a 18 de janeiro de 2024**.

Considerando o inciso III do art. 5º e § 1º do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidade de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Considerando que a Lei nº 13.005, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) metas e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2º, da Constituição.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno para subsidiar a escolha do provimento da função pública de Gestor Geral e Gestor Adjunto, para as instituições de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e realizado no âmbito do Município de Jatobá (MA).

1.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem as escolas de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Jatobá (MA).

1.3 Em apoio à realização deste Processo Seletivo Interno será instituída Comissão Temporária de Seletivo Interno CTSI, com funções de acompanhamento e fiscalização, regulamentada por meio de portaria.

1.4 O Processo Seletivo Interno terá validade pelo período de até **02 (dois) anos**, sendo realizado mediante as seguintes etapas consecutivas:

1ª Etapa: Prova de títulos (ANEXO III) de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Etapa: Defesa do Plano de Gestão (caráter eliminatório);

1.5 A reprovação em qualquer etapa do processo de seleção é eliminatória.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Está habilitado a se inscrever e participar do Processo Seletivo Interno, o servidor público que preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I. Ser efetivo na rede pública municipal;

II. Contar com, no mínimo, 03 (Três) anos de Magistério Público;

III. Estar em exercício na Unidade Escolar ou dela não estar afastado por mais de 6 (seis) meses;

IV. Não estar respondendo a inquérito administrativo nem ter tido participação comprovada em irregularidade administrativa;

V. Apresentar Plano de Gestão com proposta de trabalho motivada e comprometida, dentro da realidade social do bairro para o qual irá se inscrever;

VI. Comprovar que não esteja em processo de aposentadoria;

VII. Gozar dos direitos civis e políticos;

VIII. Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício, sendo, 40 horas semanais, designadas a função de (Gestor Geral) ou (Gestor Adjunto), conforme os turnos de funcionamento da unidade escolar.

2.2. Para concorrer às funções de Gestor Geral e Gestor Adjunto da Unidade de Ensino na Rede Pública Municipal, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

2.2.1 Documentos Pessoais: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor;

2.2.2 Comprovante de Residência;

- 2.2.3 Diploma de Curso Superior;
- 2.2.4 Certidão do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que Comprove que o servidor não se encontra em processo de aposentadoria e que não esteja respondendo a processo administrativo;
- 2.2.5 Certidão negativa de ações cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral
- 2.2.6 Carta de Intenção;
- 2.2.7 Plano de Gestão Escolar;
- 2.2.8 Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas semanais.
- 2.3 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou declaradas autênticas pela pessoa indicada ao cargo a ser preenchido, de próprio punho, sob sua responsabilidade pessoal.
- 2.4 O Candidato preencherá ficha de inscrição a qual declarará estar ciente das condições exigidas para participação do processo seletivo e das normas expressas neste edital.
- 2.5 A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre **8h do dia 15 de janeiro de 17h do dia 18 de janeiro de 2024.**
- 2.6 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.
- 2.7 A participação no Processo Seletivo Interno se iniciará pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas.
- 2.8 Para se inscrever no Processo Seletivo Interno, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição conforme o cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.
- a. Se inscrever presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Avenida Deputado José Anselmo, s/n - Bairro centro;
- 2.8.1 O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição neste Processo Seletivo Interno;
- 2.8.2 Caso o candidato realize inscrição para mais de uma unidade de escolar, será considerada a que for efetivada por último;
- 2.8.3 Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio, certidão de alteração de nome, etc.). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.
- 2.8.4 A Secretaria Municipal de Educação – SEMED se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 2.8.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios solicitados no ato de inscrição.
- 2.8.6 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 2.8.7 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 2.8.8 O correto preenchimento do formulário de inscrição de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.
- 2.8.9 A Secretaria Municipal de Educação – SEMED não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas.
- 2.9 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízos as demais sanções civis e penais cabíveis.
- 2.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 2.11 As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.12 Reserva-se à Secretaria de Educação – SEMED o direito de excluir do Processo Seletivo Interno Gestor Geral e Gestor Adjunto os candidatos que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **22 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <https://jatoba.ma.gov.br>
- 3.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 23 de janeiro e 17h do dia 25 de janeiro de 2024**, Secretaria de Educação – SEMED.
- 3.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 3.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 3.5 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **26 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <https://jatoba.ma.gov.br>.
- 3.6 Não será homologada a inscrição de candidato que:
- não seja servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, no cargo de Professor ou Especialista em Assuntos Educacionais;
 - esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou o tenha respondido nos dois anos anteriores a data de publicação do edital;
 - esteja cumprindo penalidade disciplinar ou a tenha cumprido nos dois anos anteriores a data de publicação do edital;
 - tenha recebido advertência escrita no exercício de função pública nos dois anos anteriores a data de publicação do edital;
 - esteja readaptado, em processo de readaptação ou ter sido readaptado nos dois anos anteriores a data de publicação do edital;
 - possua falta injustificada nos dois anos anteriores a data de publicação do edital;

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 4.1. Serão ofertadas vagas de Diretor Geral e Diretor Adjunto, conforme demonstrativo abaixo, de vagas por cargos.

Número de alunos	Diretor Geral	Diretor Adjunto	Carga Horária
Até 100 alunos	01	-	40h semanais
A partir de 101 alunos	01	01	40h semanais

5 DA PROVA DE TÍTULOS.

1ª Etapa do Processo Seletivo Interno

PROVA DE TÍTULOS: Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área da educação e devidamente reconhecidos pelo MEC. A entrega dos títulos ocorrerá juntamente com a inscrição do (a) candidato(a). A pontuação dos títulos consta no anexo III.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO: GESTOR GERAL ATRIBUIÇÃO:

Compete ao Gestor Geral: cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Escolar, bem como a legislação vigente;

Responsabilizar-se pela viabilização, construção, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar, propiciando a participação coletiva de representantes e segmentos que constituem a comunidade escolar; Responder e representar legalmente perante os órgãos do sistema educacional, à mantenedora e outros;

Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica;

Notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 25% (vinte e cinco por cento) do percentual permitido por lei;

Resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer ao órgão superior;

Elaborar e cumprir o calendário escolar conjuntamente com a Equipe Gestora, zelando sempre pelo cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos;

Fazer cumprir o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar com as equipes de trabalho;

Comunicar aos órgãos superiores sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;

Solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da escola;

Visitar os livros da escola e outros documentos;

Promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante dos profissionais envolvidos no trabalho escolar;

Apoiar e propiciar iniciativas que fomentem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;

Definir as prioridades a serem atendidas para a adequação do funcionamento da unidade, com os demais membros da equipe;

Avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propor reelaboração dos mesmos;

Atuar nos diferentes setores da escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação educacional;

Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola, conforme legislação vigente;

Tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da escola;

Aplicar aos profissionais da escola as sanções estabelecidas no Regimento Escolar e Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município.

Prestar sempre que necessário, orientação e esclarecimento às famílias dos estudantes;

Propor a mantenedora à efetivação de parcerias e celebração de convênios com órgãos oficiais, empresas e segmentos da comunidade que de algum modo, possam beneficiar os respectivos atendimentos aos estudantes;

Comunicar à SEMED a necessidade de materiais e equipamentos, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;

Dar ciência à SEMED dos reparos, reformas e ampliações, que porventura forem necessárias na unidade de ensino;

Elaborar o calendário escolar observando sempre o oficial da SEMED, enviando para apreciação da Secretaria, horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com o setor pedagógico docente da SEMED;

Aprovar a escala de férias do quadro de pessoal técnico-administrativo;

Aprovar planos de curso, adoção de livros e material didático proposto pelos professores;

Estabelecer medidas administrativas pedagógicas, técnicas e de serviços gerais para a organização e funcionamento da escola;

Promover as comemorações de datas cívicas, festivas ou sociais e o cumprimento dos deveres comunitários do estabelecimento;

Responder por quaisquer recursos destinados ao estabelecimento, deles prestando contas à entidade mantenedora, à comunidade escolar e ao Conselho Escolar;

Zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvio dos gêneros;

Distribuir e redistribuir os funcionários adequando-os às suas competências e às necessidades do estabelecimento;

Autorizar a abertura e o encerramento das matrículas, bem como responsabilizarem-se por toda a documentação escolar, as correspondências expedidas, como também, rubricar livros de escrituração e de ponto dos servidores;

Informar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público os casos que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescentes;

Cumprir as competências gerais e específicas das dimensões: político educacional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal/relacional da matriz de competências do Gestor Geral;

Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Entidade Mantenedora ou por determinações legais e demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

FUNÇÃO: GESTOR ADJUNTO

ATRIBUIÇÃO: Ao Gestor Adjunto compete, além das funções compartilhadas com o diretor, substituí-lo ou representá-lo em suas ausências ou impedimentos legais e, zelar pelo cumprimento das disposições contidas no Regimento Escolar

7 DO PLANO DE GESTÃO

2ª Etapa do Processo Seletivo Interno

6.1 O Plano de Gestão constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em termo de compromisso a ser assinado pelo (a) candidato (a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.

7.2 O candidato elaborará seu Plano de Gestão para a respectiva unidade escolar, contemplando as áreas de gestão pedagógica, gestão democrática, gestão administrativa e gestão financeira, e o anexará junto a sua inscrição.

7.3 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Unidade de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão, bem como apresentar o Plano de Gestão nos termos deste Edital.

7.4 O Plano de Gestão deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo VII do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o Gestor Geral e Gestor Adjunto poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Gestão.

7.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviadas por e-mail, correspondência ou afins.

7.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão.

7.7 Após a entrega do Plano de Gestão, ele não poderá sofrer alterações pelo candidato, no entanto, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

7.8 Não será homologado o Plano de Gestão em desacordo com a legislação vigente, podendo, inclusive, importar na desclassificação do candidato.

7.9 Será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida no item anterior.

8 DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA

- 8.1 Todos os candidatos **aprovados na primeira etapa deste edital** estarão convocados para a etapa de defesa do Plano de Gestão.
- 8.2 A Secretaria Municipal de Educação – SEMED informará as datas, locais e horários em que serão realizadas as defesas do Plano de Gestão para os candidatos aprovados.
- 8.3 A avaliação do Plano de Gestão, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão Local, composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação, 1(um) representante do conselho municipal do Fundeb e 01 (um) responsável de aluno da rede municipal de ensino.
- 8.4 Fica proibida a participação da Comissão Local que comporá a comissão examinadora da Unidade de Ensino o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores.
- 8.5 A proposta do Plano de Gestão terá peso de **10 pontos**, com nota mínima para aprovação de **5,0 pontos**.
- 8.6 A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora será o resultado da média aritmética das notas individualmente registradas pela comissão examinadora.
- 8.7 Compete à banca examinadora avaliar o candidato e seu plano de gestão quanto:
- Compreensão dos princípios da gestão escolar e legislação educacional e sua aplicabilidade;
 - Conhecimento dos documentos que regem a educação municipal;
 - Domínio da língua portuguesa na redação do Plano de Gestão e em sua defesa;
 - Capacidade demonstrada de organizar e gerenciar rotinas e solucionar conflitos;
 - Capacidade demonstrada em estabelecer metas e ações adequadas à consecução dos objetivos da educação escolar;
 - Capacidade demonstrada em estabelecer foco no sucesso dos educandos;
 - Compreensão demonstrada dos aspectos pedagógicos e administrativos inerentes à função diretiva;
 - Relacionamento satisfatório e adequado com educandos, responsáveis legais e demais profissionais da Educação Básica ao longo de sua trajetória profissional.

10 DAS NORMAS PARA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO

- 10.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da defesa mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original.
- 10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a defesa com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.
- 10.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das defesas.
- 10.5 A condição de saúde do candidato no dia da realização das defesas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 10.6 No dia da realização da defesa, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.
- 10.7 As instruções dadas pela Comissão, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

11 DO RESULTADO DA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED em Edital específico, publicado.

12 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 12.1 Serão considerados aptos para o desempenho da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto os candidatos (as) que, cumpridos os requisitos cumulativos expressos - PNE 2014 - 2024, Meta 19, Estratégia 19.8, forem qualificados como aprovados em cada etapa deste Processo Seletivo Interno, e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.
- 12.2 Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no processo seletivo interno.
- 12.3 Os candidatos habilitados considerados aptos para o desempenho da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto serão classificados em ordem alfabética por Unidade de Ensino.
- 12.4 Os candidatos classificados como aptos para o desempenho da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto terão seus nomes divulgados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 13.1 O resultado final do Processo Seletivo Interno para subsidiar o provimento da função pública de Gestor Geral e Gestor Adjunto da Rede Pública Municipal de Ensino de Jatobá será homologado pela Secretaria Municipal da Educação SEMED, e publicado no Diário Oficial do Município.

14 DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JATOBÁ

- 14.1 A nomeação do candidato para a função pública de Gestor Geral e Gestor Adjunto é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo.
- 14.2 A nomeação do candidato para a função pública de Gestor Geral e Gestor Adjunto será publicada em Portaria específica pelo Poder Executivo.

15 DA POSSE

- 15.3 A posse ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2024, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste Processo Seletivo Interno.
- 16.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM.
- 16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Interno Gestor Geral Gestor Adjunto Edital Nº 05/2023, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.4 A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 16.5 A legislação, com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas etapas do Processo para subsidiar o provimento da função pública de Gestor Geral e Gestor Adjunto.
- 16.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Interno – Gestor Geral e Gestor Adjunto Escolar – Edital nº. 05/2023, será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da administração.
- 16.8 A qualquer tempo, na vigência do mandato, Gestor Geral e Gestor Adjunto poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital.

16.9 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

16.10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED divulgará, sempre que necessárias normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

16.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Temporária de Seletivo Interno - CTSI em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.12 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Interno - Gestor Geral e Gestor Adjunto - Edital nº. 05/2023, que não possam ser resolvidas pela Comissão Temporária de Seletivo Interno - CTSI fica eleito o Foro da Comarca de Colinas, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jatobá - MA, 27 de dezembro de 2023.

Antônia Alves da Silva Viana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JATOBÁ/MA

ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO
FORMAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CTSI	21/12/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL PARA A COMUNIDADE ESCOLAR	05/01/2024
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A OCUPAR A FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO E ENTREGA DE TÍTULOS	15/01/2024 a 18/01/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	22/01/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INSCRIÇÕES	23/01/2024 a 25/01/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/01/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	30/01/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA DE TÍTULOS	31/01/2024 a 02/02/2024
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	05/02/2024
DEFESA DO PLANO DE GESTÃO	07/02/2024 a 09/02/2024
RESULTADO DA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO	15/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DEFESA PLANO DE GESTÃO	16/02/2024 a 19/02/2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	20/02/2024
RECURSO RESULTADO FINAL	21/02/2024 a 22/02/2024
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	23/02/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA NOMEAÇÃO	26/02/2024
POSSE DOS NOMEADOS	27/02/2024

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	MODALIDADES DE ENSINO	Nº DE ALUNO
GE FREDERICO BRANDÃO	Pov. Axixá	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	152
GE Gonçalves DIAS	Pov. Cachimbos	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	249
GE Osvaldo Cruz	Pov. Pulga	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	62
GE Paulo VI	Pov. Taboca da Onça	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	242
GE Tancredo Neves	Centro do Feliciano	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	11
GE Professor Macedo	Pov. Lajeado	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	230
GE Francisca Abrante	Pov. Cachoeira	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	17



GE São João	Centro do João Droga	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	15
CE Gabriel Batista Ribeiro	Pov. Lagoa da Serra	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	121
UE José Rodrigues Filho	Pov. Cachimbos	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	73
GE DR JOSÉ BRANDÃO	Pov. Poço Rodondo	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	64
UE ELIAS LIMA DA SILVA	Pov. Olho D'água	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	43
GE Leda Tajra	Alto de Jatobá	Creche, Pré-Escola Esn. Fundamental	41
CE José Filgueira Lima	Centro	Esn. Fundamental	244
Creche Elias Lima	Centro	Creche	96
CE Maria Alves da Conceição	Centro	Ens. Fundamental	191
Pavilhão Mariano Alurindo de Sousa	Centro	Pré- Escola	56

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO (pontuação não acumulativa)	
1. Diploma de Pedagogia, limitando-se a 1(um) curso.	4,00
1. Diploma em outro curso de Licenciatura Plena, limitando-se a 1(um) curso.	3,00
1. Certificado básico de Informática, limitando-se a 1(um) certificado.	1,00
1. Certificado de pós-graduação- <i>lato sensu e stricto sensu</i> em Gestão Escolar, limitando-se a 1(um) certificado.	2,00
TOTAL (4)	10,00
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar, limitando-se 6(seis) anos ou mais de experiência, não ultrapando 3(três) pontos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	3,00
2.2. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar, num total de 5 (cinco) anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	2,50
2.3. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar, num total de 4 (quatro) anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	2,00
2.4. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar, num total de 3 (três) anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	1,5
2.5. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar, num total de 2 (dois) anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	1,0
TOTAL(5)	10,00
3. PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	
3.1. Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Municipal (conforme sua escolha), com foco na melhoria dos resultados do processo de aprendizagem;	3,0
3.2. Ações para ampliação da participação da comunidade escolar;	2,0
3.3. Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público.	2,0
3.4. Coesão textual e Coerência textual	1,0
3.5. Fundamentação Teórica	1,0

RG:	Naturalidade:		
CPF:			
Endereço:	Nº:	UF:	
Cidade:	CEP:		
Bairro:	Telefone:		
E-mail:			
CARGO PLEITEADO			
<input type="checkbox"/> () GESTOR(A) ESCOLAR		<input type="checkbox"/> () GESTOR(A) ADJUNTO(A) ESCOLAR	
ATENDIMENTO DIFERENCIADO			
Pessoas com deficiência ou outras comorbidades?		<input type="checkbox"/> () Sim	<input type="checkbox"/> () Não
Qual tipo de deficiência?			
Possui Laudo Médico?		<input type="checkbox"/> () Sim	<input type="checkbox"/> () Não
Qual o tipo de atendimento?			

Inscrição nº _____

CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Cargo Pleiteado:	
Localidade:	
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado de Critérios de Mérito e Desempenho especificado. Jatobá-MA ____/____/2024.	
Responsável pela Inscrição: .	

**ANEXO VII
PROJETO DE GESTÃO ESCOLAR**

Nome da Escola:

Endereço:

Nome do Candidato:

1. INTRODUÇÃO

Diagnóstico da Escola

Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (IDEB, SEAMA e Avaliação Municipal), infraestrutura escolar e programas federais (PNAE, PNATE, PDDE e etc.).

1. JUSTIFICATIVA

Apresentação das razões que justificam o plano de gestão

1. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.2. Objetivos Específicos

1. DESENVOLVIMENTO

•

EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 02/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar Professor/a para atuar na Escola Municipal Leda Tajra, em conformidade com o Programa Escola em Tempo Integral, que será realizado pela Secretaria de Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA.

1.2. Poderão participar deste edital, os professores que atendam os pré-requisitos deste edital;

1.3. Compreende-se como processo de seleção: inscrição, etapa de avaliação, classificação, formação e convocação dos candidatos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em 02 (duas) etapas por meio de análise/avaliação de currículo.

1.5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a Coordenação Geral e a execução do processo de seleção objeto deste Edital.

1.6. Somente poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe na Escola Leda Tajra, Programa Escola em Tempo Integral, o Professor que atenda as exigências contidas neste edital.

1.7. O quadro de vagas abertas para seleção deste edital consta no Anexo I.

1. A pontuação para análise do currículo consta no Anexo II deste Edital.

O modelo de declaração de disponibilidade requeridos por este edital constam, respectivamente, nos Anexos III.

1. O Cronograma de Atividades consta no Anexo IV deste Edital.

I. - DAS DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Poderá realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores/as que atendam o presente edital. Para atuar em Regência de

Classe na Escola Leda Tajra, Programa Escola em Tempo Integral, é exigido do candidato/a formação mínima para a função estabelecida no quadro que segue:

Disciplinas	Requisitos (Formação)
Professor/a de Ciências	- Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas
Professor/a de Geografia	- Licenciatura Plena em Geografia
Professor/a de História	- Licenciatura Plena em História
Professor/a de Língua Portuguesa	- Licenciatura Plena em Letras
Professor/a de Matemática	- Licenciatura Plena em Matemática

2.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS visa o preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA para as funções estabelecidas no item 2.1. deste edital.

2.3. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS fará parte de uma listagem geral classificatória de acordo com a pontuação geral alcançada na análise/avaliação, em ordem decrescente.

2.3.1. A formação do CADASTRO RESERVA respeitará a pontuação geral obtida na análise/avaliação em ordem decrescente, considerando os candidatos classificados após a quantidade de vagas desta Edital.

2.4. O candidato selecionado exercerá a função pleiteada em regime de tempo integral.

2.5. Para o preenchimento de VAGA que surgir durante a validade deste Certame será obedecida rigorosamente a ordem de classificação conforme estabelecidos nos itens 2.3 e 2.3.1.

2.6. São atribuições específicas do Professor de Educação Básica em Regência de Classe da Escola Leda Tajra, Programa Escola em Tempo Integral, além das inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

- I. - Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
 - II. - Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
 - III. - Participar ativamente das reuniões de planejamento pedagógico da escola, reuniões gerais e reuniões de área;
 - IV. - Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada
- o
- I. - Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo; VI - Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da Escola Leda Tajra, que poderão ser extrapoladas para espaços correlatos mediante justificativa e planejamento pedagógico definidos pela Equipe Gestora;
 - I. - Atuar em atividades de Tutoria aos estudantes;
 - II. - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
 - III. - Auxiliar, a critério da Gestão Escolar, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na Escola Leda Tajra;
 - IV. - Elaborar Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico e do Coordenador de Área;
 - V. - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
 - VI. - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com estudantes, responsáveis e com os demais segmentos da comunidade escolar;
 - VII. - Contribuir para a formação de valores e competências dos estudantes por meio da educação pelo trabalho e comportamentos condizentes com sua prática pedagógica, pontualidade, empatia, entre outros;
 - VIII. - Realizar outras atividades correlatas com a função.

2.6.1. Os(As) profissionais selecionados(as) para integrar o Programa de Educação em Tempo Integral serão submetidos a processo de avaliação de desempenho e adesão ao Programa a fim de garantir o cumprimento de suas atribuições. A verificação de baixa adesão ao Programa e descumprimento dessas atribuições pode levar ao seu desligamento do Programa, sempre juízo de outras medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

2.7. Os requisitos necessários para ocupação do quadro docente da Escola Leda Tajrasão:

2.7.1. Ter disponibilidade de 40 horas semanais;
2.7.2. Possuir escolaridade de nível superior com graduação em quaisquer das Licenciaturas que compoñham a Educação Básica;

1. Cumprir as determinações deste Edital;
2. Não está em processo de aposentadoria;
3. Não está em processo de redução de carga horária.

I. - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O candidato selecionado e convocado (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

3.1.1. O candidato aprovado nesta seleção poderá desenvolver atividades pedagógicas, inerentes ao planejamento, em outros espaços que contribuam para a consolidação do conteúdo e princípios do modelo pedagógico.

3.2. O candidato selecionado e convocado receberá uma remuneração

I. - DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS para Professor de Educação para atuar em Regência de Classe na Escola Leda Tajra, Programa Escola em Tempo Integral, cujas vagas constam no Anexo I deste Edital, implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 de janeiro a 12 de março de 2024 até às 16h, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação.

4.2.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, na Secretaria de Educação.

4.2.2. A prorrogação das inscrições deve ser feita com anterioridade e mediante prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de Jatobá www.jatoba.ma.gov.br.

4.3. No ato da inscrição, que será realizada presencialmente conforme estabelecido no item 4.2, o candidato deve entregar toda documentação conforme descrito abaixo e apresentar o original no ato da contratação, sob pena de desclassificação:

4.3.1. Diploma de graduação correspondente a formação exigida para a função pleiteada estabelecidas no item 2.1 neste Edital;

4.3.2. Diploma e certificados que comprovem a titulação declarada e validem as pontuações pretendidas pelo candidato estabelecidas no Anexo II neste Edital;

4.3.3. Documentos Pessoais: Cédula de Identidade, CPF, Título de

Eleitor;

4.3.4. Comprovante de Residência;

4.3.5. Diploma de Curso Superior;

4.3.6. Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas semanais.

4.4. Não será aceita a inscrição fora do dia e horário estabelecido no item 4.2, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados.

4.5. Nenhum documento poderá ser apresentado após o prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.5.1.

A Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de regime em Atividade de Tempo Integral, deve ser entregue, devidamente preenchida, no momento da inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, desse Edital;

4.6. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, **(ANEXO V)** pela ausência de documentos implicará na não pontuação do item correspondente.

4.7.

O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arca com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição

4.8. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição quando não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

I. - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS será que consistirá na análise/avaliação de currículo e entrevista.

5.2. A etapa de Análise/Avaliação de Currículo ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1. A análise/avaliação dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em conformidade com os critérios previstos no Anexo II, deste Edital;

5.2.2. A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo(a) candidato(a) no currículo terá contagem cumulativa por tipo de documento até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital, respeitando os limites para cada tipo de experiência ou formação, descritos a seguir:

- a. Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização): 1,0
- b. Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado): 2,0
- c. Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado): 3,0
- d. Formação Complementar: até 2,0 pontos;

- a. Experiência Profissional Ensino Integral: até 2,0 pontos;

5.3. Para análise/avaliação do currículo serão considerados os documentos que seguem:

5.3.1. Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, na área de graduação exigida como pré-requisito, na área de Educação ou correlata às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, de instituição reconhecida pelo MEC;

5.3.2. Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado e/ou Doutorado na área da graduação exigida como pré-requisito e/ou na área da Educação, de instituição reconhecida pelo MEC;

5.3.3.

Certificados de cursos de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de

40(quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a queconcorre,realizadosapartir de2017;

5.3.4, A documentação a que se referem os itens 5.3.1 a 3.3.3 deste Edital deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino;

5.3.5. O candidato poderá comprovar o tempo de serviço e o tempo de experiência docente, mediante apresentação da Declaração da escola/colégio comprovando o tempo de experiência docente, limitando-se à pontuação máxima referente a 05 (cinco) semestres em efetivo exercício da função, constante no Anexo II deste Edital.

5.4. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos e gúves ou incompletos de declarações de cursos a concluir.

5.5. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, som enteserão considerados devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

5.6. Não será pontuado na análise/avaliação do currículo como título de experiência a profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

1. Os critérios da Entrevista serão pontuados da seguinte forma:

- A entrevista versará sobre o conhecimento teórico sobre a Educação em Tempo Integral;
- A entrevista terá um total de 10 (dez) pontos.

5.8. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na entrevista.

5.9. A classificação do candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS comporá Listagem Geral Classificatória, a qual indicará o candidato selecionado, conforme estabelecido no item 2.3. deste Edital; devendo ainda obedecer à ordem decrescente.

5.10. Em caso de igualdade na nota final do candidato selecionado, a Comissão Especial usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:

5.10.1. Maior nota na prova de títulos;

5.10.2. Maior idade;

5.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS para Professor para atuar na Escola Leda Tajra, Programa Escola em Tempo Integral, será publicado e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jatobá (www.jatoba.ma.gov.br), conforme cronograma constante do Anexo IV, deste Edital.

I. - DA PONTUAÇÃO MÁXIMA E DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

6.1. Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não tiver anexado, no momento da inscrição, as cópias do diploma de graduação, consoante itens 2.1 e 4.3.1, deste Edital.

I. - DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

7.1. A Secretaria da Educação, publicará, no site www.jatoba.ma.gov.br, o Resultado Final do Processo Seletivo.

1. Todas as comunicações serão realizadas através do site da prefeitura.

I. - DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto deste Edital, no mesmo local de realização das inscrições;

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora

da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

8.3.

Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.

I. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS do candidato para atuar na Escola Leda Tajra, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicadas e/ou serem publicadas posteriormente.

9.2. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Anexo IV.

9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Prefeitura, na Internet (www.jatoba.ma.gov.br).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Jatobá - MA, 04 de janeiro de 2024.

Antônia Alves da Silva Viana Secretária de Educação

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Disciplinas	Quadro de Vagas
Professor/a de Ciências	01 (uma) Vaga
Professor/a de Geografia	01 (uma) Vaga
Professor/a de História	01 (uma) Vaga
Professor/a de Língua Portuguesa	01 (uma) Vaga
Professor/a de Matemática	01 (uma) Vaga

ANEXO II

TABELA DE ANÁLISE DOS TÍTULOS

TÍTULOS	Especificações	Quantidade de títulos admitidos (Máximo)	Máximo de pontuação por item
PÓS-GRADUAÇÃO	Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização , na área da graduação ou na área de Educação ou correlata às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 horas	01	1,5
	Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado , ou na área da Educação ou correlata às atribuições da função	01	2,0
	Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado , ou na área da Educação ou correlata às atribuições da função	01	2,5
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Certificados de cursos de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2017	05 (0,4 a cada 40 horas)	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência Profissional Ensino Integral	04 (0,5 por semestre)	2,0
Total de Pontos			10,0

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE TRABALHO

Eu, portador (a) do RG nº

e CPF nº , candidato ao Processo Seletivo Simplificado visa selecionar Professor/a, para atuar na Escola Municipal Leda Tajra, Programa Escola em Tempo Integral, objeto deste Edital, declaro para os devidos fins

que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho.

Local/Data

Candidato (a)

ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/12/2024	Endereço eletrônico www.jatoba.ma.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Jatobá e Secretaria Municipal de Educação.
Período de inscrição	08/01/2024 a 12/01/2024	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação das inscrições homologadas.	16/01/2024	Endereço eletrônico www.jatoba.ma.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Jatobá e Secretaria Municipal de Educação.
Recurso da homologação das inscrições	17/01/2024 e 18/01/2024	Secretaria Municipal de Educação
Resultados dos recursos, horários das entrevistas	19/01/2024	Endereço eletrônico www.jatoba.ma.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, Secretaria Municipal de Educação.
Entrevistas	22/01/2024	Sede da Secretaria de Educação
Resultado Final	26/01/2024	Endereço eletrônico www.jatoba.ma.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome					Sexo: () F () M
Data de Nascimento / /	Naturalidade			Nacionalidade	
Endereço			Bairro		
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular	
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)					

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão / /
---------------	--------------	------------------------	------------------------

3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação	Local
Nome do Curso de Graduação	Ano da Conclusão

1.

FUNÇÃO

1.

() Professor/a de Geografia

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Visual () Motora () Física ()

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 02/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Jatobá-MA, de _____ de 2024.

assinatura do candidato (a)

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 92d1a749cac6e0bb2b18003894688639

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

FORNECEDOR: FIGUEIREDO & SILVA LTDA
CNPJ: 20.900.302/0001-23
ENDEREÇO: R DR JOSE FALCAO, Nº 137, BAIRRO CENTRO
CIDADE JOSELÂNDIA - MA, CEP: 65755-000:
E-MAIL: figueiredosilva.arjnet@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.



Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 08 de janeiro de 2024.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 87f7c331958f2d54e8edb8a859f7eed5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças, Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 041/2023 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

EMPRESA VENCEDORA:

FORNECEDOR: **FIGUEIREDO & SILVA LTDA**
CNPJ: **20.900.302/0001-23**
ENDEREÇO: R DR JOSE FALCAO, Nº 137, BAIRRO CENTRO
CIDADE JOSELÂNDIA - MA, CEP: 65755-000:
E-MAIL: figueiredosilva.arjnet@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VAL.UNIT	V.MENSAL	MESES	VAL.TOTAL
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO	SERV	20 Mbps	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
2	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE.	SERV	20 Mbps	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
3	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO	SERV	20 Mbps	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00

4	Fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPV4 fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabyte e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERV	10 Mbps	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 7.000,00	12	R\$ 84.000,00

Joselandia / MA, 08 de janeiro de 2024

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d3265528aa52260a7ad6269158a7ae3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Adequação de Estradas Vicinais no Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Contrato de Repasse nº 894256/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lagoa do Mato através da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com sede à Rua Pedreiras, nº 2244, sala 04 - centro - Parnarama - MA, neste ato representada por seu titular, Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador do CPF nº CPF nº 922.304.113-15.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 06 (seis) meses, por igual período, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte - RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.052.196 - SSP/PI e do CPF nº 922.304.313-15 - Administrador.

Lagoa do Mato, MA, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 726dee7a13616f440d285e1df0d97025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Adequação de Estradas Vicinais no Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Contrato de Repasse nº 894256/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lagoa do Mato através da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com sede à Rua Pedreiras, nº 2244, sala 04 - centro - Parnarama - MA, neste ato representada por seu titular, Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador do CPF nº CPF nº 922.304.113-15.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 06 (seis) meses, por igual período, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte - RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.052.196 - SSP/PI e do CPF nº 922.304.313-15 - Administrador.

Lagoa do Mato, MA, 23 de junho de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 64c5aba9c1f5be5d1f16cb8d92cf092c

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Adequação de Estradas Vicinais no Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Contrato de Repasse nº 894256/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lagoa do Mato através da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com sede à Rua Pedreiras, nº 2244, sala 04 - centro - Parnarama - MA, neste ato representada por seu titular, Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador do CPF nº CPF nº 922.304.113-15.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 06 (seis) meses, por igual período, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte - RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.052.196 - SSP/PI e do CPF nº 922.304.313-15 - Administrador.

Lagoa do Mato, MA, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 5ad90975862d208838dbee2a04813127

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico anteriormente marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 08:30 horas, horário local, objetivando registro de preços para serviços de microdrenagem fica adiada para o dia 22 de janeiro às 14:30hs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 05 de janeiro de 2024.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Código identificador: b6302d5fe72ac6d288f5bfad02f922ce

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico anteriormente marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, acessórios, tintas e texturas fica adiada para o dia 22 de janeiro de 2024 às 15:00hs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 05 de janeiro de 2024.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Código identificador: b24b441a22bd1c5f946f5502ae18603d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/PP/013/2023.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa JUCELINO BEZERRA SILVA 03025030305, inscrito no CNPJ sob nº 36.073.158/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado (Split's e ACJ/janela) com fornecimento de peças e materiais necessário às

manutenções no Município de Nina Rodrigues/MA, em acordo com o Pregão Presencial 013/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 20.325,00 (Vinte mil trezentos e vinte cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03 de abril de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATARIOS. Zacarias de Moraes CPF nº 573.114.983-68 - Secretário Municipal pela Contratante e o Senhor Jucelino Bezerra Silva CPF nº 030.250.303-05 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 03 de abril de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 83b93a895d4f85d3a19ac407f52b43ef

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/PP/013/2023.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa JUCELINO BEZERRA SILVA 03025030305, inscrito no CNPJ sob nº 36.073.158/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado (Split's e ACJ/janela) com fornecimento de peças e materiais necessário às manutenções no Município de Nina Rodrigues/MA, em acordo com o Pregão Presencial 013/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 54.200,00 (Cinquenta quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03 de abril de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATARIOS. Samara Corrêa Sá CPF nº 006.759.863-38 - Secretária Municipal pela Contratante e o Senhor Jucelino Bezerra Silva CPF nº 030.250.303-05 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 03 de abril de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c65a347e38a4719d07109b2d98df993d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/PP/013/2023.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa JUCELINO BEZERRA SILVA 03025030305, inscrito no CNPJ sob nº 36.073.158/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado (Split's e ACJ/janela) com fornecimento de peças e materiais necessário às manutenções no Município de Nina Rodrigues/MA, em acordo com o Pregão Presencial 013/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 52.845,00 (Cinquenta dois mil oitocentos e quarenta cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03 de abril de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS PODER: 02 - Poder Executivo; ÓRGÃO: 07 - Fundo Municipal de Saúde UNIDADE: 00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0150.2020.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 10.302.0150.2025.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. SIGNATARIOS. Jorge Fonseca de Oliveira Neto RG nº 59250196-5 SSP/MA - Secretário Municipal pela Contratante e o Senhor Jucelino Bezerra Silva CPF nº 030.250.303-05 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Nina Rodrigues - MA, em 03 de abril de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a0013bed80b39a9cd42e4406251db807

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/PP/013/2023.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa JUCELINO BEZERRA SILVA 03025030305, inscrito no CNPJ sob nº 36.073.158/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado (Split's e ACJ/janela) com fornecimento de peças e materiais necessário às manutenções no Município de Nina Rodrigues/MA, em acordo com o Pregão Presencial 013/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 12.195,00 (Doze mil cento e noventa cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03 de abril de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATARIOS. Bianca Torres Moreira CPF nº 034.743.373-19 - Secretária Municipal pela Contratante e o Senhor Jucelino Bezerra Silva CPF nº 030.250.303-05 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 03 de abril de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cea1da17b5f1b221d49431201446fefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a Empresa AUTO POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, com sede na Santos Dumont nº 02, Centro, Nova Colinas-MA, CEP 65.808-000. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo. DOTAÇÃO: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas - Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA: AUTO POSTO MARACANA LTDA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 881037e44c6eb4abe9e1885ba3773e1b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

013/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - MDE PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a Empresa AUTO POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, com sede na Santos Dumont nº 02, Centro, Nova Colinas-MA, CEP 65.808-000. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo. DOTAÇÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Rosilda Silva Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADA: AUTO POSTO MARACANA LTDA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 24ea4265d7e6c3154517e3e1290256fe*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 - FUNDEB PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e AUTO POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, com sede na Santos Dumont nº 02, Centro, Nova Colinas-MA, CEP 65.808-000. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo. DOTAÇÃO: 11- FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Rosilda Silva Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADA: AUTO POSTO MARACANA LTDA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f1b9404c0e2f72a1590e3e1a9d565d97*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - FMAS - PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa AUTO POSTO MARACANA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, com sede na Santos Dumont nº 02, Centro, Nova Colinas-MA, CEP 65.808-000. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo. DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 08.244.0052.2-072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E EQUIPARADOS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; FUNDAMENTO

LEGAL: no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social, CONTRATADA: AUTO POSTO MARACANA LTDA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1bac3b9879dc3e20312a3340cd122fc3*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 A empresa E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, Rua Padre Franco, Centro, Balsas-MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo; DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: J F COMBUSTIVEIS LTDA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 87b3ac337669053c3ea4fe051ff4bab8*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 - FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, A empresa: J F COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na AV Jose Sarney Nº 785 Anexo: A, CEP: 65.805-000, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo. DOTAÇÃO: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57,
Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo,
fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para
29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023.
CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas - Secretaria Municipal de
Saúde, CONTRATADA: J F COMBUSTIVEIS LTDA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: da4c4a0405d668d6835f560aad536ebb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 03/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA,
através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia
Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e
eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as
necessidades das Secretarias Municipais do município de pastos
bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. CONTRATADO: POSTO
ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ N.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE:
Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15.
DOTAÇÃO: 10.122.0020.1035.0000 Manutenção Da Secretaria De
Saude 10.122.0090.2028.0000 Manut E Func Do Fms 10.301.0095.2033.0000
Manut Ativ Básicas De Saúde 10.302.0091.2040.0000 Manut Das Atividades
Hospitalares 10.302.0091.2041.0000 Serviços De Urgencia E Emergencia
10.304.0048.2030.0000 Manut E Func Da Vig Sanitária 10.305.0098.2042.0000
Manut Do Prog Vig Epidemiologica E Ambiental 3.3.90.30.00 Material De
Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00. VIGENCIA:02/01/2024 até
31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº
8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 41006c5f8ba54c3ed255d9e1399f8f31

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 04/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA,
através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE:
Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste
contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos
para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município
de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. CONTRATADO:
POSTO ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ N.º 11.333.172/0001-01.
REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º
874.682.473-15. DOTAÇÃO: 12 361 0064 1049 0000 Manutenção E
Funcionamento Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00
Material De Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e
vinte mil reais). VIGENCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei
do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a8af051162e5dcccabfa2d4fe49f4ac9a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº
02/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da
Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio
Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e
eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as
necessidades das Secretarias Municipais do município de pastos
bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. CONTRATADO: POSTO
ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ N.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE:
Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15.
DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 Manut Func Da Secretaria De
Administração 04.122.0020.2009.0000 Manut Da Secretaria De
Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VALOR DO
CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGENCIA:02/01/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº
10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves
Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ee1d0fbcd4df05b96a2ee27f437e9936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos
serviços de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, por
quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura Municipal
de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.141.266,72 (um milhão,
cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e
dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 -
Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUN. DE
ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE
ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 -
Manutenção e Funcionamento da Setor de ADM Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:
12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e MG
EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: ed57250d0ffce9d155d3b18162460275

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Contratação de
empresa especializada para prestação dos serviços de locação de
veículos, sem combustível e sem motorista, por quilometragem livre,
para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino
Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.875.909,12 (um milhão, oitocentos e
setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e doze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de
Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material
de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária:
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade:
10.301.0031.2070.0000 - Funcionamento e Ampliação dos Demais
Programas do FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa
Atividade: 10.301.0031.2066.0000 - Manut. Das Atividades do Prog. S.
da Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: eddaaa676c4b5e7dfc97c5fe119f2336

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 847.052,64 (oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0030.2058.0000 - Manutenção e Func. Do ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.2002

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 48bd6667999d9c6d6ddfef034c1c8e97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA - SEMAST. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 624.639,24 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. Assistência e Promoção Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 02.244.0011.2123.0000 - Gestão do IGD PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 - GESTAO DO IGD SUAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Programa Criança Feliz Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2031.0000 - Manutenção do Serv. De convivência e Fort. De Vínculos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA e MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9eeeadce1683ea092fda6d3e3d700d22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás em embalagens de 200ml, 500ml e em galão de 20l e gás liquefeito de petróleo (GLP) com e sem vasilhame para atender a demanda do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 125.378,52 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0030.2058.0000 - Manutenção e Func. Do ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, CNPJ Nº 28.929.699/0001-98. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b6993886483f2c4233ccaf5642baf5e1

PORTARIA Nº 1444, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 1444, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Pedido de Exoneração do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Paulino Neves -MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 003/SEMED/2024.

CONSIDERANDO o Requerimento de 19/12/2023, da Servidora, Ana Talia Soares Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora efetiva, Ana Talia Soares Mendes, brasileira, portadora do RG: 035220612008-3 e CPF: 051.580.463-01, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Paulino Neves/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 74947d9838a2107ec3ca9ae5acf6efa7

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **I S MENDES LTDA**, CNPJ nº 09.649.647/0004-66 com sede na AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, Nº 3733 B, CENTRO, CEP: 65.206-000 PEDRO DO ROSÁRIO - MA, neste ato representada pela **Sra. IRENE SILVA MENDES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 408.064.993-20, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 051531552014-6, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 99/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **I S MENDES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 99/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação

econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 08 de janeiro de 2024.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	Irene Silva Mendes I S MENDES LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 99/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: I S MENDES LTDA	
CNPJ: 09.649.647/0004-66	Telefone: 98595-7361
Endereço: Avenida Pedro Cunha Nº 3733 B, Centro, CEP: 65.206-000 Município: Pedro do Rosário - MA.	E-mail: joaquimfilho26@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S10	500.900	LTS	SP COMBUSTIVEL	R\$ 6,59	R\$ 3.300.931,00
2	Gasolina Comum	294.250	LTS	SP COMBISTIVEL	R\$ 6,25	R\$ 1.839.062,50
3	Óleo Diesel Comum	82.000	LTS	SP COMBUSTIVEL	R\$6,59	R\$ 540.380,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 5.680.373,50 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS OITENTA MIL E TREZENTOS SETENTA TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Pedro do Rosário, 08 de janeiro de 2024.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	Irene Silva Mendes I S MENDES LTDA
---	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 2915ab02ec3a85425e32914ecaaeadac

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente para atender as necessidades do Município de Pedro do

Rosário/MA.

EMPRESA: SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 36.461.908/0001-40, localizada na Rua Grande Oswaldo Cruz, 1091, CEP 65020-251, Bairro Centro, São Luís - MA.

VALOR: R\$ 1.185.737,93 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Pedro do Rosário - MA, 02 de janeiro de 2024.

Domingos Erinaldo Sousa Serra

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 0c868afb0835328cc4020d03bd078f93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÕES ELETRÔNICOS 92, 93 E 94/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a errata nos avisos de licitação dos Pregões Eletrônicos nº 92, 93 e 94/2023, publicados na edição de 29/12/2023, do DOU, DOEMA e DOM, de ONDE SE LÊ: "Penalva/MA, 27 de novembro de 2023"; LEIA-SE: "Penalva/MA, 27 de dezembro de 2023". As demais informações permanecem inalteradas.
Penalva/MA, 05 de janeiro de 2024. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 768166463015b79f386828a426e8470c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023126

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023126 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Telson da Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 54361f2bec1fbf81adbabd187b546431

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023127/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023127/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8b82b2b315c14f2b41d995f9d767e129

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023128/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023128/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f64d864466bf81dbd3beb6b031d725a6



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023129/2023**

Código identificador: 00798fae20970d30d123e758bbfb4600

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): REDE BNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no
CNPJ sob o n.º 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de
fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: af806219ea4626acea5fe0b15fae6dc5

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023406/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023406/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): A H O EMPREENDIMENTOS, com sede rua da
Assembleia de Deus, 1306, Centro, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob
o n.º 48.410.270/0001-05, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO
MEIRELES DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.**

Recursos Orçamentário:

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE
ESCOLAR
12 361 0071 1042 0000 CONSTR, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES
ESCOLARES
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023407/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023407/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, com
sede Rua Santa Antônio, 331, Centro, Trizidela do Vale/MA, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º 38.282.738/0001-61, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO
POVOADO CARNAUBA DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.**

Recursos Orçamentário:

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE
ESCOLAR
12 361 0071 1042 0000 CONSTR, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES
ESCOLARES
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d04cf2350c816cc156b553a515dd4e58

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023408/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023408/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, com
sede Rua Santa Antônio, 331, Centro, Trizidela do Vale/MA, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º 38.282.738/0001-61, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO
POVOADO CARNAUBA DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.**

Recursos Orçamentário:

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0071 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE
ESCOLAR
12 361 0071 1042 0000 CONSTR, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES
ESCOLARES
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3370c25402c20e0097de1b0cda76c14c





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021068

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021068 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Telson da Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b268ad98ec9cfa969c5ecfa0cc8c8e07

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021069

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021069 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: cb93ca9cfd11f8e2fb0578bf65c1e3c5

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021070

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021070 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ae881fd79697eb97900b501063ae6ce5

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021071

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021071 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.660.771/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**



VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: efae3a7da7342b1ec229862a0b94c9b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 - Processo Administrativo n.º 418.07.06/2023. UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Riachão/MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Sr. ROZIEL FRANCISCO DA SILVA nomeado pela Portaria nº 184/2022. **BENEFICIÁRIA: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada por **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA. OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas deste município. **DO VALOR:** Valor total registrado **R\$ 1.693.192,58 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2024.

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V.UN. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
BATERIAS PARA TODOS OS VEICULOS						
1	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPERES	MOURA	UNID	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
TIPO DE VEICULO: MOTONIVELADORA						
MARCA/MODELO: VOLVO - G930						
ANO DO VEICULO: 2012						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
8	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCULO	UNIVERSAL	UNID	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
12	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	MAHLE	UNID	30	R\$ 311,50	R\$ 9.345,00
13	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	MAHLE	UNID	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
14	JOGO DE LÂMINA DE CORTE	CASE	UNID	12	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
16	TURBINA Modelo: 53271013082	BORGWARNER	UNID	2	R\$ 3.520,00	R\$ 7.040,00
17	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
TIPO DE VEICULO: PÁ CARREGADEIRA						
MARCA/MODELO: CASE W -20						
ANO DO VEICULO: 2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
18	BOMBA DE ARTICULAÇÃO	BOSCH	UNID	3	R\$ 6.100,00	R\$ 18.300,00
19	BUCHA DO H	AXIOS	UNID	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
20	CABO DE FREIO DE MÃO	FANIA	UNID	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
21	CABO DE REVESSÃO	FANIA	UNID	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
27	DENTES DA CONCHA	CASE	UNID	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
TIPO DE VEICULO: PÁ CARREGADEIRA						
MARCA/MODELO: XCMG LW 300KV						
ANO DO VEICULO: 2022						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
36	BOMBA DE ARTICULAÇÃO	BOSCH	UNID	3	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00
37	BUCHA DO H	AXIOS	UNID	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
39	CABO DE REVESSÃO	FANIA	UNID	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
45	DENTES DA CONCHA	CASE	UNID	30	R\$ 545,00	R\$ 16.350,00
52	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
53	TURBINA	BORGWARNER	UNID	2	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO PIPA						
MARCA/MODELO: IVECO 170-E22						
ANO DO VEICULO: 2015						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
58	BOMBA DE SUÇÃO DE ÁGUA P/ CARRO PIPA	BOSCH	UNID	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00



68	MOLA MESTRA TRAZEIRA	FAMAS	UNID	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
69	RETROVISOR	ARTEB	UNID	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
73	TOMADA DE FORÇA	BOSCH	UNID	3	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO COMPACTADOR						
MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ ATEGO 1719						
ANO DO VEICULO: 2022/2023						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
97	CORREIA DO ALTENADOR	GATES	UND	18	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00
99	MOLA TERCEIRA	FAMAS	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
100	MOLA QUARTA	FAMAS	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
101	MOLA MESTRA TRAZEIRA	FAMAS	UND	15	R\$ 1.440,00	R\$ 21.600,00
103	SUSPENSOR DE AR	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
104	TENSOR DA CORREIA	GATES	UND	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
105	TERMINAL DA DIREÇÃO	TRW	UND	12	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO TOCO						
MARCA/MODELO: AGRALE 8700S						
ANO DO VEICULO: 2015						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
106	BOMBA DE ÓLEO DIESEL	SCHADEK	UNID	6	R\$ 1.624,00	R\$ 9.744,00
107	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	BOSCH	UNID	3	R\$ 2.316,00	R\$ 6.948,00
112	JOGO DE PISTÃO (COMANEIS BIELA)	MAHLE	UNID	3	R\$ 2.230,00	R\$ 6.690,00
118	JOGO DE PISTÃO (COM ANEIS BIELA)	MAHLE	UNID	6	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
120	HELICE DO MOTOR	MOLDEFER	UNID	20	R\$ 435,38	R\$ 8.707,60
126	REPARO DA CUICA	CONTINENTAL	UNID	30	R\$ 287,10	R\$ 8.613,00
128	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	FLORIO	UNID	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
130	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
131	SETOR DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
132	CAIXA FILTRO DE AR	RESERPLASTIC	UNID	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK						
MARCA/MODELO: IVECO/E240						
ANO DO VEICULO: 2013/2014						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
136	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	UNID	3	R\$ 2.006,43	R\$ 6.019,29
152	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UNID	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
153	ALTERNADOR	DELPHI	UND	5	R\$ 2.620,00	R\$ 13.100,00
154	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	UNID	50	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00
155	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UNID	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
156	CORREIA DE COMANDO	GATES	UNID	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
157	TENSOR DA CORREIA DE COMANDO	NYTRON	UNID	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
158	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
TIPO DE VEICULO: PICAPE						
MARCA/MODELO: FIAT-STRADA WORKING 1.4						
ANO DO VEICULO: 2014/2015						
TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO						
159	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	BOSCH	UNID	6	R\$ 2.490,00	R\$ 14.940,00
172	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	16	R\$ 2.026,19	R\$ 32.419,04
TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR						
MARCA/MODELO: VOLKSVAGEM 15-190						
ANO DO VEICULO: 2011/2012						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: EDUCAÇÃO						
178	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	40	R\$ 151,80	R\$ 6.072,00
179	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	UNID	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
180	BUCHA DO TIRANTE	SAMPEL	UNID	30	R\$ 67,65	R\$ 2.029,50
182	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	TRW	UNID	3	R\$ 6.039,07	R\$ 18.117,21



183	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	MASTER	UNID	45	R\$ 974,86	R\$ 43.868,70
184	CHAVE SETA	BOSCH	UNID	14	R\$ 259,05	R\$ 3.626,70
185	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	14	R\$ 270,54	R\$ 3.787,56
186	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	14	R\$ 164,72	R\$ 2.306,08
196	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	FAMAS	UNID	60	R\$ 141,57	R\$ 8.494,20
197	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	FAMAS	UNID	60	R\$ 140,25	R\$ 8.415,00
200	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	28	R\$ 2.669,65	R\$ 74.750,20
206	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMAS	UNID	30	R\$ 811,57	R\$ 24.347,10
207	MOLA 2º TRASEIRA	FAMAS	UNID	30	R\$ 983,07	R\$ 29.492,10
208	MOLA TIRANTE	CECCARELLI	UNID	30	R\$ 1.201,20	R\$ 36.036,00
209	MOLA DE PATIM GRANDE	CECCARELLI	UNID	45	R\$ 108,90	R\$ 4.900,50
210	MOLA DE PATIM PEQUENO	CECCARELLI	UNID	45	R\$ 88,77	R\$ 3.994,65
213	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	SUPORTE REI	UNID	40	R\$ 151,80	R\$ 6.072,00
214	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	SUPORTE REI	UNID	40	R\$ 153,45	R\$ 6.138,00
215	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	SUPORTE REI	UNID	150	R\$ 109,89	R\$ 16.483,50
216	RETROVISOR AUXILIAR	ARTEB	UNID	30	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00
219	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	TRW	UNID	30	R\$ 1.528,65	R\$ 45.859,50
221	TAPIS CARTER	ROCHESTER	UNID	15	R\$ 151,80	R\$ 2.277,00
223	VARETA ÓLEO COM BAINHA	MWM	UNID	15	R\$ 291,56	R\$ 4.373,40
230	MOLA CUÍCA (TRAZEIRA)	ROCHESTER	UNID	60	R\$ 377,19	R\$ 22.631,40
234	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	UNID	60	R\$ 759,99	R\$ 45.599,40
TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR						
MARCA/MODELO: IVECO 10-190 TQ 1501						
ANO DO VEICULO: 2021						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: EDUCAÇÃO						
238	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	UNID	6	R\$ 2.228,61	R\$ 13.371,66
239	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	10	R\$ 701,58	R\$ 7.015,80
243	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	MASTER	UNID	10	R\$ 1.258,55	R\$ 12.585,50
245	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	8	R\$ 338,83	R\$ 2.710,64
246	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	8	R\$ 268,87	R\$ 2.150,96
249	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	BITUEM	UNID	4	R\$ 806,91	R\$ 3.227,64
250	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	SÃO JOSE	KG	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
261	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	16	R\$ 10,89	R\$ 174,24
264	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	16	R\$ 10,89	R\$ 174,24
265	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	10	R\$ 263,67	R\$ 2.636,70
266	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMAS	UNID	10	R\$ 1.673,10	R\$ 16.731,00
267	MOLA 2º TRASEIRA	FAMAS	UNID	10	R\$ 1.405,80	R\$ 14.058,00
268	MOLA TIRANTE	ROCHESTER	UNID	10	R\$ 1.415,70	R\$ 14.157,00
269	MOLA DE PATIM GRANDE	ROCHESTER	UNID	10	R\$ 191,40	R\$ 1.914,00
270	MOLA DE PATIM PEQUENO	ROCHESTER	UNID	10	R\$ 221,76	R\$ 2.217,60
271	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	BOSCH	UNID	10	R\$ 247,59	R\$ 2.475,90
275	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	CASTIGLIONE	UNID	50	R\$ 156,75	R\$ 7.837,50
280	TAMPA TANQUE COM CHAVE	CLICK	UNID	4	R\$ 174,90	R\$ 699,60
281	TAPIS CARTER	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
282	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	8	R\$ 176,16	R\$ 1.409,28
283	VARETA ÓLEO COM BAINHA	MWM	UNID	6	R\$ 259,03	R\$ 1.554,18
288	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	CONTINENTAL	UNID	10	R\$ 125,40	R\$ 1.254,00
289	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	CONTINENTAL	UNID	12	R\$ 125,40	R\$ 1.504,80
290	MOLA CUÍCA (TRAZEIRA)	ROCHESTER	UNID	15	R\$ 383,46	R\$ 5.751,90
291	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	SPAAL	UNID	10	R\$ 206,91	R\$ 2.069,10
292	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	SPAAL	UNID	10	R\$ 191,57	R\$ 1.915,70
293	TERMINAL DE BATERIA	UNIFAP	UNID	10	R\$ 30,69	R\$ 306,90
296	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	MAHLE	UNID	20	R\$ 201,30	R\$ 4.026,00
297	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNIFAP	UNID	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00



299	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	4	R\$ 7.412,63	R\$ 29.650,52
300	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	16	R\$ 10,89	R\$ 174,24
301	LÂMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	16	R\$ 11,55	R\$ 184,80
303	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	PHILIPS	UNID	16	R\$ 264,41	R\$ 4.230,56
304	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMAS	UNID	6	R\$ 1.676,40	R\$ 10.058,40
305	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMAS	UNID	6	R\$ 1.717,98	R\$ 10.307,88
307	PARAFUSO DE RODA	CASTIGLIONE	UNID	26	R\$ 61,00	R\$ 1.586,00
312	BOMBA DÁGUA	INDISA	UNID	4	R\$ 825,31	R\$ 3.301,24
TIPO DE VEICULO: MICRO - ÔNIBUS ESCOLAR						
MARCA/MODELO: VOLARE V8L EO						
ANO DO VEICULO: 2012						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: EDUCAÇÃO						
313	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	12	R\$ 125,44	R\$ 1.505,28
320	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	6	R\$ 104,94	R\$ 629,64
324	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	16	R\$ 10,89	R\$ 174,24
325	LÂMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	16	R\$ 10,89	R\$ 174,24
327	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	6	R\$ 240,16	R\$ 1.440,96
328	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMAS	UNID	12	R\$ 754,07	R\$ 9.048,84
329	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMAS	UNID	12	R\$ 771,34	R\$ 9.256,08
331	PARAFUSO DE CENTRO	MERITOR	UNID	6	R\$ 117,15	R\$ 702,90
332	PARAFUSO DE RODA	CASTIGLIONE	UNID	13	R\$ 65,34	R\$ 849,42
TIPO DE VEICULO: MICRO - ÔNIBUS ESCOLAR						
MARCA/MODELO: IVECO CITYCLASS 70C16						
ANO DO VEICULO: 2011						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: EDUCAÇÃO						
338	PARA - BRISAS	SECURITY	UNID	2	R\$ 2.168,58	R\$ 4.337,16
340	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	11	R\$ 148,25	R\$ 1.630,75
349	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNIFAP	UNID	22	R\$ 2,40	R\$ 52,80
350	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	BOSCH	UNID	6	R\$ 149,49	R\$ 896,94
352	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	13	R\$ 8,17	R\$ 106,21
353	LÂMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	13	R\$ 8,17	R\$ 106,21
354	LÂMPADA FAROL	PHILIPS	UNID	13	R\$ 82,91	R\$ 1.077,83
355	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	PHILIPS	UNID	6	R\$ 261,19	R\$ 1.567,14
356	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMAS	UNID	6	R\$ 544,47	R\$ 3.266,82
357	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMAS	UNID	6	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00
358	PARAFUSO DE CENTRO	ROCHESTER	UNID	11	R\$ 53,46	R\$ 588,06
359	PARAFUSO DE RODA	ROCHESTER	UNID	22	R\$ 60,51	R\$ 1.331,22
362	PIVO DA BALANÇA	TRW	UNID	6	R\$ 249,98	R\$ 1.499,88
364	BOMBA DÁGUA	INDISA	UNID	3	R\$ 799,18	R\$ 2.397,54
TIPO DE VEICULO: CAMINHONETE AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: TOYOTA - HILUX 3.0						
ANO DO VEICULO: 2010						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
367	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	10	R\$ 216,47	R\$ 2.164,70
368	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	10	R\$ 178,20	R\$ 1.782,00
374	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	TECFIL	UNID	20	R\$ 59,06	R\$ 1.181,20
376	GIROFLEX	BOSCH	UNID	3	R\$ 547,58	R\$ 1.642,74
377	KIT CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UNID	3	R\$ 436,84	R\$ 1.310,52
380	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	13	R\$ 54,45	R\$ 707,85
381	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	6	R\$ 422,24	R\$ 2.533,44
382	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX PRETA, LADO DO MOTORISTA	UNIVERSAL	UNID	6	R\$ 267,30	R\$ 1.603,80
383	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX PRETA, LADO PASSAGEIRO	UNIVERSAL	UNID	6	R\$ 265,98	R\$ 1.595,88
384	PALHETA LIMPADOR DO PARA-BRISA(PAR)	DINA	UNID	6	R\$ 98,67	R\$ 592,02
385	PARA BRISAS HILLUX	SECURITY	UNID	3	R\$ 2.375,54	R\$ 7.126,62
387	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	11	R\$ 491,35	R\$ 5.404,85



389	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	GATES	UNID	6	R\$ 358,04	R\$ 2.148,24
TIPO DE VEICULO: FURGÃO AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER MARIMAR						
ANO DO VEICULO: 2019/2020						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
393	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	11	R\$ 233,89	R\$ 2.572,79
394	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	10	R\$ 251,17	R\$ 2.511,70
395	CORREIA DE COMANDO	GATES	UNID	10	R\$ 291,26	R\$ 2.912,60
399	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	12	R\$ 117,15	R\$ 1.405,80
400	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNIFAP	UNID	26	R\$ 3,60	R\$ 93,60
402	LÂMPADA 01 POLO	PHILIPS	UNID	7	R\$ 9,57	R\$ 66,99
403	LÂMPADA 02 POLOS	PHILIPS	UNID	7	R\$ 9,57	R\$ 66,99
404	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS	UNID	6	R\$ 44,55	R\$ 267,30
405	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	6	R\$ 300,70	R\$ 1.804,20
406	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	BOSCH	UNID	6	R\$ 143,55	R\$ 861,30
407	PARABRISA (RENAULT MASTER EXTRA)	SECURITY	UNID	6	R\$ 1.485,00	R\$ 8.910,00
409	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	TINKEM	UNID	6	R\$ 521,45	R\$ 3.128,70
410	JOGO SAPATAS DE FREIOS	FRASLE	UNID	6	R\$ 458,37	R\$ 2.750,22
411	TENSOR CORREIA COMANDO	GATES	UNID	6	R\$ 301,95	R\$ 1.811,70
TIPO DE VEICULO: VAN						
MARCA/MODELO: FIAT DUCATO ENGESIGMIC						
ANO DO VEICULO: 2019/2029						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
414	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	12	R\$ 283,44	R\$ 3.401,28
415	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	12	R\$ 188,10	R\$ 2.257,20
421	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	12	R\$ 81,51	R\$ 978,12
422	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNIFAP	UNID	26	R\$ 3,20	R\$ 83,20
423	LÂMPADA 01 POLO	PHILIPS	UNID	7	R\$ 9,57	R\$ 66,99
424	LÂMPADA 02 POLOS	PHILIPS	UNID	7	R\$ 9,57	R\$ 66,99
425	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS	UNID	6	R\$ 47,85	R\$ 287,10
426	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	6	R\$ 538,31	R\$ 3.229,86
427	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	BOSCH	UNID	6	R\$ 156,17	R\$ 937,02
428	PARABRISA (I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC)	DEGRADER	UNID	6	R\$ 1.628,45	R\$ 9.770,70
429	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	FRASLE	UNID	6	R\$ 346,44	R\$ 2.078,64
432	TERNOSOR CORREIA COMANDO	GATES	UNID	6	R\$ 337,10	R\$ 2.022,60
TIPO DE VEICULO: CAMINHONETE AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: CHEVROLET - S10 2.8 TURBO						
ANO DO VEICULO: 2012/2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
435	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	12	R\$ 133,65	R\$ 1.603,80
436	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR(SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	12	R\$ 80,85	R\$ 970,20
442	GIROFLEX	BOSCH	UNID	3	R\$ 572,47	R\$ 1.717,41
444	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	15	R\$ 9,57	R\$ 143,55
446	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	15	R\$ 51,15	R\$ 767,25
447	LANTERNA TRASEIRA	DEPO	UNID	6	R\$ 674,52	R\$ 4.047,12
448	PARA BRISA S10	DEGRADER	UNID	3	R\$ 1.715,90	R\$ 5.147,70
451	JOGO SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UNID	10	R\$ 431,74	R\$ 4.317,40
TIPO DE VEICULO: FURGÃO AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ - SPLINTER 415 CDI						
ANO DO VEICULO: 2016						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
455	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00



456	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	SAMPEL	UNID	10	R\$ 384,45	R\$ 3.844,50
458	FAROL COMPLETO	ARTEB	UNID	6	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
463	GIROFLEX	BOSCH	UNID	3	R\$ 609,59	R\$ 1.828,77
468	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	BOSCH	UNID	6	R\$ 212,59	R\$ 1.275,54
469	PARABRISA (SPLINTER)	DEGRADER	UNID	6	R\$ 1.165,00	R\$ 6.990,00
TIPO DE VEICULO: CAMINHONETE AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: VOLKSVAGEM - AMAROCK 4X4						
ANO DO VEICULO: 2017						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
476	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
478	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID	6	R\$ 206,17	R\$ 1.237,02
480	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UNID	6	R\$ 1.221,00	R\$ 7.326,00
483	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	WEGA	UNID	12	R\$ 70,95	R\$ 851,40
484	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNIFAP	UNID	26	R\$ 3,60	R\$ 93,60
485	GIROFLEX	BOSCH	UNID	3	R\$ 535,89	R\$ 1.607,67
487	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	26	R\$ 9,90	R\$ 257,40
488	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	26	R\$ 9,90	R\$ 257,40
489	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	13	R\$ 70,95	R\$ 922,35
491	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA AMAROCK,LADO DO MOTORISTA	UNIVERSAL	UNID	6	R\$ 329,98	R\$ 1.979,88
493	PALHETA LIMPADOR DO PARA-BRISA(PAR)	BOSCH	UNID	6	R\$ 244,20	R\$ 1.465,20
494	PARA BRISAS AMAROCK	SECURITY	UNID	3	R\$ 2.224,07	R\$ 6.672,21
TIPO DE VEICULO: FURGÃO AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER RAYTECAMB						
ANO DO VEICULO: 2021/2022						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
501	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	10	R\$ 351,50	R\$ 3.515,00
502	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	AXIOS	UNID	10	R\$ 191,40	R\$ 1.914,00
505	FAROL COMPLETO	ARTEB	UNID	6	R\$ 1.881,00	R\$ 11.286,00
509	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNIFAP	UNID	26	R\$ 3,60	R\$ 93,60
511	LÂMPADA 01 POLO	PHILIPS	UNID	7	R\$ 9,57	R\$ 66,99
512	LÂMPADA 02 POLOS	PHILIPS	UNID	7	R\$ 9,57	R\$ 66,99
513	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS	UNID	6	R\$ 68,64	R\$ 411,84
515	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	BOSCH	UNID	6	R\$ 154,69	R\$ 928,14
516	PARABRISA (RENAULT MASTER RAYTECAMB)	DEGRADER	UNID	6	R\$ 1.708,89	R\$ 10.253,34
TIPO DE VEICULO: FURGÃO AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: - RENAULT/MASTER L2H2						
ANO DO VEICULO: 2022/2023						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
521	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	10	R\$ 884,36	R\$ 8.843,60
527	FAROL COMPLETO	ARTEB	UNID	6	R\$ 2.113,98	R\$ 12.683,88
533	LÂMPADA 01 POLO	PHILIPS	UNID	7	R\$ 9,57	R\$ 66,99
535	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS	UNID	6	R\$ 74,25	R\$ 445,50
538	PARABRISA (RENAULT MASTER RAYTECAMB)	SECURITY	UNID	6	R\$ 1.783,14	R\$ 10.698,84
TIPO DE VEICULO: IMPLEMENTO AGRICOLA						
MARCA/MODELO: GRADE DE TRATOR ARADOURA						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
543	DISCO DE GRADE 28 POLEGADAS	CASE	UNID	35	R\$ 604,23	R\$ 21.148,05
545	EIXO DE GRADE 2,10X41 MM	CASE	UNID	8	R\$ 652,01	R\$ 5.216,08
548	ROLAMENTO TIPO 30207	MERITOR	UNID	30	R\$ 131,72	R\$ 3.951,60
549	ROLAMENTO TIPO 30208	MERITOR	UNID	30	R\$ 148,64	R\$ 4.459,20
550	ROLAMENTO TIPO 30209	MERITOR	UNID	30	R\$ 156,82	R\$ 4.704,60
TIPO DE VEICULO: TRATOR AGRICOLA						
MARCA/MODELO: JHON DEERE 6100 4X4						



ANO DO VEICULO: 2018						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
556	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	3	R\$ 3.137,11	R\$ 9.411,33
TIPO DE VEICULO: TRATOR AGRICOLA						
MARCA/MODELO: NEW HOLLAND 4030 4X4						
ANO DO VEICULO: 2014						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
562	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	12	R\$ 2.942,54	R\$ 35.310,48
563	ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO MACHO 1/2	UNIVERSAL	UND	15	R\$ 248,74	R\$ 3.731,10
564	ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO FÊMEA 1/2	UNIVERSAL	UND	15	R\$ 213,18	R\$ 3.197,70
TIPO DE VEICULO: TRATOR AGRICOLA						
MARCA/MODELO: MAHINDRA 95 CV 4X4						
ANO DO VEICULO: 2021						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
566	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R\$ 303,58	R\$ 910,74
TIPO DE VEICULO: MOTONIVELADORA						
MARCA/MODELO: CASE 845B						
ANO DO VEICULO: 2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
573	BOMBA DE GIRA CIRCULO	BOSCH	UNID	4	R\$ 3.831,05	R\$ 15.324,20
579	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MANN	UNID	10	R\$ 314,32	R\$ 3.143,20
583	PARABRISA	DEGRADER	UNID	4	R\$ 1.811,60	R\$ 7.246,40
585	REPARO PISTÃO	MAHLE	UNID	10	R\$ 347,80	R\$ 3.478,00
586	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	SPAAL	UNID	6	R\$ 557,66	R\$ 3.345,96
587	ROLAMENTO CENTRO	SPICER	UNID	6	R\$ 451,29	R\$ 2.707,74
589	BOMBA DÁGUA	URBA	UNID	3	R\$ 1.574,01	R\$ 4.722,03
590	AMORTECEDOR DO CAPO	COFAP	UND	3	R\$ 360,03	R\$ 1.080,09
TIPO DE VEICULO: MOTONIVELADORA						
MARCA/MODELO: XCMG - GRI803BR						
ANO DO VEICULO: 2017						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
591	BOMBA DE GIRA CIRCULO	BOSCH	UNID	4	R\$ 4.421,17	R\$ 17.684,68
598	FILTRO DE TRANSMISSÃO	MANN	UNID	10	R\$ 392,54	R\$ 3.925,40
599	FILTRO HIDRAULICO	RACOR	UNID	10	R\$ 387,51	R\$ 3.875,10
600	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	8	R\$ 412,42	R\$ 3.299,36
601	PARABRISA	SECURITY	UNID	4	R\$ 1.934,92	R\$ 7.739,68
603	REPARO PISTÃO	MAHLE	UNID	10	R\$ 384,88	R\$ 3.848,80
604	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	SPAAL	UNID	6	R\$ 478,50	R\$ 2.871,00
605	ROLAMENTO CENTRO	SPICER	UNID	6	R\$ 474,71	R\$ 2.848,26
608	AMORTECEDOR DO CAPO	COFAP	UND	3	R\$ 397,18	R\$ 1.191,54
TIPO DE VEICULO: RETROESCAVADEIRA						
MARCA/MODELO: JCB/3C4WD						
ANO DO VEICULO: 2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
609	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	CABOVEL	UNID	6	R\$ 526,35	R\$ 3.158,10
610	CABO DO REVERSOR	CABOVEL	UNID	6	R\$ 608,85	R\$ 3.653,10
616	REPARO PISTÃO	MAHLE	UNID	8	R\$ 391,69	R\$ 3.133,52
619	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	RACOR	UNID	6	R\$ 200,64	R\$ 1.203,84
622	REPARO ENBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	BITUEM	UND	6	R\$ 1.121,94	R\$ 6.731,64
623	BARRA AXIAL DIANTEIRA	VIEMAR	UND	4	R\$ 633,27	R\$ 2.533,08
624	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$ 3.197,51	R\$ 6.395,02
626	PARABRISA RETROESCAVADEIRA JCB/3C4WD	CATERPILLAR	UND	2	R\$ 2.114,84	R\$ 4.229,68
628	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA	CASE	UND	10	R\$ 630,11	R\$ 6.301,10
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK						
MARCA/MODELO: IVECO/TECTOR 260E28						
ANO DO VEICULO: 2013/2014						



TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
629	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	MIRADOR	UNID	3	R\$ 287,08	R\$ 861,24
632	DIFERENCIAL	TIPH	UNID	2	R\$ 7.788,00	R\$ 15.576,00
634	FILTRO DO AR CONDICIONADO	TECFIL	UNID	12	R\$ 88,11	R\$ 1.057,32
636	FILTRO DE LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	12	R\$ 112,61	R\$ 1.351,32
641	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	8	R\$ 349,93	R\$ 2.799,44
642	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SPAAL	UNID	6	R\$ 145,20	R\$ 871,20
643	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	TINKEM	UNID	6	R\$ 365,09	R\$ 2.190,54
646	SUSPENSOR DE AR	MIRADOR	UNID	6	R\$ 2.976,41	R\$ 17.858,46
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO BAÚ TOCO						
MARCA/MODELO: IVECO - TECTOR 9-190						
ANO DO VEICULO: 2019/2020						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
650	CRUZETA CARDAN	MERITOR	UNID	6	R\$ 115,50	R\$ 693,00
651	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	BITUEM	UNID	3	R\$ 455,78	R\$ 1.367,34
656	LANTERNA TRASEIRA	DEPO	UNID	6	R\$ 245,03	R\$ 1.470,18
657	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	8	R\$ 214,09	R\$ 1.712,72
663	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UNID	2	R\$ 1.403,73	R\$ 2.807,46
664	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	UNID	12	R\$ 356,40	R\$ 4.276,80
665	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRA	LONA FLEX	UNID	12	R\$ 370,76	R\$ 4.449,12
TIPO DE VEICULO: AUTOMOVEL						
MARCA/MODELO: CITROEN/AIRCROSS STAR TMT FLEX						
ANO DO VEICULO: 2020/2021						
TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA						
SECRETARIA ORDENADORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL						
667	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	UNID	6	R\$ 1.221,00	R\$ 7.326,00
678	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	FRASLE	UNID	10	R\$ 646,44	R\$ 6.464,40
681	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 884,07	R\$ 5.304,42
TIPO DE VEICULO: AUTOMOVEL						
MARCA/MODELO: FIAT UNO MILLE FIRE 1.0						
ANO DO VEICULO: 2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL						
682	CABO DE EMBREAGEM	FANIA	UNID	12	R\$ 118,96	R\$ 1.427,52
684	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UNID	10	R\$ 291,71	R\$ 2.917,10
685	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	FAMAS	UNID	12	R\$ 544,50	R\$ 6.534,00
690	JUNTA HOMO CINÉTICA	NAKATA	UNID	15	R\$ 206,25	R\$ 3.093,75
692	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	80	R\$ 9,57	R\$ 765,60
693	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	80	R\$ 9,57	R\$ 765,60
695	PARA BRISAS	DEGRADER	UNID	8	R\$ 1.121,93	R\$ 8.975,44
697	PIVÔ INFERIOR	VIEMAR	UNID	35	R\$ 94,05	R\$ 3.291,75
699	TERMINAL DE BATERIA	VIEMAR	UNID	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00

Pela Administração:

ROZIEL FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 - Processo Administrativo n.º 418.07.06/2023. UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Riachão/MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Sr. ROZIEL FRANCISCO DA SILVA nomeado pela Portaria nº 184/2022. **BENEFICIÁRIA: GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.307.249/0001-29, neste ato representada por **JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES**. **OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas deste município. DO VALOR: Valor total registrado R\$ 2.767.336,03 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos trinta e seis reais e três centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.**

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V.UN. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
BATERIAS PARA TODOS OS VEICULOS						
3	BATERIA AUTOMOTIVA 75 AMPERES	UNID	BOSCH	20	879,00	17.580,00
9	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	15	483,00	7.245,00
TIPO DE VEICULO: MOTONIVELADORA						
MARCA/MODELO: VOLVO - G930						
ANO DO VEICULO: 2012						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
10	FILTRO DE AR COM REFIL	UNID	TECFIL	30	782,00	23.460,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	30	269,00	8.070,00
15	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	SUPORTE REI	20	1.982,00	39.640,00
TIPO DE VEICULO: PÁ CARREGADEIRA						
MARCA/MODELO: CASE W -20						
ANO DO VEICULO: 2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
22	CRUZETA CARDAN	UNID	NAKATA	20	320,00	6.400,00
23	FILTRO DE AR COM REFIL	UNID	TECFIL	15	260,00	3.900,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	20	120,00	2.400,00
25	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	TECFIL	20	430,00	8.600,00
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	TECFIL	15	120,00	1.800,00
28	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	SPAAL	10	1.400,00	14.000,00
29	PINO DO H	UNID	METINS	5	210,00	1.050,00
30	RETENTOR DO CUBO	UNID	ARCA	12	550,00	6.600,00
31	RETENTOR DO PIÃO	UNID	ARCA	10	390,00	3.900,00
32	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	ARCA	10	470,00	4.700,00
33	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	SUPORTE REI	30	430,00	12.900,00
34	BOMBA DÁGUA	UNID	URBA	2	1.700,00	3.400,00
35	TURBINA	UNID	BUCKERTING	2	4.700,00	9.400,00



TIPO DE VEICULO: PÁ CARREGADEIRA						
MARCA/MODELO: XCMG LW 300KV						
ANO DO VEICULO: 2022						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
38	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	TUBA	10	400,00	4.000,00
40	CRUZETA CARDAN	UNID	NAKATA	20	380,00	7.600,00
41	FILTRO DE AR COM REFIL	UNID	DONALDS	15	400,00	6.000,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	20	140,00	2.800,00
43	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	TECFIL	20	550,00	11.000,00
44	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	TECFIL	15	145,00	2.175,00
46	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	SPAAL	10	880,00	8.800,00
47	PINO DO H	UNID	METINS	5	420,00	2.100,00
48	RETENTOR DO CUBO	UNID	ARCA	12	640,00	7.680,00
49	RETENTOR DO PIÃO	UNID	ARCA	10	480,00	4.800,00
50	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	SABO	10	460,00	4.600,00
51	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	SUPORTE REI	20	986,00	19.720,00
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO PIPA						
MARCA/MODELO: IVECO 170-E22						
ANO DO VEICULO: 2015						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
54	AMORTECEDOR DE CABINE	UNID	COFAP	8	550,00	4.400,00
55	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	NAKATA	8	870,00	6.960,00
56	BATEDOR FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	UNID	FAMA	24	280,00	6.720,00
57	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	URBA	6	425,00	2.550,00
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	20	252,00	5.040,00
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	TECFIL	20	166,40	3.328,00
61	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	20	140,00	2.800,00
62	JOGO DE COROA E PIÃO	UNID	MAXGEAR	4	5.300,00	21.200,00
63	CRUZATA DO CARDAN	UNID	NAKATA	8	319,99	2.559,92
64	JOGO LONA DE FREIOS (DIANTEIRO)	UNID	LONA FLEX	20	400,00	8.000,00
65	JOGO LONA DE FREIOS (TRAZEIRO)	UNID	LONA FLEX	20	530,00	10.600,00
66	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	SPICER	18	1.500,00	27.000,00
67	LUVA DO CARDAN	UNID	SPICER	18	750,00	13.500,00
70	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	TINKEN	25	430,00	10.750,00
71	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	SUPORTE REI	25	460,00	11.500,00
72	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	TINKEN	25	370,00	9.250,00
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO COMPACTADOR						
MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ ATEGO 1719						
ANO DO VEICULO: 2022/2023						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
74	ALTENADOR	UND	DENSO	2	3.200,00	6.400,00



75	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	12	1.000,00	12.000,00
76	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	12	510,00	6.120,00
77	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	DRIVEWAY	8	1.400,00	11.200,00
78	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	SHULZ	10	923,99	9.239,90
79	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNID	SHULZ	10	940,00	9.400,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	20	420,00	8.400,00
81	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	TECFIL	20	119,65	2.393,00
82	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	15	110,00	1.650,00
83	FAROL DIANTEIRO	UNID	ORGUS	4	1.077,61	4.310,44
84	CRUZETA DO CARDAN	UNID	NAKATA	15	174,99	2.624,85
85	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	MERITOR	2	600,00	1.200,00
86	JOGO EMBUCHAMENTO TRASIERO	UND	MERITOR	2	630,00	1.260,00
87	JOGO LONA DE FREIOS (DIANTEIRO)	UNID	LONAFLEX	20	358,34	7.166,80
88	JOGO LONA DE FREIOS (TRAZEIRO)	UNID	LONAFLEX	20	408,40	8.168,00
89	LIMPADOR DE PARA BRISA	UNID	DYNA	12	127,18	1.526,16
90	LUVA DO CARDAN	UNID	SPICER	24	647,48	15.539,52
91	RETROVISOR	UNID	GLOBO	4	330,00	1.320,00
92	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	SUPORTE REI	20	350,00	7.000,00
93	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	TINKEN	20	430,00	8.600,00
94	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	TINKEN	15	330,00	4.950,00
95	TOMADA DE FORÇA	UNID	TAKARADA	2	2.300,00	4.600,00
96	BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	DRIVEWAY	18	1.690,00	30.420,00
98	MOLA SEGUNDA	UND	FAMA	10	950,00	9.500,00
102	MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2	3.534,62	7.069,24

TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO TOCO

MARCA/MODELO: AGRALE 8700S

ANO DO VEICULO: 2015

TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL

SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA

108	CRUZETA DO CARDAN	UNID	NAKATA	30	190,86	5.725,80
109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	20	257,29	5.145,80
110	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	TECFIL	20	257,59	5.151,80
111	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	20	150,00	3.000,00
113	JUNTA TAMPA DO DIFERENCIAL	UNID	SPAAL	5	240,00	1.200,00
114	KIT EMBREAGEM	UNID	SACHS	3	2.050,00	6.150,00
115	LONA DE FREIOS	UNID	LONAFLEX	20	285,00	5.700,00
116	JOGO PARAFUSO DA RODA	UNID	PH AUTOMOTIVOS	30	127,33	3.819,90
117	PIÃO COROA DO DIFERENCIAL	UNID	MERITOR	6	4.055,72	24.334,32
119	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	SUPORTE REI	20	232,64	4.652,80
121	ALTERNADOR	UNID	DENSO	3	2.184,59	6.553,77
122	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	12	133,75	1.605,00
123	JOGO DE MOLAS - FEIXO COM 9 MOLAS	UNID	FAMA	5	3.002,66	15.013,30
124	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	8	700,51	5.604,08
125	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	8	522,51	4.180,08
127	GRAMPO MOLA	UNID	FAMA	16	100,00	1.600,00





129	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	SABO	20	105,00	2.100,00
133	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	TINKEN	20	210,00	4.200,00
134	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	TINKEN	20	210,00	4.200,00
TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK						
MARCA/MODELO: IVECO/E240						
ANO DO VEICULO: 2013/2014						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA						
135	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	AUTOPLAST	6	250,00	1.500,00
137	CRUZETA CARDAN	UNID	NAKATA	30	474,86	14.245,80
138	DIFERENCIAL	UNID	MERITOR	3	4.784,99	14.354,97
139	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	MERITOR	20	868,29	17.365,80
140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	40	201,36	8.054,40
141	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	TECFIL	40	105,00	4.200,00
142	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	40	230,00	9.200,00
143	LANTERNA TRASEIRA	UNID	ORGUS	20	240,00	4.800,00
144	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	DYNA	30	250,00	7.500,00
145	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	DTS	4	2.370,00	9.480,00
146	TERMINAL DA DIREÇÃO	UNID	NAKATA	30	375,85	11.275,50
147	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	SABO	15	680,68	10.210,20
148	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	TINKEN	50	303,96	15.198,00
149	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	TINKEN	50	245,00	12.250,00
150	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	SUPORTE REI	25	392,00	9.800,00
151	SUSPENSOR DE AR	UNID	SUSPEN TECH	15	2.673,02	40.095,30
TIPO DE VEICULO: PICAPE						
MARCA/MODELO: FIAT-STRADA WORKING 1.4						
ANO DO VEICULO: 2014/2015						
TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA						
SECRETARIA ORDENADORA: INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO						
160	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	30	260,00	7.800,00
161	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	30	230,00	6.900,00
162	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	30	180,00	5.400,00
163	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	30	135,00	4.050,00
164	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	6	610,00	3.660,00
165	KIT MOLAS	UNID	CECCARELLI	16	560,00	8.960,00
166	JOGO DE PASTILHA DE FREIOS	UNID	LONAFLEX	30	180,00	5.400,00
167	RETENTOR DA EMBREAGEM	UNID	SABO	16	210,00	3.360,00
168	ROLAMENTO DE RODA	UNID	TINKEN	30	212,00	6.360,00
169	JOGO DE BUCHA DA SUSPENSÃO	UNID	AXIOS	30	105,00	3.150,00
170	CORREIA DE COMANDO	UNID	GATES	16	210,00	3.360,00
171	TENSOR DA CORREIA DE COMANDO	UNID	INA	16	101,63	1.626,08
173	ROLAMENTO DE RODA	UNID	TINKEN	30	279,00	8.370,00



TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR						
MARCA/MODELO: VOLKSVAGEM 15-190						
ANO DO VEICULO: 2011/2012						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: EDUCAÇÃO						
174	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	40	716,09	28.643,60
175	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	40	667,00	26.680,00
176	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	TRW	20	2.490,00	49.800,00
177	BOMBA HIDRAULICA	UNID	AMPRI	20	1.800,00	36.000,00
181	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	TRW	11	5.800,00	63.800,00
187	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	SAMPEL	25	210,00	5.250,00
188	CRUZETA DO CARDAN	UNID	NAKATA	25	200,00	5.000,00
189	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	MERITOR	14	1.800,00	25.200,00
190	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	KG	SO FILTROS	300	8,00	2.400,00
191	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	60	155,02	9.301,20
192	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	60	214,00	12.840,00
193	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	60	213,17	12.790,20
194	FILTRO RACOR	UNID	PARKER	60	294,71	17.682,60
195	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	AMS	150	2,62	393,00
198	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	LONAFLEX	60	550,00	33.000,00
199	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	LONAFLEX	60	550,00	33.000,00
201	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UNID	PHILLIPS	60	9,50	570,00
202	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	PHILLIPS	60	62,69	3.761,40
203	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	PHILLIPS	60	8,70	522,00
204	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	PHILLIPS	60	47,84	2.870,40
205	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	ORGUS	25	190,00	4.750,00
211	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	DYNA	30	272,00	8.160,00
212	PARA-BRISAS	UNID	VIDROFORT	15	2.400,00	36.000,00
217	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	SUPORTE REI	140	411,17	57.563,80
218	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	DURAMETAL	30	1.880,99	56.429,70
220	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	TANCLICK	15	240,50	3.607,50
222	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	30	260,00	7.800,00
224	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	TINKEN	30	535,54	16.066,20
225	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	TINKEN	30	628,00	18.840,00
226	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	SHULZ	30	558,00	16.740,00
227	CUÍCA DE FREIO (TRAZEIRA)	UNID	SHULZ	30	676,66	20.299,80
228	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	DITECH	40	130,00	5.200,00
229	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	DITECH	40	133,64	5.345,60
231	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	SABO	30	219,44	6.583,20
232	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	UNID	SABO	30	200,00	6.000,00
233	TERMINAL DE BATERIA	UNID	AUTONORTE	60	30,00	1.800,00

TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR						
MARCA/MODELO: IVECO 10-190 TQ 1501						
ANO DO VEICULO: 2021						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: EDUCAÇÃO						
235	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	12	760,00	9.120,00
236	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	12	810,00	9.720,00
237	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	TRW	6	2.500,00	15.000,00
240	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	SAMPEL	10	130,00	1.300,00
241	BUCHA DO TIRANTE	UNID	AXIOS	10	143,54	1.435,40
242	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	AMPRI	4	4.300,00	17.200,00
244	CHAVE SETA	UNID	KOSTAL	8	280,00	2.240,00
247	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	SUPORTE REI	8	700,00	5.600,00
248	CRUZETA DO CARDAN	UNID	NAKATA	8	260,00	2.080,00
251	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	16	370,00	5.920,00
252	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	MOTORFIX	16	223,45	3.575,20
253	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	16	140,00	2.240,00
254	FILTRO RACOR	UNID	PARKER	16	342,78	5.484,48
255	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	AMS	40	3,28	131,20
256	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	FAMA	16	141,89	2.270,24
257	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	FAMA	16	140,00	2.240,00
258	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	LONAFLEX	16	600,00	9.600,00
259	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	LONAFLEX	16	560,00	8.960,00
260	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	4	6.800,00	27.200,00
262	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	PHILLIPS	16	53,12	849,92
263	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	PHILLIPS	16	10,00	160,00
272	PARA-BRISAS	UNID	VIDROFORTE	8	2.674,91	21.399,28
273	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	TABULEIRO	10	177,86	1.778,60
274	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	UNID	TABULEIRO	10	172,25	1.722,50
276	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	GLOBO	10	663,29	6.632,90
277	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	SUPORTE REI	40	425,69	17.027,60
278	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	DURAMETAL	10	1.774,88	17.748,80
279	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	DURAMETAL	10	1.750,00	17.500,00
284	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	TINKEN	10	300,00	3.000,00
285	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	TINKEN	10	270,00	2.700,00
286	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	SHULZ	10	470,00	4.700,00
287	CUÍCA DE FREIO (TRAZEIRA)	UNID	SHULZ	10	540,00	5.400,00
294	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	TRW	20	814,03	16.280,60
295	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	MOTORFIX	20	257,39	5.147,80
298	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	DYNA	6	210,36	1.262,16
302	LÂMPADA FAROL	UNID	PHILLIPS	16	90,00	1.440,00
306	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	TABULEIRO	12	130,00	1.560,00
308	PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO	UNID	LONAFLEX	12	270,00	3.240,00
309	PASTILHA DE FREIO (TRAZEIRO) JOGO	UNID	LONAFLEX	12	300,00	3.600,00
310	PIVO DA BALANÇA	UNID	NAKATA	12	370,00	4.440,00
311	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	SUPORTE REI	12	470,00	5.640,00



TIPO DE VEICULO: MICRO - ÔNIBUS ESCOLAR						
MARCA/MODELO: VOLARE V8L EO						
ANO DO VEICULO: 2012						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: EDUCAÇÃO						
314	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	SAMPEL	12	90,33	1.083,96
315	CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	6	113,84	683,04
316	CRUZETA DO CARDAN	UNID	NAKATA	6	107,24	643,44
317	FAROL DIANTEIRO	UNID	ORGUS	6	603,78	3.622,68
318	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	6	125,39	752,34
319	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	6	352,78	2.116,68
321	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	AMS	26	3,61	93,86
322	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	DYNA	6	270,00	1.620,00
323	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	2	2.700,00	5.400,00
326	LÂMPADA FAROL	UNID	PHILLIPS	13	85,00	1.105,00
330	PARA - BRISAS	UNID	VIDROFORTE	3	2.400,00	7.200,00
333	LONA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO	UNID	LONAFLEX	6	458,26	2.749,56
334	LONA DE FREIO (TRAZEIRO) JOGO	UNID	LONAFLEX	6	468,59	2.811,54
335	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	SUPORTE REI	6	439,53	2.637,18
336	TERMINAL DE BATERIA	UNID	AUTONORTE	15	29,69	445,35
337	BOMBA DÁGUA	UNID	URBA	3	1.100,00	3.300,00
TIPO DE VEICULO: MICRO - ÔNIBUS ESCOLAR						
MARCA/MODELO: IVECO CITYCLASS 70C16						
ANO DO VEICULO: 2011						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: EDUCAÇÃO						
339	TERMINAL DE BATERIA	UNID	AUTONORTE	6	22,00	132,00
342	CORREIA ALTERNADOR	UNID	GATES	6	340,00	2.040,00
343	CRUZETA DO CARDAN	UNID	NAKATA	4	140,00	560,00
344	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	HIPPERFREIO	6	700,00	4.200,00
345	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	HIPPERFREIO	6	590,00	3.540,00
346	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	12	178,00	2.136,00
347	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	12	240,00	2.880,00
348	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	12	100,00	1.200,00
351	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	3	2.000,00	6.000,00
360	PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO	UNID	LONAFLEX	6	365,00	2.190,00
361	PASTILHA DE FREIO (TRAZEIRO) JOGO	UNID	LONAFLEX	6	406,86	2.441,16
363	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	SUPORTE REI	6	399,70	2.398,20
TIPO DE VEICULO: CAMINHONETE AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: TOYOTA - HILUX 3.0						
ANO DO VEICULO: 2010						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
365	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	10	470,00	4.700,00
366	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	10	874,46	8.744,60



369	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	6	225,22	1.351,32
370	CORREIA DE COMANDO	UNID	GATES	6	400,00	2.400,00
371	FAROL DIANTEIRO	UNID	ORGUS	6	553,93	3.323,58
372	FILTRO DE AR	UNID	WEGA	20	150,00	3.000,00
373	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	20	55,00	1.100,00
375	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	AMS	26	3,28	85,28
378	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	PHILLIPS	26	9,50	247,00
379	LAMPADA DE UM POLO	UNID	PHILLIPS	26	8,30	215,80
386	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	LONAFLEX	6	412,08	2.472,48
388	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	LONAFLEX	11	340,00	3.740,00
TIPO DE VEICULO: FURGÃO AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER MARIMAR						
ANO DO VEICULO: 2019/2020						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
390	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	11	820,00	9.020,00
391	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	11	808,19	8.890,09
392	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	AXIOS	11	302,60	3.328,60
396	FAROL COMPLETO	UNID	ORGUS	6	2.128,49	12.770,94
397	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	12	82,49	989,88
398	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	12	170,00	2.040,00
401	GIROFLEX	UNID	AUTOPOLIS	3	620,00	1.860,00
408	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	LONAFLEX	6	470,00	2.820,00
TIPO DE VEICULO: VAN						
MARCA/MODELO: FIAT DUCATO ENGESIGMIC						
ANO DO VEICULO: 2019/2029						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
412	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	12	1.000,00	12.000,00
413	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	12	843,52	10.122,24
416	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	10	158,05	1.580,50
417	CORREIA DE COMANDO	UND	GATES	10	290,00	2.900,00
418	FAROL COMPLETO	UNID	ORGUS	6	494,99	2.969,94
419	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	WEGA	12	235,00	2.820,00
420	FILTRO DE AR	UNID	WEGA	12	210,00	2.520,00
430	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	SKF	6	410,00	2.460,00
431	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	LONAFLEX	6	349,79	2.098,74
TIPO DE VEICULO: CAMINHONETE AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: CHEVROLET - S10 2.8 TURBO						
ANO DO VEICULO: 2012/2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	12	499,94	5.999,28
434	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	12	510,83	6.129,96

437	CORREIA DO COMANDO	UNID	GATES	6	394,73	2.368,38
438	FAROL DIANTEIRO	UNID	ORGUS	6	494,53	2.967,18
439	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	12	85,00	1.020,00
440	FILTRO DIESEL	UNID	MANN	12	89,99	1.079,88
441	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE(MOTOR)	UNID	TECFIL	12	70,00	840,00
443	JOGO LIMPADOR DO PARA BRISA	UNID	BOSCHS	6	180,00	1.080,00
445	LÂMPADA DE UM POLO	UNID	PHILLIPS	15	9,00	135,00
449	JOGO PARTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	BOSCHS	10	270,00	2.700,00
450	RETROVISOR	UNID	METAGAL	3	700,00	2.100,00
452	TENSOR CORREIA COMANDO	UNID	SKF	3	508,52	1.525,56

TIPO DE VEICULO: FURGÃO AMBULÂNCIA

MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ - SPLINTER 415 CDI

ANO DO VEICULO: 2016

TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL

SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE

453	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	10	1.129,18	11.291,80
454	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	10	924,85	9.248,50
457	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	10	243,85	2.438,50
459	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	12	309,02	3.708,24
460	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	12	178,40	2.140,80
461	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	12	106,65	1.279,80
462	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	AMS	26	3,62	94,12
464	LÂMPADA 01 POLO	UNID	PHILLIPS	7	9,56	66,92
465	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	PHILLIPS	7	9,00	63,00
466	LÂMPADA DE FAROL	UNID	PHILLIPS	6	70,00	420,00
467	LANTERNA TRASEIRA	UNID	ORGUS	6	800,00	4.800,00
470	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	LONAFLEX	10	380,00	3.800,00
471	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	IMA	6	521,23	3.127,38
472	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	LONAFLEX	10	342,78	3.427,80
473	TERNOSOR CORREIA COMANDO	UNID	SKF	6	453,74	2.722,44

TIPO DE VEICULO: CAMINHONETE AMBULÂNCIA

MARCA/MODELO: VOLKSVAGEM - AMAROCK 4X4

ANO DO VEICULO: 2017

TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL

SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE

474	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	10	789,73	7.897,30
475	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	10	770,91	7.709,10
477	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	AXIOS	10	250,00	2.500,00
479	CORREIA DO COMANDO	UNID	GATES	6	320,00	1.920,00
481	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	12	227,49	2.729,88
482	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	12	375,90	4.510,80
486	KIT CORREIA DENTADA	UNID	GATES	3	515,57	1.546,71
490	LANTERNA TRASEIRA	UNID	ORGUS	6	491,03	2.946,18
492	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA AMAROCK,LADO PASSAGEIRO	UNID	UNIVERSAL	6	346,49	2.078,94

495	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	LONAFLEX	10	360,35	3.603,50
496	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	IMA	11	351,68	3.868,48
497	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	FRASLE	12	380,00	4.560,00
498	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	UNID	INA	6	330,00	1.980,00
TIPO DE VEICULO: FURGÃO AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER RAYTECAMB						
ANO DO VEICULO: 2021/2022						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
499	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	10	810,00	8.100,00
500	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	10	800,00	8.000,00
503	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	10	250,00	2.500,00
504	CORREIA DE COMANDO	UND	GATES	10	240,00	2.400,00
506	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	12	80,00	960,00
507	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	12	160,00	1.920,00
508	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	12	100,00	1.200,00
510	GIROFLEX	UNID	AUTOPOLIS	3	740,00	2.220,00
514	LANTERNA TRASEIRA	UNID	ORGUS	6	633,59	3.801,54
517	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	LONAFLEX	6	412,00	2.472,00
518	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	NAKATA	6	467,00	2.802,00
519	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	LONAFLEX	6	458,64	2.751,84
520	TENSOR CORREIA COMANDO	UNID	INA	6	310,52	1.863,12
TIPO DE VEICULO: FURGÃO AMBULÂNCIA						
MARCA/MODELO: - RENAULT/MASTER L2H2						
ANO DO VEICULO: 2022/2023						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE						
522	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	10	895,15	8.951,50
523	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	SAMPEL	10	280,00	2.800,00
524	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	SAMPEL	10	190,00	1.900,00
525	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	10	250,00	2.500,00
526	CORREIA DE COMANDO	UND	GATES	10	230,00	2.300,00
528	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	12	70,00	840,00
529	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	12	140,00	1.680,00
530	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	12	139,00	1.668,00
531	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	AMS	26	3,62	94,12
532	GIROFLEX	UNID	AUTOPOLIS	3	819,71	2.459,13
534	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	PHILLIPS	7	9,56	66,92
536	LANTERNA TRASEIRA	UNID	ORGUS	6	612,55	3.675,30
537	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	DYNA	6	162,00	972,00
539	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	LONAFLEX	6	518,23	3.109,38
540	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	SKF	6	500,50	3.003,00
541	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	LONAFLEX	6	449,12	2.694,72

542	TENSOR CORREIA COMANDO	UNID	INA	6	402,26	2.413,56
TIPO DE VEICULO: IMPLEMENTO AGRICOLA						
MARCA/MODELO: GRADE DE TRATOR ARADOURA						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
544	DISCO DE GRADE 26 POLEGADAS	UND	METISA	25	575,67	14.391,75
546	MANCAL AGR CM GX 225 1.5/8	UNID	METISA	30	693,65	20.809,50
547	LIMPADOR DE GRADE	UNID	METINS	40	440,00	17.600,00
TIPO DE VEICULO: TRATOR AGRICOLA						
MARCA/MODELO: JHON DEERE 6100 4X4						
ANO DO VEICULO: 2018						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
551	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	3	259,85	779,55
552	FILTRO DA TRANSMISSÃO HIDRAULICA	UNID	MOTORFIX	12	215,05	2.580,60
553	FILTRO DE AR COM REFIL	UNID	DONALDS	12	332,45	3.989,40
554	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	12	168,59	2.023,08
555	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	TECFIL	12	156,16	1.873,92
TIPO DE VEICULO: TRATOR AGRICOLA						
MARCA/MODELO: NEW HOLLAND 4030 4X4						
ANO DO VEICULO: 2014						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
557	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	8	298,23	2.385,84
558	FILTRO DA TRANSMISSÃO HIDRAULICA	UNID	MOTORFIX	50	301,58	15.079,00
559	FILTRO DE AR COM REFIL	UNID	DONALDS	50	413,52	20.676,00
560	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	50	274,75	13.737,50
561	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	TECFIL	50	186,35	9.317,50
565	FECHADURA TANQUE COMBUSTIVEL NCM/SH 83012000	UND	AGCO	2	247,49	494,98
TIPO DE VEICULO: TRATOR AGRICOLA						
MARCA/MODELO:MAHINDRA 95 CV 4X4						
ANO DO VEICULO: 2021						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
567	FILTRO DA TRANSMISSÃO HIDRAULICA	UNID	MOTORFIX	12	296,29	3.555,48
568	FILTRO DE AR COM REFIL	UNID	DONALDS	12	304,64	3.655,68
569	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	TECFIL	12	230,16	2.761,92
570	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	TECFIL	12	175,00	2.100,00
571	KIT EMBREAGEM	UNID	SACHS	3	3.100,00	9.300,00
572	KIT EMBREAGEM	UNID	SACHS	3	3.000,00	9.000,00



TIPO DE VEICULO: MOTONIVELADORA						
MARCA/MODELO: CASE 845B						
ANO DO VEICULO: 2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
574	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	SCHULZ	4	3.600,00	14.400,00
575	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	UNID	METINS	6	4.500,00	27.000,00
576	ESCARIFICADOR	UNID	METINS	11	500,00	5.500,00
577	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	DONALDS	10	260,00	2.600,00
578	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	10	220,00	2.200,00
580	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNID	MOTORFIX	10	400,00	4.000,00
581	FILTRO HIDRAULICO	UNID	MOTORFIX	10	373,70	3.737,00
582	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	DYNA	8	433,15	3.465,20
584	JOGO PASTILHA PARA FREIO DE MÃO	UNID	LONAFLEX	4	732,54	2.930,16
588	TURBINA	UNID	MAXPOWER	3	3.931,70	11.795,10
TIPO DE VEICULO: MOTONIVELADORA						
MARCA/MODELO: XCMG - GR1803BR						
ANO DO VEICULO: 2017						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
592	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	SCHULZ	4	3.646,04	14.584,16
593	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	UNID	METINS	6	4.586,16	27.516,96
594	ESCARIFICADOR	UNID	METINS	11	423,76	4.661,36
595	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	10	342,28	3.422,80
596	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	10	258,20	2.582,00
597	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	10	262,80	2.628,00
602	JOGO PASTILHA PARA FREIO DE MÃO	UNID	LONAFLEX	4	577,49	2.309,96
606	TURBINA	UNID	MAXPOWER	3	4.117,78	12.353,34
607	BOMBA DÁGUA	UNID	URBA	3	1.014,74	3.044,22
TIPO DE VEICULO: RETROESCAVADEIRA						
MARCA/MODELO: JCB/3C4WD						
ANO DO VEICULO: 2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						
611	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	12	444,01	5.328,12
612	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	12	349,64	4.195,68
613	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	12	374,95	4.499,40
614	FILTRO HIDRAULICO	UNID	TECFIL	12	309,97	3.719,64
615	JOGO KIT MOTOR	UNID	MAHLE	4	6.860,69	27.442,76
617	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	ARCA	6	345,00	2.070,00
618	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	ARCA	6	370,00	2.220,00
620	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	TINKEN	6	650,00	3.900,00
621	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	TINKEN	6	473,46	2.840,76
625	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	NAKATA	4	824,99	3.299,96
627	CABO ACELERADOR	UND	TUBA	4	239,31	957,24

TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK						
MARCA/MODELO: IVECO/TECTOR 260E28						
ANO DO VEICULO: 2013/2014						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						

630	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	SCHULZ	3	2.180,00	6.540,00
631	CRUZETA CARDAN	UNID	NAKATA	10	359,36	3.593,60
633	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	MERITOR	8	877,33	7.018,64
635	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	12	270,00	3.240,00
637	FILTRO HIDRAULICO	UNID	MOTORFIX	12	230,00	2.760,00
638	LANTERNA TRASEIRA	UNID	ORGUS	6	500,00	3.000,00
639	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	DYNA	8	215,00	1.720,00
640	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	DTS	3	2.770,00	8.310,00
644	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	TINKEN	6	440,77	2.644,62
645	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	SUPORTE REI	6	515,84	3.095,04
647	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	BEPO	4	2.029,39	8.117,56
648	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	LONAFLEX	12	381,95	4.583,40
649	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	LONAFLEX	12	353,18	4.238,16

TIPO DE VEICULO: CAMINHÃO BAÚ TOCO						
MARCA/MODELO: IVECO - TECTOR 9-190						
ANO DO VEICULO: 2019/2020						
TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL						
SECRETARIA ORDENADORA: AGRICULTURA						

652	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	TECFIL	10	104,90	1.049,00
653	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	TECFIL	10	301,40	3.014,00
654	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	10	100,00	1.000,00
655	FILTRO HIDRAULICO	UNID	MOTORFIX	10	380,00	3.800,00
658	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	DTS	2	2.000,00	4.000,00
659	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	8	220,00	1.760,00
660	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	TINKEN	10	300,00	3.000,00
661	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	TINKEN	10	207,80	2.078,00
662	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	SUPORTE REI	8	479,00	3.832,00

TIPO DE VEICULO: AUTOMOVEL						
MARCA/MODELO: CITROEN/AIRCROSS STAR TMT FLEX						
ANO DO VEICULO: 2020/2021						
TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA						
SECRETARIA ORDENADORA: ASSISTÊNCIA SOCIAL						

666	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	6	311,00	1.866,00
668	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	10	132,90	1.329,00
669	FILTRO DE GASOLINA	UNID	TECFIL	10	24,00	240,00
670	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	10	36,95	369,50
671	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	AMS	26	4,61	119,86
672	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	3	1.003,00	3.009,00
673	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	PHILLIPS	26	9,56	248,56
674	LAMPADA DE UM POLO	UNID	PHILLIPS	26	9,56	248,56
675	LAMPADA DO FAROL	UNID	PHILLIPS	13	54,44	707,72

676	PARA BRISAS AIR CROS	UNID	VIDROFORTE	3	1.699,00	5.097,00
677	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	LONAFLEX	10	310,00	3.100,00
679	TERMINAL DE BATERIA	UNID	AUTONORTE	6	29,00	174,00
680	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	6	850,00	5.100,00
TIPO DE VEICULO: AUTOMOVEL						
MARCA/MODELO: FIAT UNO MILLE FIRE 1.0						
ANO DO VEICULO: 2013						
TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA						
SECRETARIA ORDENADORA: SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL						
683	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	12	130,00	1.560,00
686	FILTRO DE AR	UNID	TECFIL	35	100,00	3.500,00
687	FILTRO DE GASOLINA	UNID	TECFIL	35	54,00	1.890,00
688	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	35	37,00	1.295,00
689	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	AMS	100	4,28	428,00
691	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	8	610,08	4.880,64
694	LAMPADA DO FAROL	UNID	PHILLIPS	80	69,29	5.543,20
696	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	LONAFLEX	35	100,60	3.521,00
698	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	LONAFLEX	35	141,70	4.959,50
700	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	14	597,40	8.363,60
701	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	14	524,60	7.344,40
Total						2.767.336,03

Pela Administração:

ROZIEL FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES
GUIMARAES AUTO PECAS LTDA
FORNECEDOR

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: bda97799f3fce27eb2515ebbd205662

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - Processo Administrativo n.º 418.07.06/2023. UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Riachão/MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Sr. ROZIEL FRANCISCO DA SILVA nomeado pela Portaria nº 184/2022. **BENEFICIÁRIA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07,** neste ato representada por **CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO. OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas deste município. DO VALOR:** Valor total registrado **R\$ 141.328,65 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de

Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2024.

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V.UN. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
BATERIAS PARA TODOS OS VEICULOS						
2	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES	UNID	EXCELL	20	R\$ 369,99	R\$ 7.399,80
4	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	UNID	JUPITER	20	R\$ 989,99	R\$ 19.799,80
5	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES	UNID	JUPITER	35	R\$ 949,99	R\$ 33.249,65
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UNID	JUPITER	40	R\$ 1.261,99	R\$ 50.479,60
7	BATERIA AUTOMOTIVA 180 AMPERES	UNID	JUPITER	20	R\$ 1.519,99	R\$ 30.399,80

Pela Administração:

ROZIEL FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
FORNECEDOR

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b835074065765deb8c6e9966a1e2fa9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento de todos, que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A licitação foi declarada FRACASSADA. Ribamar Fiquene - MA, 03 de janeiro de 2024. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESENHA DE CONTRATO Nº 305/2023.PROCESSO Nº 191/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 305/2023.PROCESSO Nº 191/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 002.009/2022 - CPL/MAZ/MA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **M J BARROQUEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 28.904.536/0001-50. BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais Elétricos, no atendimento das necessidades do Município de Rosário /MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 278.828,16 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.26 Material Elétrico Eletrônico.02 PODER EXECUTIVO.02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.25 Energia.25 752 Energia Elétrica.25 752 3034 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA.25 752 3034 2065 0000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH.Rosário/MA, 14 de novembro de 2023.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: e1ea8ecd6a56ceb73ca83cd6f1c0464a

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 082/2023-PMR

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 082/2023-PMR PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69** e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.370.147/0001-02. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Realização 1º Aditivo de acréscimo no percentual de 25% dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 82/2023-PMR.CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 ADMINISTRAÇÃO.04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 58, I c/c Art. 65, I, §1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato supracitado. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023. **Isac de Jesus Serejo Pereira.Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos****

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b6367523ac661f706cd032620022b4c4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 001/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024 - AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E COMISSÃO.**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2024, 02 de Janeiro de 2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

O Prefeito Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Contratações e equipe de apoio deste município, para aquisição de materiais, obras e serviços, no âmbito municipal ficando a referida COMISSÃO com a seguinte composição:

- I - OILANIA BARBOZA DE SOUZA CPF Nº 256.167.143-72 (Efetivo), para exercer a função de agente de contratação;
- II - RAELLEM ALVES COSTA - CPF Nº 050.223.363-08 (Comissionado) para compor a Equipe de Apoio;
- III - ARACY DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 825.627.930-00 (Efetivo)

para compor a Equipe de Apoio.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 87da312ce26419c89c5b5ea7b3263010*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.

PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024/SANTAPREV/2024.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 24/2023

RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR ALDNA MARIA CHAVES DE SOUZA**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 820.706.283-53, exercente do cargo de Professora Nível III-B, matrícula 10598-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá - MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e paridade, nos termos do art. 50, I, II, IV, §1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 499/2022, no valor de R\$ 5.238,95 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 3.880,70
Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 970,18
Gratificação por certificados, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 388,07
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.238,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.238,95

Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f8b33da577c0350b2cbe1f1347a5d25

**AVISO DO CONTRATO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ**

CONTRATO Nº 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público e a empresa DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 29.246.494/0001-70. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 20.216,19 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/10/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de outubro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8565d9eb414e419b2692b855c7b77bf9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** das 08h00min do dia 21/12/2023 às 08h59min ao dia 19/01/2024, horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** dia 19/01/2024, às 09h00min, horário de Brasília/DF.
- **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.580.866,72 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).**
- **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio e Recurso Federal.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/>, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 08 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0cca9f214d8938e1c7508378e2ccdb72

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** das 08h00 min do dia 26/12/2023 às 08h59 min do dia 22/01/2024, horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** dia 22/01/2024, às 09h00 min, horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Federal. Proposta de Equipamento nº 13951441000122002

OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/>, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e2159d6c5ad56085fc8f9b2a707c0cfb

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL-SDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ de nº 09.489.502/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes **CLÁUSULAS: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LEONARDO DE SOUSA SANTOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 33dd3a4a8d5f660d740f8c94ce78a2ee

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA:

CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 04.251.433/0001-70.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº

006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS (CONTRATADO).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0143d86d9432c118f81a090fae5ee3e4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CLÁUSULAS: CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATUAL, CLÁUSULA XI - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA XV - DA DOTAÇÃO E RECURSOS.**

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANDRÉ SILVA FROTA (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1234a344ed18d6b137b1a16a4bfd8029

PORTARIA Nº 001/2024 - SEC. EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2024 - SEC. EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Maria Dilma Bezerra da Cunha Ferreira, **CPF:** 006.613.263-06, **Professora,** 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.000,00 (um mil reais), **para participar da Agenda Formativa “ VI reunião técnica expansão Mais Integral 2024”,** no período de 09/01/2024 a 12/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 08 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 2ccb925cf4f6b3d1ecb33b54d0a90fe5

PORTARIA Nº 002/2024 - SEC. EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 002/2024 - SEC. EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Kleria Gomes de Sales, CPF: 054.415.343-03, Professora, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.000,00 (um mil reais), para participar da Agenda Formativa " VI reunião técnica expansão Mais Integral 2024", no período de 09/01/2024 a 12/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 08 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 16300110019472d90fd39c760a7e0e47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.0123/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97**, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bffdd797d9e627bf5114753674e10b9

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 210301/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

TIPO: Menor Preço Global por LOTE

DATA: 20/04/2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ: 00.394.772/0001-55

RUA DR. NATAN PORTELA NUNES, Nº 4176

BAIRRO: CENTRO

TERESINA/PI - CEP: 64048-495

J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP

CNPJ Nº 08.672.027/0001-32

AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO SÃO JOSÉ,

CEP:65.870-000, PASTOS BONS/MA,

TEL: (99) 3555-1301,

IRCONTABIL@BOL.COM.BR

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Com o intuito de acelerar os tramites legais que regem a administração pública, a convocada, se desejar, poderá também proceder com assinatura digital no documento, devendo solicitar via e-mail o termo de contrato para fins de assinatura e devolução, o qual informamos que só será aceito assinaturas digitais, sendo vedado processo de escaneamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

São João dos Patos - MA, 08 de janeiro de 2024.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 27903f7c9118c2698d6be23b8cc26494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL.

CONVOCAÇÃO ÀS EMPRESAS:

- ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.588.813/0001-63;
- J.A.C. SA LTDA, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83;



3. CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32
4. ASEVEDO SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.739.353/0001-00;
5. S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19;
6. CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ Nº 11.119.545/0001-38.

ASSUNTO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL**, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para construção do novo prédio de departamento de tributos, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, que será realizada a partir das **08h30min na segunda - feira, dia 15 de janeiro de 2024**, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 08 de janeiro de 2024

Gloria Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 1ca59beafd0a1865bfc91d1dec5e8d96*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- CPL
Processo Administrativo Nº 223/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022, firmado em 29 de novembro de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa WAS CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 08.106.567/0001-59, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas Coberta no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em 240 (duzentos e quarenta) dias os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato terá vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, sem prejuízo do disposto no artigo 57, I da Lei 8.666/1993.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e AILTON JOSE JESUS DE SOUSA, representante legal da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5224baa6061d29ac915db22e6dbc4c99*

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme designação abaixo:

Presidente da Comissão:

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA CPF: 033.104.093-09

Secretária:

SABRINA RITA DOS SANTO BRITO CPF: 614.452.793-12

Membros da Comissão:

DACILENE RODRIGUES AGUIAR CPF: 020.747.593-80

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES CPF: 028.114.883-08

Para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Presidente Substituta:

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA CPF: 618.925.783-60.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Raimundo das Mangabeiras - MA, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7d15778e13f02f77c229f82d49654f9a*

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA -CPF: 069.396.083-38, como Pregoeira, SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO - CPE: 614.452.793-12, DACILENE RODRIGUES AGUIAR-CPF. 020.747.593-80, RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES - CPF: 028.114.883-08, como membros da equipe de apoio na abertura de processos destinados a aquisição de bens e serviços comuns. através do procedimento Licitatório Pregão.

Art. 2º - Fica nomeada como Pregoeira substituta a senhora MARIA VITÓRIA BARROS LIMA - CPF: 618.925.783-60.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Raimundo das Mangabeiras - MA, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 69b22c15fc83dff6ef5e7f36ab25046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDERSON SODRÉ FREITAS**, Portador do RG nº 038660152010-6 e CPF nº 605.087.593-66, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **A G DA CRUZ LTDA - SHOP GÁS**, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na AV. PAULO RAMOS, Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO/MA, neste ato representada pela Sra. **Antonia Geovanda da Cruz**, brasileira, empresária, inscrita no RG nº 013656882000-5 e CPF nº 406.433.873-15, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 74/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **A G DA CRUZ LTDA - SHOP GÁS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº /2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 08 de janeiro de 2024

LEANDERSON SODRÉ FREITAS Secretário Municipal de Saúde	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ A G DA CRUZ LTDA - SHOP GÁS
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 90/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A G DA CRUZ LTDA - SHOP GÁS	
CNPJ: 69.386.324/0001-06	Telefone / Fax: 98 9 9180.2112
Endereço: AV. PAULO RAMOS, Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO/MA	E-mail: shopgas@yahoo.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Oxigênio Puro medicinal gasoso para fins teapeuticos. Símbolo: O ² . Forma: gasosa; Grau de Pureza mínima:99,5%; característica física-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; Peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis: cor do cilindro: verde. Capacidade máxima do cilindro: 10m ³ (dez milímetros cúbicos); produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA e Autorização de Funcionamento (AFE)	AIR LIQUIDE	6.100 m ³	R\$ 37,00 (trinta e sete reais)	R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

São Vicente Férrer - MA, 08 de janeiro de 2024

LEANDERSON SODRÉ FREITAS Secretário Municipal de Saúde	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ A G DA CRUZ LTDA - SHOP GÁS
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: abf6c2ff32e92ba4f76e506c8c8dc23a

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HOLANDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 24.836.802/0001-02). OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 32/2021 objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria em controle interno, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 11.01.2023 a 10.12.2023. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; RUYANN SALES HOLANDA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6572e4dfbbe3f97f1816caee7a844e5e

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HOLANDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 24.836.802/0001-02). OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 32/2021 objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria em controle interno, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 11.12.2023 a 10.11.2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; RUYANN SALES HOLANDA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2b0eb8d713681a447583424d85f82c5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.27/2023- A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, objetivando o CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATENDENDO AS DEMANDAS CONFORME A EVENTUAL NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO ANO DE 2024. Marcada para o período de 20 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024 para entrega dos envelopes de habilitação. não houve licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**. Esclarecimentos adicionais na sede Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

Serrano do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2024.

Ramiro José Saif Campos
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 22f139cbb0106dde8629b583b0bcb890

CRENCIAMENTO Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.27/2023- A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATENDENDO AS DEMANDAS CONFORME A EVENTUAL NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO ANO DE 2024. Em regime de prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com o Art. 6º, incisos XLIII e Art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie. O edital poderá ser consultado e obtido no endereço acima, gratuitamente ou no Portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, na Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA. O credenciamento acontecerá no período de 09 a 24 do mês de janeiro de 2024.

Serrano do Maranhão/MA, 8 de janeiro de 2024.

Ramiro José Saif Campos
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e3296006b6c09aa24a68dd8529fa7781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO:** ZE DO FEIRA ARMAZEM LTDA, CPNJ sob o Nº 24.906.046/0001-32, Av Central, MA 270, Nº 231, Bairro Chapada, Mirador/MA - CEP: 65.850-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Leal Magalhães Brito,

portadora do CPF nº 386.563.103-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.545,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3358d0c063fccf19622e51abee53f53

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO:** ZE DO FEIRA ARMAZEM LTDA, CPNJ sob o Nº 24.906.046/0001-32, Av Central, MA 270, Nº 231, Bairro Chapada, Mirador/MA - CEP: 65.850-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Leal Magalhães Brito, portadora do CPF nº 386.563.103-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.915,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 38223bc5c4858613c7a910204eaeceb7e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO:** ZE DO FEIRA ARMAZEM LTDA, CPNJ sob o Nº 24.906.046/0001-32, Av Central, MA 270, Nº 231, Bairro Chapada, Mirador/MA - CEP: 65.850-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Leal Magalhães Brito, portadora do CPF nº 386.563.103-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f360630694b0217be02a98ef2bbd0570

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 5.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO:** ZE DO FEIRA ARMAZEM LTDA, CNPJ sob o Nº 24.906.046/0001-32, Av Central, MA 270, Nº 231, Bairro Chapada, Mirador/MA - CEP: 65.850-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Leal Magalhães Brito, portadora do CPF nº 386.563.103-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.565,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 721512bdc3c6749209727bc0be56a3e0

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. NÚMERO DO CONTRATO:
01.10022022.12.001/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. Número do Contrato: 01.10022022.12.001/2022. Nº Processo: 02.0102.050/2021. Tomada de Preços. Nº 001/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: G L P M COSTA - CGM - CONTABILIDADE MUNICIPAL, CNPJ n.º 05.705.473/0001-08, Representante: Sr. Gustavo Luís Pereira Macedo Costa, R.G. n.º 05593519683 SSPMA, e do CPF: Nº 622.674.343-34. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01.10022022.12.001/2022, cujo objeto é Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública de Sucupira do Norte-MA, por igual período 11 (onze) meses. Vigência: 10/12/2023 a 10/11/2024, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 06/12/2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: bbbcef24e50d195a6fecfd7a72f1a6c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

**INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE
TIMBIRAS - IPAM**

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n.01/2024** que versa sobre contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão dos processos de compras e contratos com orientação e suporte técnico, processo administrativo nº 120/2023. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, tendo sua eficácia retroativa ao primeiro dia útil deste mês. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor do licitante: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37. Timbiras/MA em 08 de janeiro de 2024. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a

homologação da dispensa de licitação n. 02/2024 que versa sobre contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão de contabilidade pública com orientação e suporte técnico, processo administrativo nº 122/2023. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, tendo sua eficácia retroativa ao primeiro dia útil deste mês. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais), em favor do licitante: ASP - AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04. Timbiras/MA em 08 de janeiro de 2024. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n. 03/2024** que versa sobre contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão de folha de pagamento e contracheque com orientação e suporte técnico, processo administrativo nº 123/2023. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, tendo sua eficácia retroativa ao primeiro dia útil deste mês. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor do licitante: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37. Timbiras/MA em 08 de janeiro de 2024. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n. 04/2024** que versa sobre contratação de empresa locação de sistema integrado de gestão de criação e gerenciamento de arquivo json (para importação das informações ao TCE - MA) Sic - Contrata com orientação e suporte técnico, processo administrativo nº 125/2023. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, tendo sua eficácia retroativa ao primeiro dia útil deste mês. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor do licitante: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37. Timbiras/MA em 08 de janeiro de 2024. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n. 05/2024** que versa sobre contratação de profissional autônomo para prestação de serviços de informática, processo administrativo nº 128/2023. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, tendo sua eficácia retroativa ao primeiro dia útil deste mês. Reserva de Dotação

Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 8.468,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), em favor do licitante: LUÍS EDUARDO LOPES DA CRUZ SOUZA CPF sob n.º 119.xxx.977-18. Timbiras/MA em 08 de janeiro de 2024. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n. 08/2024** que versa sobre contratação de empresa para prestação dos serviços de publicidade legal (divulgação de avisos e demais resultados dos procedimentos licitatórios), processo administrativo nº 128/2023. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, tendo sua eficácia retroativa ao primeiro dia útil deste mês. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do licitante: IGOR B.P. MOURA SERVIÇOS CNPJ: 19.582.236/0001-01. Timbiras/MA em 08 de janeiro de 2024. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n. 09/2024** que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos, processo administrativo nº 131/2023. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, tendo sua eficácia retroativa ao primeiro dia útil deste mês. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor do licitante: ADIEL T. RIBEIRO CNPJ: 35.262.426/0001-06. Timbiras/MA em 08 de janeiro de 2024. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

EXTRATO DE ADITIVO: **Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 08/2023** da Tomada de Preços nº 01/2023. PARTES: O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA e a Empresa: ADIEL T. RIBEIRO CNPJ: 35.262.426/0001-06 OBJETO: ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 30 de dezembro de 2024, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os mesmos valores constantes no contrato inicial correspondente a doze meses de serviços prestados. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva/Contratante (Presidente); e Adiel Tavares Ribeiro; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO: **Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 09/2023** da Tomada de Preços nº 02/2023. PARTES: O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA e a Empresa: COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº - CNPJ: 39.963.054/0001-98 OBJETO: ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 30 de dezembro

de 2024, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os mesmos valores constantes no contrato inicial correspondente a doze meses de serviços prestados. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva/Contratante (Presidente); e Josemberg Oliveira Rodriguês; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO: **Segundo termo de aditivo ao contrato nº 04/2022** da Tomada de Preços nº 01/2022. PARTES: O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA e a Empresa: INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ sob nº 09.389.470/0001-63. OBJETO: ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 30 de dezembro de 2024, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os mesmos valores constantes no contrato inicial correspondente a doze meses de serviços prestados. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva/Contratante (Presidente); e Diego Oliveira dos Santos; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO: **Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 03/2023** da Inexibilidade de Licitação nº 01/2023. PARTES: O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA e a Empresa: S. TEIXEIRA NASCIMENTO CNPJ nº 32.283.001/0001-87. OBJETO: ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 30 de dezembro de 2024, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os mesmos valores constantes no contrato inicial correspondente a doze meses de serviços prestados. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva/Contratante (Presidente); e Simone Teixeira Nascimento; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO: **Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 016/2023** da Inexibilidade de Licitação nº 02/2023. PARTES: O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA e a Empresa: DIONNE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 41.480.597/0001-04. OBJETO: ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 30 de dezembro de 2024, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os mesmos valores constantes no contrato inicial correspondente a doze meses de serviços prestados. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva/Contratante (Presidente); e Diones dos Santos Rodriguês; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO: **Segundo termo de aditivo ao contrato nº 06/2022** da Dispensa de Licitação nº 06/2022. PARTES: O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA e a Empresa: PORTAL TIMBIRAS LTDA CNPJ: 21.963.674/0001-61. OBJETO:

ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 30 de dezembro de 2024, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os mesmos valores constantes no contrato inicial correspondente a doze meses de serviços prestados. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva/Contratante (Presidente); e Pedro Lopes Caldas Junior; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO: **Segundo termo de aditivo ao contrato nº 01/2022** da Dispensa de Licitação nº 01/2022. PARTES: O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA e a

Pessoa Física: Jamil Rodriguês Sales CPF: 062.xxx.213-04. OBJETO: ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na Cláusula Quarta do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 30 de dezembro de 2024, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR os mesmos valores constantes no contrato inicial correspondente a doze meses de serviços prestados. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva/Contratante (Presidente); e Jamil Rodriguês Sales/Locador. Timbiras/MA, em 08 de janeiro de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: c88c6f81dc670c7ecf81058f9029ba10*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br